

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br
Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS - AGM

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 01/2025

Dispõe sobre nomeação da Comissão Eleitoral e dá outras providências.

O Presidente da AGM, no uso de suas atribuições previstas no art. 20, incisos do Estatuto,

Considerando a necessidade de dar andamento e independência aos procedimentos da Assembleia Geral para eleição da Diretoria Executiva e Conselhos da AGM;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída e nomeada uma Comissão Eleitoral com fim de proceder o registro eleitoral, instruir processo, comunicações, organização da Assembleia Geral, escrutínio e proclamação dos eleitos.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral será composta por Sérgio Siqueira, Aroldo Cavalcante da Costa e Tulio Fernando Celiak, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Goianã, 6 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente da AGM

Publicado por:
Simone Fernandes Borges
Código Identificador:CF1829F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
14º TERMO ADITIVO REEQUILÍBRIO DE VALOR
CONTRATO Nº 080/2021

Contratante: O Município de São Francisco de Goiás, CNPJ: 02.468.437/0001.80.

Contratada: Pinheiro Serviços LTDA, CNPJ: 38.336.698/0001-93.

Objeto: O presente termo aditivo que tem por objeto a retificação do contrato primitivo com o reequilíbrio financeiro para a redução do valor original, por redução no número de funcionários.

14º Termo Aditivo do Contrato 080/2021;

Prazo de Execução: 06/01/2025 à 30/04/2025.

Valor do Contrato: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, onde para efeito de empenho, detém de valor reequilibrado a redução de **R\$ 40.774,12** (Quarenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e doze centavos) perfazendo um valor mensal de **R\$ 105.347,00** (Cento e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais), detendo o presente termo para efeito de saldo total contratado e aditivado, a ordem de **R\$ 421.388,00** (Quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: 03.12.15.452.0504.2.030.3.3.90.39.00.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 07 de janeiro de 2025.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:33E542DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 002-PMA-2025

DECRETO Nº 002/PMA/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE SECRETÁRIO(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da CF/88, segundo qual a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão em lei de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o estatuído no inciso III, art. 77, da Constituição do Estado de Goiás, segundo o quais compete privativamente ao Prefeito, sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução e dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos V, art. 66, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, segundo os qual, compete ao Prefeito, entre outras atribuições expedir decreto, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o princípio da simetria;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **NOMEADA** para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Finanças, a partir do dia **02 de janeiro de 2025**, Girlene Vieira de Paula, CPF: 549.386.781-87, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, Órgão do Poder Executivo do Município de Adelândia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **dois** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e cinco (02 / 01 / 2.025)**.

EDSON VIEIRA DE PAULA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Leonardo Douglas Moreira da Silva

Código Identificador:34F02710

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 003-PMA-2025

DECRETO Nº 003/PMA/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE SECRETÁRIO(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da CF/88, segundo qual a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão em lei de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o estatuído no inciso III, art. 77, da Constituição do Estado de Goiás, segundo o quais compete privativamente ao Prefeito, sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução e dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos V, art. 66, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, segundo os qual, compete ao Prefeito, entre outras atribuições expedir decreto, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o princípio da simetria;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **NOMEADA** para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Educação, a partir do dia **02 de janeiro de 2025**, Lucivânia Dias Mendes, CPF: 026.970.051-02, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Órgão do Poder Executivo do Município de Adelândia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **dois** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e cinco (02/01/2025)**.

EDSON VIEIRA DE PAULA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Leonardo Douglas Moreira da Silva

Código Identificador:836AE89C

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 004-PMA-2025

DECRETO Nº 004/PMA/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE SECRETÁRIO(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da CF/88, segundo qual a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão em lei de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o estatuído no inciso III, art. 77, da Constituição do Estado de Goiás, segundo o quais compete privativamente ao Prefeito, sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução e dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos V, art. 66, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, segundo os qual, compete ao Prefeito, entre outras atribuições expedir decreto, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o princípio da simetria;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **NOMEADA** para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Saúde, a partir do dia **02 de janeiro de 2025**, Zelia Marta da Silva, CPF: 810.863.501-20, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, Órgão do Poder Executivo do Município de Adelândia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **dois** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e cinco (02/01/2025)**.

EDSON VIEIRA DE PAULA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Leonardo Douglas Moreira da Silva

Código Identificador:3FD6B14

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 005-PMA-2025

DECRETO Nº 005/PMA/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE SECRETÁRIO(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da CF/88, segundo qual a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão em lei de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o estatuído no inciso III, art. 77, da Constituição do Estado de Goiás, segundo o quais compete privativamente ao Prefeito, sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução e dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos V, art. 66, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, segundo os qual, compete ao Prefeito, entre outras atribuições expedir decreto, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o princípio da simetria;

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, a partir do dia **02 de janeiro de 2025**, Lorryne da Silva Oliveira, CPF: 073.475.831-60, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Órgão do Poder Executivo do Município de Adelândia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **dois** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e cinco (02/01/2025)**.

EDSON VIEIRA DE PAULA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Leonardo Doglas Moreira da Silva

Código Identificador:3F0771BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 355.20.12/2024

CONTRATANTE: Fundo municipal de saúde Alexania-Goiás. Contratada; REBECA WELCH PEREIRA ROSA MONTEIRO. Objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 02.10.09/2024 por mais 60 (sessenta dias) até 01/03/2025. Data do termo 20/12/2024.

Prefeitura Municipal de Alexania- Gabinete do Prefeito.

Publicado por:

Yara da Rocha Costa

Código Identificador:32D74361

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 67/2025 - SOBRE O FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA NOS DIAS 08 A 31 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 67/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL ENTRE OS DIAS 08 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal funcionará em regime de trabalho interno, sem atendimento ao público, entre os dias 08 (oito) e 31 (trinta e um) de janeiro de 2025.

Parágrafo Único – O departamento de arrecadação funcionará conforme horário de atendimento bancário, para que não ocorra a interrupção dos serviços prestados.

Art. 2º - Excluem-se do regime de trabalho interno, Departamento de Licitação da Prefeitura, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Educação, Transporte e Limpeza Urbana, Arrecadação, as unidades de saúde, bem assim, os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento da população, para que não ocorra a interrupção dos serviços prestados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de ALTO HORIZONTE, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

DIOGO RODRIGUES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Alves Nunes Melo

Código Identificador:5B12F8F6

GABINETE DO PREFEITO
DECLARADA SITUAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

DECRETO Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Declara situação de emergência e urgência no município de Alto Horizonte-GO no período que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o início da nova gestão municipal e o diagnóstico preliminar que evidencia a inexistência de contratos vigentes em áreas essenciais da administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de reorganizar e adequar o funcionalismo público, garantindo a continuidade administrativa e operacional da máquina pública;

CONSIDERANDO, a inexistência de insumos, produtos e materiais indispensáveis ao funcionamento básico em áreas essenciais da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, a inexistência de contratos de fornecimento ou prestação de serviços formalizados e a impossibilidade legal de aditiva ou prorrogar contratos já encerrados na gestão anterior;

CONSIDERANDO, a não adoção de medidas poderá resultar na interrupção ou descontinuidade de serviços essenciais à população, especialmente nas áreas da Saúde, Educação, Assistência Social, Transporte, Meio Ambiente e Administração;

CONSIDERANDO, a impossibilidade fática e lógica de abrir um processo licitatório capaz de atender a tempo a necessidade evidenciadas no início da gestão;

CONSIDERANDO, a previsão do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que permite contratações diretas em situações emergenciais, o que mostra-se mais eficiente para o momento vivenciado pelo Município de Alto Horizonte-GO.

DECRETA:

Art. 1º Fica **DECLARADA SITUAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para a contratação de serviços e a aquisição de produtos necessários ao funcionamento básico do Município de ALTO HORIZONTE-GO, a partir de 02 de janeiro de 2025, pelo período de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, em especial no âmbito da Saúde, Educação, Assistência Social, Transporte, Meio Ambiente e Administração.

Art. 2º As contratações baseadas neste decreto ficam limitadas ao período de 90 (noventa) dias, impossibilitada a prorrogação, podendo ser utilizado os valores, forma de entrega, de pagamento e demais formalidades da última contratação firmada pelo Município, se ainda vantajosa e dentro do preço de mercado.

Art. 3º Fixa-se o prazo de 10 (dez) dias para que seja apresentada a documentação dos contratados.

Art. 4º Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para que cada gestor ou secretário protocole os pedidos de compra ou contratação de serviços, a serem efetivados via licitação.

Art. 5º Caberá a cada gestor a efetivação de ato próprio descrevendo a urgência ou emergência.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás,
em 02 de janeiro de 2025.

DIOGO RODRIGUES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Alves Nunes Melo

Código Identificador:F7C80598

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 49/2022

PROCESSO nº 23600/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO

CONTRATADA: VILMAR ROCHA LEMOS

CPF nº 282.153.031-53

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 03 (três) meses, para a locação de imóvel situado na Rua Genipapo, Qd.18, Lt.01, Centro, para a instalação da sede do Arquivo do Controle Interno.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025

VALOR DO ADITIVO: O valor global do contrato para todo período de vigência é de **R\$ 3.733,11 (três mil, setecentos e trinta e três reais e onze centavos)**, pagos em 3 (tres) parcelas mensais de **R\$ 1.244,37 (um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**.

Alto Horizonte, 27 de novembro de 2024.

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

Assinado de forma digital por ELEN JONY PEREIRA SOUSA:015199591 50 **ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA responsável pela Secretária Municipal de Governo, Portaria nº 214/2024.** Documento assinado conforme instrução normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03- 001.

Publicado por:

Leticia Alves Nunes Melo

Código Identificador:7106E7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 31/2021

PROCESSO nº 23324/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO

CONTRATADA: MEGASOFT INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 37.615.788/0001-50

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 01 (um) mês, para a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de softwares web, com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet, em quaisquer lugares do país, que atendam legislações específicas, bem como as conversões dos dados existentes no município, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas, atendendo as necessidades da prefeitura de Alto Horizonte-Go.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025

VALOR DO ADITIVO: O valor global do contrato para todo período de vigência é de **R\$ 12.383,28 (doze mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)**, pago em 01 (uma) parcela mensal de **RS 12.383,28 (doze mil, trezentos e oitenta e tres reais e vinte e oito centavos)**.

Alto Horizonte, 27 de novembro de 2024.

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

Assinado de forma digital por ELEN JONY PEREIRA SOUSA:01519959150

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA responsável pela Secretária Municipal de Governo, Portaria nº 214/2024. Documento assinado conforme instrução normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03- 001

Publicado por:

Leticia Alves Nunes Melo

Código Identificador:B1AF1352

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 45/2022

PROCESSO nº 23599/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO

CONTRATADA: NIQTURBO TELECOM SCM LTDA

CNPJ nº 07.584.868/0001-25

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 03 (três) meses, para a contratação de empresa especializada em fornecimento de link de internet, dedicados a dados full, 100% via fibra óptica, para conexão permanente, exclusiva e completa, com velocidade mínima de 300 Mbps full, atendendo as necessidades da prefeitura de Alto Horizonte-Go.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025

VALOR DO ADITIVO: O valor global do contrato para todo período de vigência é de **R\$ 21.885,00 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)**, pagos em 03 (seis) parcelas mensais de **RS 7.295,00 (sete mil, duzentos e noventa e cinco reais)**.

Alto Horizonte, 27 de novembro de 2024.

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

Assinado de Forma Digital Por ELEN JONY PEREIRA SOUSA:01519959150

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA responsável pela Secretária Municipal de Governo, Portaria nº 214/2024. Documento assinado conforme instrução normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03- 001.

Publicado por:

Leticia Alves Nunes Melo

Código Identificador:4BD02937

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO Nº 23602/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 52/2022

PROCESSO nº 23602/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO

CONTRATADA: DOIS IRMÃOS OLVEIRA J A LTDA

CNPJ nº 26.965.507/0001-73

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 03 (três) meses, para a contratação de empresa para prestação de serviços gerais na Casa de Apoio de Alto Horizonte em Goiânia.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025

VALOR DO ADITIVO: O valor global do contrato para todo período de vigência é de **R\$ 36.415,14 (trinta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e quatorze centavos)**, pagos em 03 (tres) parcelas mensais de **RS 12.138,38 (doze mil, cento e trinta e oito reais e trinta e oito centavos)**.

Alto Horizonte, 27 de novembro de 2024.

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

Assinado de forma digital por ELEN JONY PEREIRA SOUSA:015199591

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA responsável pela Secretária Municipal de Governo, Portaria nº 214/2024. Documento assinado conforme instrução normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Leidiane de Souza Caetano
Código Identificador:BFC5DD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO Nº 23601/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 54/2022

PROCESSO nº 23601/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: JOAQUIM DE SOUSA LIMA NETO
CPF nº 118.468.362-04

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 03 (três) meses, para a locação de imóvel situada na 12ª Avenida com a Rua 217, Qd. 48, Lt. 01, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP 7460-3090, destinado a instalação da Casa de Apoio de Alto Horizonte, cuja finalidade é atender os pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025

VALOR DO ADITIVO: O valor global do contrato para todo período de vigência é de **R\$ 24.527,97 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos)**, pagos em 3 (tres) parcelas mensais de **R\$ 8.175,99 (oito mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**.

Alto Horizonte, 27 de novembro de 2024.

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

	ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA responsável pela Secretária
Assinado de forma digital por ELEN JONY PEREIRA	Municipal de Governo, Portaria nº 214/2024. Documento assinado conforme instrução normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-
SOUSA:01519959150	001.

Publicado por:
Leidiane de Souza Caetano
Código Identificador:C9106B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 55/2022

PROCESSO nº 23604/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ nº 05.340.639/0001-30

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 03 (três) meses, para a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado, via web com utilização de cartão magnético a ser utilizado no fornecimento de combustíveis

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025

VALOR DO ADITIVO: O valor global do contrato para todo período de vigência é de **R\$ 830.347,69 (oitocentos e trinta mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**, estimado para o período de 03 (três) meses, pagos conforme demanda.

Alto Horizonte, 27 de novembro de 2024.

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

forma digital por ELEN JONY PEREIRA SOUSA:0151995 9150

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

Responsável Pela Secretária Municipal de Governo, Portaria Nº 214/2024.

Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 – IN 03- 001.

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:F9B3CBCD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3704/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 004/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 001/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

CONTRATADA: LIDER ASFALTO RAPIDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.646.042/0001-41

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA ENSACADA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/01/2025 até 31/12/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.588,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação do plano plurianual / Dotação orçamentária / Ficha / Fonte Manutenção e Recuperação Ruas / 02.45.26.782.1202.2.078 3.3.90.30 / 00281 / 1.00

Data Assinatura: 03/01/2025.

Publicado por:
Wellington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:023781F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2025

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICO E MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

Fundamentação Legal: Lei 14.133.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Contratada: WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA

CPF/CNPJ: 41.105.485/0001-65

Ata: Nº 001/2025

Valor da Ata: R\$ 61.624,03

Data da Assinatura: 07.01.2025.

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Wellington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:7C606F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2025

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO

PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICO E MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

Fundamentação Legal: Lei 14.133.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Contratada: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 46.344.050/0001-97

Ata: Nº 002/2025

Valor da Ata: R\$ 58.538,49

Data da Assinatura: 07.01.2025.

Vigência: 12 meses

Publicado por:

Wellington Ribeiro Dos Santos

Código Identificador:7DA828CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICO E MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

Fundamentação Legal: Lei 14.133.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Contratada: JULIANO VEZENTIN EIRELI ME CPF/CNPJ: 08.694.780/0002-00

Ata: Nº 003/2025

Valor da Ata: R\$ 19.310,00

Data da Assinatura: 07.01.2025.

Vigência: 12 meses

Publicado por:

Wellington Ribeiro Dos Santos

Código Identificador:BDF0F53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICO E MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

Fundamentação Legal: Lei 14.133.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ EIRELI - ME CPF/CNPJ: 21.668.414/0001-63

Ata: Nº 004/2025

Valor da Ata: R\$ 11.604,00

Data da Assinatura: 07.01.2025.

Vigência: 12 meses

Publicado por:

Wellington Ribeiro Dos Santos

Código Identificador:060E3CE9

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022.

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO REFERENTE À PRORROGAÇÃO E AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO **CONTRATO Nº 016/2022**, para o FORNECIMENTO DE forma parcelada, a prazo, mediante

requisição, **de água mineral sem gás e botijão de gás de cozinha**, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA NOVAIS DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA ME, CNPJ nº 37.023.495/0001-84 - Alvorada do Norte/GO, nos termos e condições seguintes:

Processo Administrativo Nº 1.079/2022.t

Dispensa de Licitação Nº 020/2022

DAS PARTES:

Por este instrumento particular de **CONTRATO**, que entre si fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, personalidade jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.736.644/0001-05, situada a Rua José Antônio Sevilha, S/N, Ipiranga, Alvorada do Norte – GO, representada pelo seu titular o Presidente da Câmara Municipal Sr. **WELITON LUIZ DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4097466 – DGPC/GO, CPF nº 002.296.051-17, doravante denominado CONTRATANTE e, por outro a Empresa NOVAIS DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA ME, com o nome fantasia de Novais Distribuidora de Gás e Água, CNPJ nº 37.023.495/0001-84, com endereço na Avenida Bernardo Sayão, nº 12 Quadra 05 Lote 12, bairro Centro – CEP: 73950-000 - Alvorada do Norte/GO, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA, em que ajustam o presente contrato para o fornecimento de **ÁGUA MINERAL sem gás e BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA**, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, de forma parcelada, a prazo, mediante requisição, estabelecendo sua vinculação e fundamento legal aos dispositivos da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e suas posteriores modificações, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

A Cláusula “TERCEIRA” do contrato ora aditado, fica alterada para **R\$ 1.243,75** (mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA

A Cláusula “SEXTA” do contrato ora aditado, terá sua vigência de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com assinatura em 27/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

As alterações contratadas de que trata este instrumento vem de conformidade ao art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e estão mencionadas na Cláusula Sexta do contrato inicial, com a seguinte redação: “...facultada a sua prorrogação ou alteração, mediante aditamento, conforme prescrito no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações)”, e, segundo superior e predominante interesse público e entendimento das partes, conforme Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93; e no art. 65, inc. II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 “para restabelecer a relação que” as partes, pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERTINENTES A ESTE CONTRATO PERMANECEM INALTERADAS.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte/GO, 27 de dezembro de 2024.

Contratante:

Câmara Municipal de Alvorada do Norte

CNPJ/MF Nº 01.736.644/0001-05

WELITON LUIZ DO AMARAL

Presidente da Câmara Municipal

Contratada:

NOVAIS DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA -
CNPJ nº 37.023.495/0001-84

Testemunhas:

1.^a _____

NOME:

CPF:

2.^a _____

NOME:

CPF:

Publicado por:

Danielle Araújo Freitas

Código Identificador:17BBC4E8

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE **4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022**

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022.

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO REFERENTE À PRORROGAÇÃO E AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 009/2022, PARA FORNECIMENTO DE forma parcelada, a prazo, mediante requisição, de **PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA L. lemes de oliveira SUPERMERCADO EIRELI-EPP, nos termos e condições seguintes:

Processo Administrativo Nº **1.066/2022.o**

Dispensa de Licitação Nº 015/2022

DAS PARTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, personalidade jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.736.644/0001-05, situada a Rua José Antônio Sevilha, S/N, Ipiranga, Alvorada do Norte – GO, representada pelo seu titular o Presidente da Câmara Municipal Sr. **WELITON LUIZ DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4097466 – DGPC/GO, CPF nº 002.296.051-17, doravante denominado CONTRATANTE e, por outro a Empresa **L. LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP** – Nome fantasia: SUPERMERCADO LEMES, CNPJ nº 19.935.128/0001-75, localizada na Avenida JK, nº 20, Centro, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA, em que **PACTUAM pelo 4º ADITAMENTO ao CONTRATO nº 009/2022**, para o fornecimento de produtos de gêneros alimentícios, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, estabelecendo sua vinculação aos dispositivos da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas posteriores modificações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

A Cláusula “TERCEIRA” do Contrato ora aditado fica alterado para o valor de R\$ 9.934,83 (Nove mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), pelo objeto estabelecido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Cláusula “SEXTA” do contrato ora aditado, terá sua vigência **de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, com assinatura em 27 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As alterações contratadas de que trata este instrumento vem de conformidade ao art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e estão mencionadas na **CLÁUSULA SEXTA do contrato inicial**, com a seguinte redação: “...,facultada a sua prorrogação ou alteração, mediante aditamento, conforme prescrito no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações). ”, e, segundo superior e predominante interesse público e entendimento das partes, conforme

Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93; e no art. 65, inc. II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 “para restabelecer a relação que” as partes, pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERTINENTES A ESTE CONTRATO PERMANECEM INALTERADAS.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte/GO, 27 de dezembro de 2024.

Contratante:

Câmara Municipal De Alvorada Do Norte

CNPJ/MF Nº 01.736.644/0001-05

WELITON LUIZ DO AMARAL

Presidente da Câmara Municipal

Contratada:

L. LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP

CNPJ nº 19.935.128/0001-75

Testemunhas:

1.^a _____

NOME:

CPF:

2.^a _____

NOME:

CPF:

Publicado por:

Danielle Araújo Freitas

Código Identificador:A7DDB6AE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE **3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº** **11/2023**

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023.

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO REFERENTE À PRORROGAÇÃO E AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 011/2023, PARA FORNECIMENTO DE forma parcelada, a prazo, mediante requisição, de material de HIGIENE, limpeza, COPA/CANTINA e descartáveis, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA L. lemes de oliveira SUPERMERCADO EIRELI-EPP, CNPJ nº 19.935.128/0001-75, nos termos e condições seguintes:

Processo Administrativo Nº 1.118.2023.1

Dispensa de Licitação Nº 012/2023

dAS PARTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, personalidade jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.736.644/0001-05, situada a Rua José Antônio Sevilha, S/N, Ipiranga, Alvorada do Norte – GO, representada pelo seu titular o Presidente da Câmara Municipal Sr. **WELITON LUIZ DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4097466 – DGPC/GO, CPF nº 002.296.051-17, doravante denominado CONTRATANTE e, a Empresa **L. LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP** – Nome fantasia: SUPERMERCADO LEMES, CNPJ nº 19.935.128/0001-75, localizada na Avenida JK, nº 20, Centro, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO, **PACTUA pelo 3º TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 011/2023** para o fornecimento do **material de HIGIENE, LIMPEZA,**

COPA/CANTINA e descartáveis de forma parcelada, a prazo, para a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição, estabelecendo sua vinculação aos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas posteriores modificações, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

A Cláusula “TERCEIRA” do Contrato ora aditado fica alterado para o valor de **R\$ 5.104,71** (Cinco mil cento e quatro reais e setenta e um centavos), pelo objeto estabelecido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Cláusula “SEXTA” do contrato ora aditado, terá sua vigência de **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, com assinatura em **27 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As alterações contratadas de que trata este instrumento vem de conformidade ao art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e estão mencionadas na **CLÁUSULA SEXTA do contrato inicial**, com a seguinte redação: “..., facultada a sua prorrogação ou alteração, mediante aditamento, conforme prescrito no inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitações). ”, e, segundo superior e predominante interesse público e entendimento das partes, conforme Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93; e no art. 65, inc. II, alínea d, da Lei n.º 8.666/93 “para restabelecer a relação que” as partes, pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERTINENTES A ESTE CONTRATO PERMANECEM INALTERADAS.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte/GO, 27 de DEZEMBRO de 2024.

Contratante:
Câmara Municipal de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 01.736.644/0001-05
WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal

Contratada:
L. LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP
CNPJ nº 19.935.128/0001-75

Testemunhas:

1.ª _____
NOME:
CPF:

2.ª _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:99CA9F4B

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 007/2024

Processo Administrativo nº **1.180/2024**.
Dispensa de Licitação Eletrônica nº **010/24**.

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO REFERENTE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 007/2024, para o FORNECIMENTO DE LANCHES para atender A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL CELEBRADO COM A EMPRESA RAIMUNDA MATILDE DA SILVA FEITOSA, CNPJ nº 09.570.916/0001-51.

Da identificação das PARTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, personalidade jurídica de direito público interno inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 01.736.644/0001-05**, situada a Rua José Antônio Sevilha, S/N, Ipiranga, Alvorada do Norte – GO, representada pelo seu titular o Presidente da Câmara Municipal Sr. **WELITON LUIZ DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4097466 – DGPC/GO, CPF nº 002.296.051-17847- 48, residente e domiciliado à Rua Major Moura Bastos, S/N, Gleba 1, Chácara Nossa Senhora da Guia, Zona Rural, em Alvorada do Norte, Estado de Goiás CEP 73.950-000 denominada CONTRATANTE e, de outro, a empresa 09.570.916 **RAIMUNDA MATILDE DA SILVA FEITOSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.570.916/0001-51**, com endereço na Rua Epaminondas Paes Do Nascimento, Quadra 08 Casa 16, CEP 73950-000, doravante denominada CONTRATADA, representada legalmente pela Senhora Raimunda Matilde da Silva Feitosa, brasileira, empresária, portadora da C.I. nº 515891/SSP-GO e inscrito no CPF nº 199.579.711-15, residente e domiciliada na Rua Epaminondas Pereira, Quadra 08, Lote 16, S/N, Setor Central, Alvorada do Norte-GO, CEP 73950-000, resolvem firmar este contrato conforme Lei nº 14.133/21, que **PACTUAM pelo 2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 007/24**, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Cláusula Primeira. Do OBJETO:

A “CLÁUSULA PRIMEIRA” do Contrato ora aditado passa a ser no valor de **R\$ 5.625,00** (cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais), para o **fornecimento de SALGADO, tipo coquetel, de diversos sabores**, a serem **utilizados em eventos e reuniões solenes** da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, no exercício de 2025.

Cláusula Segunda. Vigência e prorrogação:

A “CLÁUSULA SEGUNDA” do Contrato ora aditado passa a vigorar de **02/01/2025 a 31/12/2025**, com assinatura em 27/12/2024.

Cláusula terceira. Do PREÇO:

A “CLÁUSULA QUINTA” do Contrato ora aditado passa a vigorar no valor de **R\$ 5.625,00** (cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais), para o **fornecimento de SALGADOS, tipo coquetel, de diversos sabores**, a serem **utilizados em eventos e reuniões solenes** da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, estabelecidos na cláusula primeira do Contrato nº 007/24.

Cláusula quarta. Da alteração:

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos termos previstos do caput do art. 124 e art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na Cláusula Décima Quinta do contrato original.

Cláusula quinta. Da fundamentação:

As alterações contratadas de que trata este instrumento vem de conformidade aos artigos 124 e seguintes e art. 136 da Lei 14.133/2021, e estão mencionadas na Cláusula Segunda, com a seguinte redação: “O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado” e na Cláusula Décima Quinta – Das alterações, e, segundo superior e predominante interesse público e entendimento das partes, conforme Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93; e no art. 65, inc. II, alínea d, da Lei n.º 8.666/93 “para restabelecer a relação que” as partes, pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Cláusula sexta. Da ratificação:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Alvorada do Norte/GO, 27 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 01.736.644/0001-05
WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

RAIMUNDA MATILDE DA SILVA FEITOSA
CNPJ Nº 09.570.916/0001-51
Contratada

Testemunhas:

1.ª. NOME: _____
CPF: _____

2.ª. NOME: _____
CPF: _____

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:3B037E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 038 DE 07/01/2025 “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA, E GESTORA DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº 038/ 2025 Alvorada do Norte, 07 de janeiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA, E GESTORA DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeado a Srª. **KAELE CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 893.131.431-00, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA**, do Município de Alvorada do Norte.

Art. 2º - Fica Nomeado a Srª. **KAELE CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 893.131.431-00, para desempenhar a função de **GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB** do Município de Alvorada do Norte.

Art. 3º - Os subsídios dos cargos serão regidos de acordo com a lei municipal própria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Alvorada do Norte- Go., 07 de janeiro de 2025.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:661F17F7

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL PORTARIA Nº 01/25 DIÁRIA

PORTARIA Nº 01/25 DE 07 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Lioberto Vital Nunes**, Portador do CPF sob o nº ***.346.421-72, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotado na secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 07 de janeiro de 2025, para São Simão – GO, buscar areia fina.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO “ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 07 de janeiro de 2025.

GABRIELLA DE PAULA ASSIS
Secretária de Mun. De Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:A15CC6B7

PROCURADORIA GERAL PORTARIA Nº 02/25 DIÁRIA

PORTARIA Nº 002/25, 07 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 03 de janeiro de 2025, no veículo Van Jump placa PRT2146, a Cidade de Rio Verde levar pessoas.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R\$

50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO “ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE
APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 07 de janeiro
de 2025.

GABRIELLA DE PAULA ASSIS

Secretária de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:

Carlos Alberto Morais Garcia

Código Identificador:E3FC9D43

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 03/25 DIARIA

PORTARIA Nº 003/25, 07 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.99.971-72, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 02 de janeiro de 2025, no veículo Van Jump placa PRT2146, a Cidade de Rio Verde levar pessoas.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO “ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE
APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 07 de janeiro
de 2025.

GABRIELLA DE PAULA ASSIS

Secretária de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:

Carlos Alberto Morais Garcia

Código Identificador:B2C766FC

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 04/25 DIARIA

PORTARIA Nº 004/25, 07 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº

0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.99.971-72, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 30 de dezembro de 2024, no veículo Van Jump placa PRT2146, a Cidade de Rio Verde levar pessoas.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO “ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE
APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 07 de janeiro
de 2025.

GABRIELLA DE PAULA ASSIS

Secretária de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:

Carlos Alberto Morais Garcia

Código Identificador:72107CD0

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 05/25

PORTARIA Nº 005/25, Aparecida do Rio Doce-Go, 07 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.99.971-72, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 07 de janeiro de 2025, no veículo Van Jump placa PRT2146, a Cidade de Rio Verde levar pessoas.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO “ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE
APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 07 de janeiro
de 2025.

GABRIELLA DE PAULA ASSIS

Secretária de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:9DD3F15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 017/2025 – SMS DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 017/2025 – SMS DE 07 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de janeiro de 2025, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao HGG, Instituto Panamericano da Visão e Clínica Lúmina, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0FB6A6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 018/2025 – SMS DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 018/2025 – SMS DE 07 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreenderá viagem no dia 07 (sete) de janeiro de 2025, à cidade de Jataí Goiás transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:FC119512

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 019/2025 – SMS DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 019/2025 – SMS DE 07 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de janeiro de 2025, à cidade de Santa Helena Goiás, transportar paciente ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F669E412

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO POR CHAMADA PUBLICA
Nº06/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº. 006/2025

PROCESSO Nº 18337/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO, faz saber aos interessados que realizará Credenciamento de profissionais na área de Saúde, destinados ao atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde e atendimento ATENÇÃO BÁSICA – Estratégia Saúde da Família atendendo as demandas da secretaria municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-Goiás.”, com as características descritas no Termo de Referência, com base no art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021, conforme legislação Municipal 0582/2024 e Resolução nº15/2024-CMS, de 12 de novembro de 2024. Os interessados deverão protocolar a documentação, no horário das 08:00 as 10:30 e 13:00 as 16:30 h, a partir do dia **08 de janeiro de 2025**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, localizado na rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: licitacoes.rd@gmail.com. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio <https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/>. Nádia Line Cabral dos Santos-Agente de Contratação Aparecida do Rio Doce, 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:D5684727

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS AGENTES
POLÍTICOS LEGISLATURA 2025-2028**

Ata da Sessão Solene de Posse dos Agentes Políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores) Eleitos em 06 de outubro de 2024 (06/10/2024) para o mandato de 01-01-2025 a 31-12-2028 do Município de Aragarças. Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco (01/01/2025), às nove horas e vinte e três minutos (09h e 23 minutos) no Plenário da Câmara Municipal de Aragarças - GO, à Rua José de Barros Souza nº 09, em conformidade com o Texto Constitucional de 1988, Constituição Estadual, Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de Aragarças, reuniram-se os Vereadores (as), Prefeito e Vice-Prefeito eleitos em 06-10-2024 os quais assinaram o livro de presença nº 3 página 01. Conforme determinam o § 1º do Art. 43 da Lei Orgânica do Município de Aragarças, e o §1º do Art. 79 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aragarças – GO, sob a Presidência Interina do Vereador Sr. José Carlos Martins Leão, e para Secretariar os trabalhos o vereador eleito Jerônimo Cardoso de Freitas Neto, estando presentes para tomar posse os seguintes vereadores diplomados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Goiás: 1- Ana Paula Paulino da Silva Costa, inscrita no CPF nº 723.808.881-91, eleita com 420 votos contabilizados, pelo partido União Brasil; 2- Antônio Miranda Júnior, inscrito no CPF nº 724.891.891-15, eleito com 253 votos contabilizados, pelo Partido Socialista Brasileiro; 3- Dulcindo Figueredo dos Santos (Duda), inscrito no CPF nº 303.700.191-72, eleito com 538 votos contabilizados, pelo partido União Brasil; 4- Elenilto Siqueira da Silva, inscrito no CPF nº 007.998.331-69, eleito com 443 votos contabilizados, pelo partido Solidariedade; 5- Emerson Borges Leão (Nego Leão), inscrito no CPF nº 593.605.691-00, eleito com 466 votos contabilizados, pelo Partido Progressistas; 6- Fabrício Santos Martins, inscrito no CPF nº 052.298.181-07, eleito com 482 votos contabilizados, pelo Partido Liberal; 7- Hudson da Silva (Manteguinha), inscrito no CPF nº 014.927.421-12, eleito com 420 votos contabilizados, pelo Partido Liberal; 8- Jerônimo Cardoso de Freitas Neto, inscrito no CPF nº 014.939.931-60, eleito com 378 votos contabilizados, pelo Partido Progressistas; 9- José Carlos Martins Leão, inscrito no CPF nº 202.324.971-68, eleito com 374 votos contabilizados, pelo Partido Progressistas; 10- Maria Rosa França Gomes Bezerra, inscrita no CPF nº 874.719.811-72, eleita com 316 votos contabilizados, pelo Partido Progressistas; 11- Ronaldo Rodrigues de Sousa inscrito no CPF nº 786.266.501-59, eleito com 477 votos contabilizados, pelo Partido Liberal. O Prefeito eleito, Dr. Ricardo Galvão de Sousa, portador do CPF nº 694.384.551-91 eleito com 5.634 (cinco mil seiscentos e trinta e quatro votos) contabilizados, pelo partido União Brasil e o Vice-Prefeito eleito senhor Diogo Rezende Oliveira, portador do CPF nº 694.663.431-49, eleito com 5.634 (cinco mil seiscentos e trinta e quatro votos) contabilizados, pelo partido Movimento Democrático Brasileiro. Em seguida o Mestre de Cerimônias Sr. Welson Paulo da Silva, convidou todos os vereadores já citados para ocuparem seus lugares a mesa, e posteriormente solicitou aos vereadores Elenilto Siqueira da Silva e Fabrício Santos Martins, para conduzirem até a mesa o Prefeito eleito Ricardo Galvão de Sousa e o Vice-Prefeito eleito Diogo Rezende Oliveira, todos eleitos e devidamente diplomados, tendo apresentado, cópias autenticadas de seus diplomas. Prosseguindo o Mestre de Cerimônias passou a palavra ao Presidente interino vereador eleito José Carlos Martins Leão, onde o mesmo declarou aberta a sessão de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito para período 2025/2028. Logo após, o Mestre de Cerimônias convidou todos para ficarem de pé para entoarem o Hino Nacional Brasileiro. Logo após, o Presidente Interino declarou-se empossado e com base no Regimento Interno Art.79 §1º, convidou os vereadores (as) eleitos regularmente diplomados para ficarem em pé e prestarem o Compromisso de Posse que foi o seguinte: “PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA, OBSERVAR AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPIOS E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMINIDADE E DA LEGALIDADE”, o qual foi lido pelo Presidente desta sessão e

confirmado pelos demais vereadores em voz alta e após, declarou empossados em seus respectivos cargos, para o período de 01-01-2025 a 31-12-2028. Em seguida, assinaram o Termo de Posse. Prosseguindo aos trabalhos, e em cumprimento ao Regimento Interno Art. 79 § 2º o Presidente Interino José Carlos Martins Leão, pediu ao Prefeito eleito Ricardo Galvão de Sousa e ao Vice-Prefeito eleito Diogo Rezende Oliveira, para procederem com a Leitura do compromisso de Posse com o seguinte Teor: “PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA, OBSERVAR AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPIOS E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMINIDADE E DA LEGALIDADE”, e foram empossados automaticamente em seus respectivos cargos para o mandato de 01-01-2025 a 31-12-2028 e receberam muitos aplausos. Na sequência foi passada a palavra ao vereador Antônio Miranda Junior “Junior do Saião”, que falou em nome dos vereadores recém empossados. Logo após, a palavra foi passada ao Prefeito Dr. Ricardo Galvão de Sousa, que em breves palavras citou sua felicidade em mais uma vez ser o representante do Município de Aragarças. Em seguida, a palavra foi passada ao Pastor Osmar Noronha representante da Igreja Evangélica, que após breves palavras realizou uma oração. A seguir, foi passada a Palavra ao Padre Laurito Nazaré Alves Deliberto, representando a Igreja Católica, que após breves palavras, cantou um cântico e do mesmo modo abençoou a cerimônia. A sessão contou ainda com a presença de autoridades locais e regionais, bem como representantes da comunidade. Posteriormente, o Presidente da sessão José Carlos Martins Leão, diz que quer expressar sua profunda gratidão a cada uma das pessoas presentes e pelo apoio, que tornaram este evento ainda mais especial. Aproveita também para convidar a todos para a próxima sessão, que ocorrerá logo após esta, quando será realizada a posse da nova mesa diretora para o Biênio 2025/2026. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente declarou encerrada a presente Sessão. Por derradeiro, ainda, Eu Vereador Jerônimo Cardoso de Freitas Neto, secretariei os trabalhos desta sessão solene de posse, redigi a presente ata que deverá ser autografada pelo secretário da sessão solene e o Presidente da Sessão Solene José Carlos Martins Leão. Depois lida, assinada e cumpridas a formalidade de praxe, proceda com a sua publicação no site oficial da Câmara Municipal, qual seja: www.aragarcas.go.leg.br e camaraaragarcas.megasofttransparencia.com.br/legislacao-e-publicacoes/outras-publicacoes em obediência ao princípio da publicidade e ainda a legislação federal 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

JOSÉ CARLOS MARTINS LEÃO

Presidente Interino

JERÔNIMO CARDOSO DE FREITAS NETO

Secretário da Sessão

Publicado por:

Patricia do Carmo Ferreira

Código Identificador:D2E255B6

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA
MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026**

Ata da 1ª sessão Extraordinária para Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal do Município de Aragarças. Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), às dez horas e vinte e nove minutos (10h e 29 minutos) no Plenário da Câmara Municipal de Aragarças - GO, à Rua José de Barros Souza nº 09, Aragarças-GO, reuniram-se os Vereadores Conforme determinam o § 3º do Art. 43 da Lei Orgânica do Município de Aragarças, e o Art. 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aragarças – GO, sob a Presidência Interina do Vereador José Carlos Martins Leão, e para Secretariar os trabalhos o vereador Fabrício Santos Martins, estando presentes os seguintes vereadores: Ana Paula Paulino da Silva Costa, inscrita no CPF nº 723.808.881-91; Antônio Miranda Júnior (Júnior do Saião), inscrito no CPF nº 724.891.891-15; Dulcindo Figueredo dos Santos (Duda), inscrito no CPF nº 303.700.191-72; Elenilto Siqueira da Silva, inscrito no CPF nº 007.998.331-69; Emerson Borges Leão (Nego Leão), inscrito no CPF nº 593.605.691-00; Fabrício Santos Martins, inscrito no CPF nº 052.298.181-07; Hudson

da Silva (Manteguinha), inscrito no CPF nº 014.927.421-12; Jerônimo Cardoso de Freitas Neto, inscrito no CPF nº 014.939.931-60; Maria Rosa França Gomes Bezerra, inscrita no CPF nº 874.719.811-72; Ronaldo Rodrigues de Sousa, inscrito no CPF nº 786.266.501-59, os Vereadores assinaram o livro de presença nº 3 página 1. Havendo “quórum” o Presidente declarou aberta a presente Sessão e Comunica aos nobres vereadores que em cumprimento a Lei Orgânica municipal, Regimento Interno da Câmara Municipal e Edital de Convocação dá início aos trabalhos da eleição da **Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026**. Em seguida solicitou ao secretário da sessão Vereador Fabrício Santos Martins, para ler o edital de convocação: “EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE DOS ELEITOS E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, ESTADO DE GOIÁS. A Câmara Municipal de Aragarças-GO, por meio de seu Presidente, Vereador Dulcindo Figueredo dos Santos(Duda), no uso de suas atribuições legais, por determinação da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara de Aragarças/GO, **CONVOCA:** Todos(as) os(as) Vereadores(as) eleitos(as) no Pleito Eleitoral do ano de 2024 para a próxima Legislatura. Pauta: Sessão Solene Instalação para posse dos(as) Vereadores(as) e eleição das mesas diretoras da Câmara Municipal de Aragarças. Data e local: Dia 1º de janeiro de 2025 (quarta-feira), às 09h00min, na Sede da Câmara Municipal de Aragarças. A Sessão Solene de Instalação é aquela que precede a inauguração dos trabalhos da Câmara Municipal, no início de cada Legislatura, e tem o objetivo de dar posse aos novos parlamentares e realizar as eleições das Mesas Diretoras da Câmara Municipal. Conforme Art. 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal, “imediatamente após posse, os Vereadores obrigatoriamente reunir-se-ão para o fim especial de eleger os membros da Mesa, não podendo os ausentes reclamarem que não fazem parte da composição da mesa diretora eleita”. Os parlamentares eleitos para os mandatos entre os anos 2025/2028 que tenham interesse em disputar as Eleições das Mesas Diretoras devem editar requerimento de inscrição de chapa e apresentar na Secretaria da Câmara Municipal de Aragarças/GO, até dia 01/01/2025 a partir das 08h00min até o início da Sessão. Dê-se ciência aos(as) Senhores(as) Vereadores(as) Eleitos(as) para a próxima legislatura, bem como aos demais Edis desta Casa, publique-se no site da Câmara Municipal. **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024. Dulcindo Figueredo dos Santos (Duda).Presidente da Câmara Municipal de Aragarças. A palavra retorna ao Presidente que pergunta aos vereadores se há algum requerimento ou questionamento a ser feito sobre a eleição da Mesa Diretora. Logo depois, Informa a todos que essa é a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2025/2026. Em seguida Comunica a todos que foi registrada apenas uma chapa: **Chapa: Avante Aragarças** Presidente: Emerson Borges Leão – Nego Leão; Vice – Presidente: Maria Rosa França Gomes Bezerra; 1ª Secretária: Ana Paula Paulino da Silva Costa e 2º Secretário: Jerônimo Cardoso de Freitas Neto. Posteriormente o Presidente comunica que a chapa inscrita, após o exame de admissibilidade, preenche todos os requisitos de elegibilidade e convida os vereadores Ronaldo Rodrigues de Sousa e Ana Paula Paulino da Silva Costa, para conferirem as cédulas de votação. Logo após, avisa que as cédulas foram conferidas e estão aptas a serem utilizadas. Seguidamente, passa a chamar os vereadores de acordo com o livro de presença, para retirar a cédula de votação, votarem abertamente e depositarem seu voto na urna. Em seguida, pergunta se todos votaram e em convida os vereadores Elenilton Siqueira da Silva e Maria Rosa França Gomes Bezerra, para ajudar e acompanhar a apuração dos votos. Sem demora, Declara que a **CHAPA AVANTE ARAGARÇAS** foi eleita por unanimidade dos votos dos vereadores para o biênio 2025/2026 e assim constituída a Mesa Diretora: Presidente: Emerson Borges Leão – Nego Leão; Vice – Presidente: Maria Rosa França Gomes Bezerra; 1ª Secretária: Ana Paula Paulino da Silva Costa e 2º Secretário: Jerônimo Cardoso de Freitas Neto. Em seguida, Presidente interino passa a Presidência ao Presidente eleito para o Biênio 2025/2026 vereador Emerson Borges Leão (Nego Leão). Logo depois, o Presidente eleito faz suas considerações e, sem demora, comunica que, Conforme dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Aragarças Art. 17 § 1º CONVOCA, todos os vereadores presentes para, após o encerramento da presente Sessão, permanecerem no Plenário da Câmara Municipal para uma nova Sessão, a ser realizada após um intervalo de 20 minutos, com o objetivo de realizar a eleição

da Mesa Diretora para o Biênio 2027/2028. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente vereador Emerson Borges Leão (Nego Leão), agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão. Por derradeiro, ainda, Eu Vereador Fabrício Santos Martins, secretariei os trabalhos desta sessão Extraordinária de posse da Mesa Diretora, redigi a presente ata que deverá ser autografada pelo secretário da sessão solene e o Presidente da Sessão Solene. Depois lida, assinada e cumpridas a formalidade de praxe, proceda com a sua publicação no site oficial da Câmara Municipal, qual seja: www.aragarcas.go.leg.br e camaraaragarcas.megasofttransparencia.com.br/legislacao-e-publicacoes/outras-publicacoes em obediência ao princípio da publicidade e ainda a legislação federal 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

EMERSON BORGES LEÃO (NEGO LEÃO)
Presidente

FABRICIO SANTOS MARTINS
Secretário da Sessão

Publicado por:
Patricia do Carmo Ferreira
Código Identificador:C889F8EF

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS **ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA** **MESA DIRETORA BIÊNIO 2027-2028**

Ata da 2ª sessão Extraordinária para Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal do Município de Aragarças. Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), às onze horas e vinte e um minutos (11h e 21 minutos) no Plenário da Câmara Municipal de Aragarças - GO, à Rua José de Barros Souza nº 09, Setor Administrativo Aragarças-GO, reuniram-se os Vereadores Conforme determinam o Art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aragarças o Art. 43 § 5º da Lei Orgânica Municipal, sob a Presidência do Vereador Emerson Borges Leão (Nego Leão), e para Secretariar os trabalhos a 1ª secretária vereadora Ana Paula Paulino da Silva Costa, estando presentes os seguintes vereadores: Ana Paula Paulino da Silva Costa, inscrita no CPF nº 723.808.881-91; Antônio Miranda Júnior (Júnior do Saião), inscrito no CPF nº 724.891.891-15; Dulcindo Figueredo dos Santos (Duda), inscrito no CPF nº 303.700.191-72; Elenilton Siqueira da Silva, inscrito no CPF nº 007.998.331-69; Emerson Borges Leão (Nego Leão), inscrito no CPF nº 593.605.691-00; Fabrício Santos Martins, inscrito no CPF nº 052.298.181-07; Hudson da Silva (Manteguinha), inscrito no CPF nº 014.927.421-12; Jerônimo Cardoso de Freitas Neto, inscrito no CPF nº 014.939.931-60; Maria Rosa França Gomes Bezerra, inscrita no CPF nº 874.719.811-72; Ronaldo Rodrigues de Sousa, inscrito no CPF nº 786.266.501-59, os Vereadores assinaram o livro de presença nº 3. Havendo “quórum” o Presidente declarou aberta a presente Sessão. Em seguida o Presidente comunica, que considerando que a eleição de renovação da Mesa Diretora desta Casa Legislativa poderá ser realizada a qualquer tempo (conforme art. 17 Regimento Interno), sendo que o mandato da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição (§ 5º art. 43 da Lei Orgânica Municipal) e que os vereadores foram CONVOCADOS conforme dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Aragarças Art. 17 § 1º, que dá início aos trabalhos da eleição da **Mesa Diretora para o Biênio 2027/2028**. Em seguida solicitou a 1ª Secretária Vereadora Ana Paula Paulino da Silva Costa, para ler o edital de convocação: “EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE DOS ELEITOS E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, ESTADO DE GOIÁS. A Câmara Municipal de Aragarças-GO, por meio de seu Presidente, Vereador Dulcindo Figueredo dos Santos(Duda), no uso de suas atribuições legais, por determinação da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara de Aragarças/GO, **CONVOCA:** Todos(as) os(as) Vereadores(as) eleitos(as) no Pleito Eleitoral do ano de 2024 para a próxima Legislatura. Pauta: Sessão Solene Instalação para posse dos(as) Vereadores(as) e eleição das mesas diretoras da Câmara Municipal de Aragarças. Data e local: Dia 1º de janeiro de 2025 (quarta-feira), às 09h00min, na Sede da Câmara Municipal de Aragarças. A Sessão Solene de Instalação é aquela que precede a inauguração dos trabalhos da Câmara Municipal, no início de cada

Legislatura, e tem o objetivo de dar posse aos novos parlamentares e realizar as eleições das Mesas Diretoras da Câmara Municipal. Conforme Art. 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal, “Imediatamente após posse, os Vereadores obrigatoriamente reunir-se-ão para o fim especial de eleger os membros da Mesa, não podendo os ausentes reclamarem que não fazem parte da composição da mesa diretora eleita”. Os parlamentares eleitos para os mandatos entre os anos 2025/2028 que tenham interesse em disputar as Eleições das Mesas Diretoras devem editar requerimento de inscrição de chapa e apresentar na Secretaria da Câmara Municipal de Aragarças/GO, até dia 01/01/2025 a partir das 08h00min até o início da Sessão. Dê-se ciência aos(as) Senhores(as) Vereadores(as) Eleitos(as) para a próxima legislatura, bem como aos demais Edis desta Casa, publique-se no site da Câmara Municipal. **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024. Dulcindo Figueredo dos Santos (Duda). Presidente da Câmara Municipal de Aragarças. Após a leitura a palavra retorna ao Presidente que pergunta aos vereadores se há algum requerimento ou questionamento a ser feito sobre a eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2027/2028. **Em seguida Comunica a todos que foi registrada apenas uma chapa para o Biênio 2027/2028: “CORAGEM PRA MUDAR”** – Presidente: vereador José Carlos Martins Leão, vice-presidente: vereadora Ana Paula Paulino da Silva Costa, primeiro secretário vereador Emerson Borges Leão (Nego Leão), segundo secretário Antônio Miranda Júnior (Junior do Saião). Posteriormente o Presidente comunica que a chapa inscrita, após o exame de admissibilidade, preenchem todos os requisitos de elegibilidade e convida os vereadores Elenildo Siqueira da Silva e Maria Rosa França Gomes Bezerra, para conferirem as cédulas de votação. Logo após, avisa que as cédulas foram conferidas e estão aptas a serem utilizadas. Seguidamente, passa a chamar os vereadores de acordo com o livro de presença, para retirar a cédula de votação, votarem abertamente e depositarem seu voto na urna. Logo depois, pergunta se todos os vereadores votaram e em seguida convida os vereadores Jerônimo Cardoso de Freitas Neto e Hudson da Silva (Manteguinha), para ajudar e acompanhar a apuração dos votos. Sem demora, comunica que a chapa “**Coragem pra Mudar**” obteve 6 (seis) votos a favor e 5 (cinco) votos contra, sendo contra os seguintes vereadores: Dulcindo Figueredo dos Santos (Duda), Elenildo Siqueira da Silva, Fabricio Santos Martins, Hudson da Silva (Manteguinha) e Ronaldo Rodrigues de Sousa e Declara que a **chapa “Coragem pra Mudar”** foi eleita para o biênio 2027/2028 e assim constituída a Mesa Diretora: **CORAGEM PRA MUDAR** – Presidente: vereador José Carlos Martins Leão, vice-presidente: vereadora Ana Paula Paulino da Silva Costa, 1º secretário vereador Emerson Borges Leão (Nego Leão), 2º secretário Antônio Miranda Júnior (Junior do Saião). Antes de encerrar a Sessão o Presidente passa a palavra ao vereador José Carlos Martins Leão, para fazer suas considerações finais. Também fizeram o uso da palavra os seguintes vereadores: Jerônimo Cardoso de Freitas Neto, Maria Rosa França Gomes Bezerra, Antônio Miranda Júnior (Junior do Saião). O Presidente Emerson Borges Leão (Nego Leão) faz seus agradecimentos finais. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente Emerson Borges Leão (Nego Leão), agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária. Por derradeiro, ainda, eu 1ª Secretária Vereadora Ana Paula Paulino da Silva Costa, redigi a presente Ata que deverá ser autografada pela secretária da Sessão e o Presidente da Sessão. Depois lida, assinada e cumpridas a formalidade de praxe, proceda com a sua publicação no site oficial da Câmara Municipal, qual seja: www.aragarcas.go.leg.br e camaraaragarcas.megasofttransparencia.com.br/legislacao-e-publicacoes/outras-publicacoes em obediência ao princípio da publicidade e ainda a legislação federal 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

EMERSON BORGES LEÃO (NEGO LEÃO)
Presidente

ANA PAULA PAULINO DA SILVA COSTA
Secretária

Publicado por:
Patricia do Carmo Ferreira
Código Identificador: 709C6F8B

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS **PORTARIA N.º 01/2025**

Portaria n.º 01/2025. Aragarças – GO, 06 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado para o cargo do Diretor Geral da Câmara Municipal de Aragarças e dá outras providências”.

O **Presidente da Câmara Municipal de Aragarças**, Estado de Goiás, **Sr. Emerson Borges Leão (Nego Leão)**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e

Considerando que, nos termos da cláusula 'b' do inciso III do Art. 18 do Regimento Interno, o Presidente é o representante legal da Câmara nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e cláusulas das atividades internas, competindo-lhe privativamente: nomear, exonerar, promover, remover, admitir, suspender e demitir funcionários da Câmara, conceder-lhes férias, licenças, abono de faltas, pagar e acréscimo de vencimentos determinados por lei, bem como promover-lhes a responsabilidade administrativa, civil e criminal;

Considerando a necessidade de adequar o quadro de servidores às demandas administrativas da Câmara Municipal;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 1.290/2002;

Considerando a atuação prévia da servidora Cláudia Rodrigues dos Santos Nascimento, na função de Diretora Geral, demonstrando competência e eficiência no exercício das atividades correlatas ao cargo;

Considerando que a servidora Cláudia Rodrigues dos Santos Nascimento, apresentou toda a documentação relativa ao cargo, incluindo documento de escolaridade, exame de admissão e toda documentação exigida;

Considerando as competências e atribuições do cargo de Diretor(a), conforme descrito no Anexo IV da Lei nº 1.991/2022, que incluem a responsabilidade pela administração geral da Câmara juntamente com a Presidência, representando e respondendo pelo Presidente na sua ausência, coordenando todos os servidores que lhe obedecem e demais atribuições determinadas pela Presidência da Câmara;

R E S O L V E :

Art. 1º. Nomear a servidora Cláudia Rodrigues dos Santos Nascimento, para exercer o cargo de Diretora Geral, de livre nomeação e exoneração, conforme disposto no Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 1.290/2002.

Art. 2º. A Diretora Geral será responsável pela supervisão e coordenação de todas as atividades administrativas da Câmara Municipal, garantindo o cumprimento das diretrizes previstas pela Presidência e pela Mesa Diretora, competindo-lhe ainda, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1.991/2022:

I – A responsabilidade pela administração geral da Câmara juntamente com a Presidência, representando e respondendo pelo Presidente da Câmara na sua ausência;

II – A determinação de que todos os servidores guardem obediência às ordens do Diretor Geral, sob pena de responderem por insubordinação;

III – O exercício das demais atribuições previstas nos anexos da Lei nº 1.991/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, Câmara Municipal de Aragarças, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

EMERSON BORGES LEÃO (NEGO LEÃO)
Presidente da Câmara

Publicado por:
Patricia do Carmo Ferreira
Código Identificador: D8B8A10D

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS **PORTARIA N.º 02/2025**

Portaria n.º 02/2025. Aragarças – GO, 06 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado para o cargo de Diretor do Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Aragarças e dá outras providências."

O **Presidente da Câmara Municipal de Aragarças**, Estado de Goiás, **Sr. Emerson Borges Leão (Nego Leão)**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e

Considerando que, nos termos da cláusula 'b' do inciso III do Art. 18 do Regimento Interno, o Presidente é o representante legal da Câmara nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e cláusulas das atividades internas, competindo-lhe privativamente: nomear, exonerar, promover, remover, admitir, suspender e demitir funcionários da Câmara, conceder-lhes férias, licenças, abono de faltas, pagar e acréscimo de vencimentos determinados por lei, bem como promover-lhes a responsabilidade administrativa, civil e criminal;

Considerando a necessidade de adequar o quadro de servidores às demandas administrativas da Câmara Municipal;

Considerando o disposto no Art. 7º da Lei nº 1.991/2022, que descreve as competências e atribuições do Diretor ou Diretora do Departamento Financeiro;

Considerando que a servidora **Daniele de Almeida Pereira** apresentou toda a documentação relativa ao cargo, incluindo documento de escolaridade, exame admissional e demais documentos exigidos;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Daniele de Almeida Pereira para exercer o cargo de Diretora do Departamento Financeiro, de livre nomeação e exoneração, conforme disposto no Regimento Interno e na Lei nº 1.991/2022.

Art. 2º. Compete à Diretora do Departamento Financeiro acatar ordens da Diretoria e da Presidência, coordenar pagamentos, elaborar relatórios financeiros, prestar contas ao Tribunal de Contas dos Municípios, fornecer documentos solicitados por assessorias jurídicas ou contábeis e exercer demais atribuições previstas na legislação aplicável.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, Câmara Municipal de Aragarças, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

EMERSON BORGES LEÃO (NEGO LEÃO)

Presidente da Câmara

Publicado por:

Patricia do Carmo Ferreira

Código Identificador:D8EE00B4

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS

PORTARIA Nº 03/2025

Portaria n.º 03/2025. Aragarças – GO, 06 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado para o cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Aragarças e dá outras providências."

O **Presidente da Câmara Municipal de Aragarças**, Estado de Goiás, **Sr. Emerson Borges Leão (Nego Leão)**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e

Considerando que, nos termos da cláusula 'b' do inciso III do Art. 18 do Regimento Interno, o Presidente é o representante legal da Câmara nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e cláusulas das atividades internas, competindo-lhe privativamente: nomear, exonerar, promover, remover, admitir, suspender e demitir funcionários da Câmara, conceder-lhes férias, licenças, abono de faltas, pagar e acréscimo de vencimentos determinados por lei, bem como promover-lhes a responsabilidade administrativa, civil e criminal;

Considerando a necessidade de adequar o quadro de servidores às demandas administrativas da Câmara Municipal;

Considerando o disposto no Art. 5º da Lei nº 1.991/2022, que descreve as competências e atribuições do **Chefe de Gabinete**;

Considerando que o servidor Ulisses Carlos da Silva Neto, apresentou toda a documentação relativa ao cargo, incluindo documento de escolaridade, exame admissional e demais documentos exigidos;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Ulisses Carlos da Silva Neto para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, de livre nomeação e exoneração, conforme disposto no Regimento Interno e na Lei nº 1.991/2022.

Art. 2º Compete ao Chefe de Gabinete acatar as ordens da Presidência e da Diretoria; cuidar da correspondência oficial do Presidente; recepcionar visitantes e hóspedes oficiais; promover o registro de informações relativas a autoridades e repartições de interesse da administração; digitar e formalizar os atos e documentos do Gabinete; distribuir cópias dos atos oficiais aos órgãos e autoridades interessadas; manter coletânea de informações das atividades do Gabinete para elaboração de relatórios; e exercer demais atribuições previstas nos anexos da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, Câmara Municipal de Aragarças, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

EMERSON BORGES LEÃO (NEGO LEÃO)

Presidente da Câmara

Publicado por:

Patricia do Carmo Ferreira

Código Identificador:0A33D4E6

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS

PORTARIA Nº 04/2025

Portaria n.º 04/2025. Aragarças – GO, 06 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado para o cargo de Assessor Parlamentar Nível I da Câmara Municipal de Aragarças e dá outras providências."

O **Presidente da Câmara Municipal de Aragarças**, Estado de Goiás, **Sr. Emerson Borges Leão (Nego Leão)**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e

Considerando que, nos termos da cláusula 'b' do inciso III do Art. 18 do Regimento Interno, o Presidente é o representante legal da Câmara nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e cláusulas das atividades internas, competindo-lhe privativamente: nomear, exonerar, promover, remover, admitir, suspender e demitir funcionários da Câmara, conceder-lhes férias, licenças, abono de faltas, pagar e acréscimo de vencimentos determinados por lei, bem como promover-lhes a responsabilidade administrativa, civil e criminal;

Considerando a necessidade de adequar o quadro de servidores às demandas administrativas da Câmara Municipal;

Considerando o disposto no Art. 11 da Lei nº 1.991/2022, que descreve as competências e atribuições do **Assessor Parlamentar Nível I**;

Considerando que o servidor Paulo Sergio Gomes Monteiro apresentou toda a documentação relativa ao cargo, incluindo documento de escolaridade, exame admissional e demais documentos exigidos;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **Paulo Sergio Gomes Monteiro** para exercer o cargo de **Assessor Parlamentar Nível I**, de livre nomeação e exoneração, conforme disposto no Regimento Interno e na Lei nº 1.991/2022.

Art. 2º. Compete ao Assessor Parlamentar Nível I prestar apoio administrativo e técnico à Presidência e à Diretoria, assessorando os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, organizando documentações e correspondências, elaborando relatórios,

digitalizando documentos, auxiliando na agenda e compromissos, atendendo solicitações jurídicas e desempenhando outras atribuições previstas na legislação ou delegadas pela Presidência ou Diretoria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, Câmara Municipal de Aragarças, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

EMERSON BORGES LEÃO (NEGO LEÃO)

Presidente da Câmara

Publicado por:

Patricia do Carmo Ferreira

Código Identificador:3985DDCD

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS PORTARIA Nº 05/2025

Portaria n.º 05/2025. Aragarças – GO, 06 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado para o cargo de Assessor Parlamentar Nível I da Câmara Municipal de Aragarças e dá outras providências.”

O **Presidente da Câmara Municipal de Aragarças**, Estado de Goiás, **Sr. Emerson Borges Leão (Nego Leão)**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e

Considerando que, nos termos da cláusula 'b' do inciso III do Art. 18 do Regimento Interno, o Presidente é o representante legal da Câmara nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e cláusulas das atividades internas, competindo-lhe privativamente: nomear, exonerar, promover, remover, admitir, suspender e demitir funcionários da Câmara, conceder-lhes férias, licenças, abono de faltas, pagar e acréscimo de vencimentos determinados por lei, bem como promover-lhes a responsabilidade administrativa, civil e criminal;

Considerando a necessidade de adequar o quadro de servidores às demandas administrativas da Câmara Municipal;

Considerando o disposto no Art. 11 da Lei nº 1.991/2022, que descreve as competências e atribuições do **Assessor Parlamentar Nível I**;

Considerando que o servidor **Eurides Alves Filho**, apresentou toda a documentação relativa ao cargo, incluindo documento de escolaridade, exame admissional e demais documentos exigidos;

R E S O L V E :

Art. 1º. Nomear o servidor **Eurides Alves Filho** para exercer o cargo de Assessor **Parlamentar Nível I**, de livre nomeação e exoneração, conforme disposto no Regimento Interno e na Lei nº 1.991/2022.

Art. 2º. Compete ao Assessor Parlamentar Nível I prestar apoio administrativo e técnico à Presidência e à Diretoria, assessorando os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, organizando documentações e correspondências, elaborando relatórios, digitalizando documentos, auxiliando na agenda e compromissos, atendendo solicitações jurídicas e desempenhando outras atribuições previstas na legislação ou delegadas pela Presidência ou Diretoria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, Câmara Municipal de Aragarças, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

EMERSON BORGES LEÃO (NEGO LEÃO)

Presidente da Câmara

Publicado por:

Patricia do Carmo Ferreira

Código Identificador:863952FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 236/2021

Contratante: **O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS**

Contratado (a): **A EMPRESA VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA EM GERAL, ELÉTRICA, FUNILARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEO, FILTRO, PINTURA EM GERAL, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, SERVIÇOS DE TORNO EM GERAL, CONSERTOS E REPAROS EM PNEUS EM GERAL), BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA, BEM COMO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS – GO, E POR ESTES LOCADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Vigência: 01/01/2025 a 31/07/2025

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

DANILLA AIRES PERES,

Agente de Contratação

Publicado por:

Rangue Galvão da Silva

Código Identificador:05F4607E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS AVISO DE DISPENSA DE Nº 01/2025

Intenção de dispensa de licitação 01/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de duas roçadeiras fs 220, para a secretaria de obras, onde se utiliza para podas de gramas, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 10-01-2025 às 17H.

O termo de referência da dispensa n. 004/SMI/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 07 de janeiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:

Rangue Galvão da Silva

Código Identificador:D334E833

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS AVISO DE DISPENSA DE Nº 02/2025

Intenção de dispensa de licitação 02/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de duas betoneira 4001 02 cv monofásica, para a secretaria de obras, onde se utiliza para várias funcionalidades no serviço público prestado, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 10-01-2025 às 17H.

O termo de referência da dispensa n. 007/SMI/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 07 de janeiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:39DBCEB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS AVISO DE DISPENSA DE Nº 03/2025

Intenção de dispensa de licitação 03/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coffee break, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 10-01-2025 às 17H. O termo de referência da dispensa n. 11/ADM/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 07 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4D3E9416

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para a Locação de Veículos tipo Caminhão Coletor com Compactador, para prestação de Serviços de Coleta, Compactação e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Convencionais, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, do Município de Aragoiânia-GO**, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº 76/2025. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **10/01/2025 às 17:00 horas**.

Aragoiânia-GO, 07/01/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:7D6DE40C

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Contrato: nº 099/2023 - CPL- 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e valores. Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS - CNPJ nº 00.007.914/0001-84, Contratada: PRADO TELECOM E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº19.326.827/0001-18, Objeto: Contratação de PESSOA JURÍDICA, para FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO., Fundamento Legal: Lei n.º 14.133 de 01/04/2021 e especialmente pelo artigo 113. Prazo. 02/01/2025 a 31/12/2025 Valor Global: R\$ 22.140,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta reais); Dotação Orçamentária: 22 02 04 122 1001 2.005 3.3.90.40.00 - FICHA 0132 FONTE (100) – 31 de dezembro de 2024 –

ADAIR FONSECA DE SOUSA –
Secretario Administrativo.

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:FD0460B7

ARENÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

Contrato: nº 009/2024 - CPL- 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e valores. Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS - CNPJ nº 00.007.914/0073-84 Contratada: NOVA AGÊNCIA E COMUNICAÇÃO DE MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 24.595.773/0001-26, Objeto: Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do Poder Executivo Municipal, referente a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação, Fundamento Legal: Lei n.º 14.133 de 01/04/2021 e especialmente pelo artigo 113. Prazo. 02/01/2025 a 31/12/2025 Valor: R\$ 8.965,40 (oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos); Dotação Orçamentária: 22 02 04 122 1001 2.005 3.3.90.39.00 - FICHA 0131 FONTE (100);

Arenópolis 31 de dezembro de 2024 –

ADAIR FONSECA DE SOUSA –
Secretario Administrativo.

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:64C55AC5

ARENÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

Contrato: nº 010/2024 - CPL- 4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e valores. Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS - CNPJ nº 00.007.914/0073-84 Contratada: VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 33.501.070/0001-82, Objeto: Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do Poder Executivo Municipal, referente a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação, Fundamento Legal: Lei n.º 14.133 de 01/04/2021 e especialmente pelo artigo 113. Prazo. 02/01/2025 a 31/12/2025 Valor Global: R\$ 28.922,50 (vinte e oito mil e novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); Dotação Orçamentária: 22 02 04 122 1001 2.005 3.3.90.39.00 - FICHA 0131 FONTE (100); Arenópolis 31 de dezembro de 2024 –

ADAIR FONSECA DE SOUSA –
Secretario Administrativo.

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2704C766

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ARENÓPOLIS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

Contrato: nº 029/2024 - CPL- 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e valores. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS - CNPJ nº 14.965.331/0001-70 Contratada: QUEIROZ AGUIAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 42.752.181/0001-52, Objeto: Contratação de PESSOA JURÍDICA, para a prestação de serviços de ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIAL, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Arenópolis – Goiás, a ser desempenhada por profissional com formação mínima em Direito, com a devida comprovação de experiência técnica na área da Política Pública Municipal de Assistência Social do Município de Arenópolis/GO, Fundamento Legal: Lei n.º 14.133 de 01/04/2021 e especialmente pelo artigo 113. Prazo. 02/01/2025 a 31/12/2025 Valor Global: R\$ 59.906,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais); Dotação Orçamentária: 05 01 08 244 2013 2.029 3.3.90.39.00 - FICHA 0018 FONTE (100), 31 de dezembro de 2024 –

CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO –

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO.

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D66A449D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**

Contrato: nº 101/2023 - CPL- 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e valores. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS - CNPJ nº 14.965.331/0001-70 Contratada: PRADO TELECOM E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº19.326.827/0001-18, Objeto: Contratação de PESSOA JURÍDICA, para Fornecimento de Internet Fibra Óptica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go, Fundamento Legal: Lei n.º 14.133 de 01/04/2021 e especialmente pelo artigo 113. Prazo. 02/01/2025 a 31/12/2025 Valor Global: R\$ 4.542,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais); Dotação Orçamentária: 28 01 12 361 2006 2.014 3.3.90.40.00 - 0475 FONTE (101) – 31 de dezembro de 2024 –

MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS –
Secretaria do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO.

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8E0A612A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

Contrato: nº 144/2024 - CPL- 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e valores. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS - CNPJ nº 45.113.502/0001-67; Contratada: PRADO TELECOM E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.326.827/0001-18, Objeto: Fornecimento de INTERNET Fibra Ótica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go, Fundamento Legal: Lei n.º 14.133 de 01/04/2021 e especialmente pelo artigo 113. Prazo. 02/01/2025 a 31/12/2025 Valor: R\$ 6.318,00 (seis mil, trezentos e dezoito reais); Dotação Orçamentária: 28 01 12 361 2006 2.014 3.3.90.40.00 - FICHA 0475 FONTE (101); Arenópolis-GO, aos 31 de dezembro de 2024 –

MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS –
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:511CE172

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENÓPOLIS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**

Contrato: nº 100/2023 - CPL- 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e valores. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS - CNPJ nº 14.965.331/0001-70 Contratada: PRADO TELECOM E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº19.326.827/0001-18, Objeto: Contratação de PESSOA JURÍDICA, para Fornecimento de Internet Fibra Óptica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, Fundamento Legal: Lei n.º 14.133 de 01/04/2021 e especialmente pelo artigo 113. Prazo. 02/01/2025 a 31/12/2025 Valor Global: R\$ 15.398,00 (quinze mil, trezentos e noventa e oito reais); Dotação Orçamentária: 25 01 10 122 2009 2.028 3.3.90.40.00 - FICHA 0344 FONTE (102) – 31 de dezembro de 2024 –

VANUSA DANTAS PINHEIRO

– Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:998595BD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENÓPOLIS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

Contrato: nº 126/2024 - CPL- 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e valores. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO - CNPJ nº 11.664.440/0001-60; Contratada: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 04.217.572/0001-88, Objeto: Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-FMS, referente a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação, Fundamento Legal: Lei n.º 14.133 de 01/04/2021 e especialmente pelo artigo 113. Prazo. 02/01/2025 a 31/12/2025 Valor: R\$ 35.685,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais); Dotação Orçamentária: 25 01 10 122 2009 2.028 3.3.90.39.00 - FICHA 0343 FONTE (102); Arenópolis-GO, 31 de dezembro de 2024,

VANUSA DANTAS PINHEIRO –
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:7DA75439

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENÓPOLIS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 137/2023.
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023**

Contrato: nº 137/2023 - CPL- 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e valores. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO- CNPJ nº 11.664.440/0001-60; Contratada: AVANTE SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 37.206.443/0001-43, Objeto: Contratação de empresa para a reforma do Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva Município de Arenópolis-Go; Fundamento Legal: Lei n.º 14.133 de 01/04/2021 e especialmente pelo artigo 113. Prazo. 02/01/2025 a 31/12/2025; Dotação Orçamentária: 25 01 10 302 2009 1.006 4.4.90.51.00 - FICHA 0381 FONTE (281-523); 25 01 10 302 2009 1.006 4.4.90.51.00 - FICHA 0381 FONTE (102); Arenópolis 31 de dezembro de 2024 –

VANUSA DANTAS PINHEIRO –
Secretaria de Saúde de Arenópolis-GO.

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:BB958362

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PROCESSO SELETIVO Nº 001-2025

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, através da Comissão para realização e acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado, faz retificar O ANEXO I – QUADRO DE VAGAS E VENCIMENTOS.

Baliza, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

FERNANDO LIMA CORREIA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo 001/2025

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:635A92EC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PROCESSO SELETIVO Nº 001-2025

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, através da Comissão para realização e acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado, faz retificar O ANEXO I – QUADRO DE VAGAS E VENCIMENTOS.

Baliza, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

FERNANDO LIMA CORREIA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo 001/2025

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:D128A2D3

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010-B/2024 Nº
CONTRATUAL DO ADITIVO 033/2024

Contratante :Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.

Contratado (a): DHIEGO FHILPE MENDES BARBOSA
CPF/CNPJ: 38.298.812/0001-38

Objeto: Prestação de Serviços

Data:30/12/2024 a 30/06/2025

Valor : R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

Data a assinatura:aos 30 dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:FB86FA45

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024 Nº
CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 00022/2022
PROCEDIMENTO PARA TERMO ADITIVO Nº 6217/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás

CNPJ: 01.067.131/0001-59

Contratado.(a): SANDRA REGINA DA SILVA PEREIRA

CPF/CNPJ: 396.775.911-34

OBJETO: Locação de Imóvel

DATA: 26/12/2024 a 30/06/2025

VALOR : R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)

Data da assinatura: aos 26 dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:6E9558CD

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-E/2024 Nº
CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 037/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás

CNPJ: 01.067.131/0001-59

Contratado.(a): DIACUI PEREIRA DA SILVA

CPF/CNPJ: 002.790.511-07

OBJETO: Locação de Imóvel

DATA: 26/12/2024 a 30/06/2025

VALOR : R\$ 3.180,00 (Dois mil cento e oitenta reais)

Data da assinatura: aos 26 dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:71B3C7EF

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-A/2024 Nº
CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 044/2024 PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO Nº 6218/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás

CNPJ: 01.067.131/0001-59

Contratado.(a): HUMBERTO ROBSON GROSSI

CPF/CNPJ: 609.327.599-04

OBJETO: Locação de Imóvel

DATA: 30/12/2024 a 30/06/2025

VALOR : R\$ 21.990,00 (Vinte e um mil novecentos e noventa reais)

Data da assinatura: aos 30 dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:E06326AD

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024 PROCESSO
DE DISPENSA Nº 707/2024 ADITIVO Nº 078/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás

CNPJ: 01.067.131/0001-59

Contratado.(a): JOSUE DA SILVA RIBEIRO

CPF/CNPJ: 46.552.937/0001-70

OBJETO: Serviços de mão de obra especializada mecânicos trabalhados (em horas) para manutenção preventiva e corretiva dos veículos de uso exclusivos da frota do município.

DATA: 30/12/2024 a 30/06/2025

VALOR : R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

Data da assinatura: aos 30 dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:2A75964C

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO Nº 081/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás

CNPJ: 01.067.131/0001-59

Contratado.(a): CHISTIANE BATISTA NERY

CPF/CNPJ: 468.602.401-30

OBJETO: Locação de imóvel para destinação de entulhos do município.

DATA: 30/12/2024 a 31/12/2025

VALOR : R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

Data da assinatura: aos 30 dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:9B28C568

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO EMERGÊNCIAL Nº 001/2025 PROCESSO ADM.
Nº 001/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): MARCELE SILVA SANTOS
CPF/CNPJ: 701.712.341-70
OBJETO: Prestação de serviços gerais do prédio da prefeitura municipal de Baliza.
DATA: 03/01/2025 a 30/06/2025
VALOR : R\$ 10.620,00 (Dez mil seiscentos e vinte reais)
Data da assinatura: aos 03 dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:7041D847

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO EMERGÊNCIAL Nº 002/2025 PROCESSO ADM.
Nº 002/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): DENISE ARAUJO LIMA
CPF/CNPJ: 038.879.651-08
OBJETO: Prestação de serviços gerais do prédio da prefeitura municipal de Baliza.
DATA: 03/01/2025 a 30/06/2025
VALOR : R\$ 10.620,00 (Dez mil seiscentos e vinte reais)
Data da assinatura: aos 03 dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:FC5E3BD3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS-GO EXTRATO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

DECRETO Nº045/2025, de 06 de janeiro de 2025.

“Nomeia servidores para cargos de provimento efetivo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado Final do Concurso Público 001/2024, conforme Decreto n.º 109/2024 de 17 de junho de 2024; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos da legalidade e da impessoalidade, **DECRETA:** **Art. 1º.** Ficam nomeados os servidores abaixo identificados para cargos de provimento efetivo, constante na estrutura organizacional do Município de Bonfinópolis, aprovados no Concurso Público 001/2024. **CARGO:PROFESSOR II- Posição 28º,Inscrição 000520000599,Nome: Alessandra Ribeiro Lacerda; Posição29º,Inscrição 000520004970,Nome:Vanessa Almeida Guimaraes de Matos;Posição 2º-PCD,Inscrição 000520002011,Nome:Polliany Maravilha Cardozo;Posição 30º,Inscrição 000520005843Nome:Lorranay Ferraz Rodrigues;Posição31º,Inscrição000520007609 ,Nome:ElianaPradoMagalhães;Posição32º, Inscrição000520008600Nome:Karina Lopes Celestino de Oliveira;Posição 33º,Inscrição 000520007100,Nome:Ana Lucia Cotrim;Posição 34º,Inscrição 000520005305,Nome:Lidiane da Penha Sousa;Posição35º,Inscrição000520003361,MNome:Jane Maria da Cruz Goulart;Posição 36º,Inscrição 000520004193,**

Nome:Itaniele Moraes Lobo; Posição 37º,Inscrição 000520002532,Nome Deliones dos Santos Vasconcelos;Posição38º,Inscrição000520002658,Nome:Maria de Fatima Araujo de Souza. CARGO:Assistente Administrativo III-Posição 4º,Inscrição 000520006706Nome:Reinaldo dos Santos; Posição 5º, Inscrição 000520005735Nome: Bruno Henrique Marçal; Posição6º,Inscrição 000520006729Nome: Marcos Leite Ferreira Coelho; CARGO:ENFERMEIRO, Posição 8º, Inscrição 000520005995,Nome Lucivânia Gomes Caixeta CARGO: FARMACÊUTICO,Posição 8º,Inscrição 000520006684,Nome: João Salviano Simões Chagas da Silva; Posição 9º,Inscrição 000520001672 Nome Lorena Gomes da Silva Rosa; CARGO:PSICÓLOGO,Posição 3º,Inscrição 000520005568,Nome: Deize Lima Gonçalves de Lacerda; CARGO: FISIOTERAPEUTA: Posição 5º, Inscrição 000520003817,Nome:Natale de Queiroz silva; Posição 6º, Inscrição 000520004233 Nome: Tiago Henrique Barroso Ribeiro; CARGO: Fiscal de Tributos, Posição 2º,Inscrição 000520006837,Nome Lazaro Thiago de Oliveira Cardoso;CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM,Posição 8º, Inscrição 000520002945,Nome:Elizete Gomes Silva; CARGO: Nutricionista,Posição 4º,Inscrição 000520003991,NomeVanessa Torres do Amaral Fantes; Posição 5º,Inscrição 000520008469,Nome Carla Maria Valente de Cerqueira Sardinha;CARGO:ZELADOR DE CEMITERIO, Posição 2º,Inscrição 000520001800,Nome:André Nascimento Araujo;CARGO: PEDREIRO,Posição 2º,Inscrição 00052000162, Nome: Santiago Alves Ferreira.Art. 2º. Ficam desde já CONVOCADOS os candidatos acima nomeados para que no prazo de 15(quinze) dias corridos compareçam junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, juntando os documentos necessários visando o ato da posse(Capítulo XIV, Item 9 e 9.1 do Edital) sob pena de subter-se a desistência da vaga, facultando à administração municipal o chamamento do aprovado imediatamente posterior.Art. 3o.** Publique-se este **Decreto** da forma mais abrangente possível, no Diário Oficial dos Municípios, em jornal de grande circulação, no placar, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis.**Art. 4o.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfinópolis**, Estado de Goiás, aos 6(seis)dias do mês de janeiro de 2025.**

LUCAS MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myreilly Oliveira de Siqueira
Código Identificador:ECA42E9B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO QUE TEM COMO OBJETIVO, A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO NA ESPECIALIDADE MEDICO PLANTONISTA.
VIGÊNCIA CONTRATO	DO 01-01-2025 A 31-01-2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA_____
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	HB SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ	52.916.015/0001-06
VALOR DO CONTRATO	R\$ 62.000,00(SESENTA E DOIS MIL REAIS)
NÚMERO DO CONTRATO	DO 17/2024
DATA DO CONTRATO	30-12-2024

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de

contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 08-01-2025.
Buriti de Goiás-GO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A3A6FD40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
378

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO QUE TEM COMO OBJETIVO, A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO NA ESPECIALIDADE MEDICO PLANTONISTA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01-01-2025 A 31-01-2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	HENRIQUE JORGEHJ ROSA PARA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ	44.735.834/0001-10
VALOR DO CONTRATO	R\$ 62.000,00(SESSENTA E DOIS MIL REAIS)
NÚMERO DO CONTRATO	378/2023
DATA DO CONTRATO	30-12-2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e DOU FÉ, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 08-01-2025.	

Buriti de Goiás-GO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:23253F92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
047

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO QUE TEM COMO OBJETIVO, A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO NA ESPECIALIDADE MEDICO PSF.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01-01-2025 A 31-01-2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	AURUM SERVIÇOS MEDICOS
CNPJ	58.311.847/0001-77
VALOR DO CONTRATO	R\$ 15.000,00(QUINZE MIL REIAS)
NÚMERO DO CONTRATO	047/2024
DATA DO CONTRATO	30-12-2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e DOU FÉ, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 08-01-2025.	
Buriti de Goiás-GO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2024.	
MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA Agente de Contratação.	

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:3BAC5FEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
031

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO QUE TEM COMO OBJETIVO, A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO NA

	ESPECIALIDADE TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01-01-2025 A 31-01-2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	JVL SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ	55.476.190/0001-00
VALOR DO CONTRATO	R\$ 3.960,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)
NÚMERO DO CONTRATO	031/2024
DATA DO CONTRATO	30-12-2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e DOU FÉ, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 08-01-2025.	

Buriti de Goiás-GO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:103DF3A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO QUE TEM COMO OBJETIVO, A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO NA ESPECIALIDADE DE TECNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS SEMANAIS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01-01-2025 A 31-01-2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	TICVÁ SERVIÇOS LTDA
CNPJ	55.503.618/0001-66
VALOR DO CONTRATO	R\$ 3.022,00 (TRÊS MIL E VINTE E DOIS REAIS)
NÚMERO DO CONTRATO	019/2024
DATA DO CONTRATO	30-12-2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e DOU FÉ, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 03-01-2025.	

Buriti de Goiás-GO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2F0CC25D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
044

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO QUE TEM COMO OBJETIVO, A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO NA ESPECIALIDADE DE TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01-01-2025 A 31-01-2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	MACHADO LIMA NURSING LTDA
CNPJ	55.553.975/0001-39
VALOR DO CONTRATO	R\$ 3.960,00 (TRES MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)
NÚMERO DO CONTRATO	044/2024
DATA DO CONTRATO	30-12-2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e DOU FÉ, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 03-01-2025.	

Buriti de Goiás-GO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:555C1F30

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE CACHOEIRA ALTA
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMHS Nº. 005/2023 - ERRATA

O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL CNPJ nº 33.005.172/0001-07, torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 005/2023, processo de **DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**, contratada: **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ nº 31.951.287/0001-69. Objeto: **ONDE-SE LÊ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIOS OFICIAIS, DE MATERIAIS DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAIS COMO AVISOS DE LICITAÇÃO, EDITAIS, EXTRATOS DE CONTRATOS E OUTROS CONGÊNERES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. LEIA-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIOS OFICIAIS, DE MATERIAIS DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL, TAIS COMO AVISOS DE LICITAÇÃO, EDITAIS, EXTRATOS DE CONTRATOS E OUTROS CONGÊNERES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.**

MELLYNA DOS SANTOS PEREIRA
Gestora do FMHS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:EB0EF420

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 134/2023 - ERRATA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ nº 08.288.700/0001-35, torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 134/2023, processo de **DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 516/2023**, contratada: **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ nº 31.951.287/0001-69. Objeto: **ONDE-SE LÊ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIOS OFICIAIS, DE MATERIAIS DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAIS COMO AVISOS DE LICITAÇÃO, EDITAIS, EXTRATOS DE CONTRATOS E OUTROS CONGÊNERES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. LEIA-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIOS OFICIAIS, DE MATERIAIS DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, TAIS COMO AVISOS DE LICITAÇÃO, EDITAIS, EXTRATOS DE CONTRATOS E OUTROS CONGÊNERES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.**

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:64D160E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 031/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 08.288.700/0001-35, torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 031/2024, processo de **DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2024**, contratada: **MG PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 45.909.257/0001-07. Objeto: **AQUISIÇÃO DE RECEITUARISO E CARIMBOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA.** Prorrogação de vigência contratual, Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025, Data de assinatura: **19/12/2024.**

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:9C6E5195

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 063/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 071/2024

O MUNICÍPIO CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ/MF sob o nº 02.056.760/0001-46, torna público o extrato do Contrato nº. 063/2024, proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº. 071/2024. Contratado: **GO PROMOÇÕES E EVENTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 40.080.332/0001-48. Objeto: **Prestação de Serviços de Show Artístico, que ocorrerá no dia 31/12/2024, no Lago Municipal de Cachoeira Alta (GO).** Valor Global de **R\$ R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).** Vigência da sua assinatura em 23 de dezembro de 2024 até 07 de janeiro de 2024, a partir da data de sua assinatura **23/12/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 23 de dezembro de 2024.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:DA42B846

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FME Nº. 030/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 45.806.349/0001-53, torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 030/2023, processo de **DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 331/2023**, contratada: **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ nº 31.951.287/0001-69. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIOS OFICIAIS, DE MATERIAIS DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TAIS COMO AVISOS DE LICITAÇÃO, EDITAIS, EXTRATOS DE CONTRATOS E OUTROS CONGÊNERES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.** Valor: **R\$ 4.748,00 (quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais),** Vigência: 01/01/2025 à 28/02/2025, Data de assinatura: **14/12/2024.**

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:395EBCFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº. 001/2025 - DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 001/2025 - DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre indicação de Funcionária do Poder Legislativo para assumir função de tesoureiro do Poder Legislativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e com arrimo nas legislações pertinentes para o mister, através da presente **PORTARIA**, resolve:

Art. 1º - Fica, por força da presente **PORTARIA**, a partir desta data, revogada a Portaria de nº. 001/2024 de 02 de janeiro de 2024, por conseqüente fica nomeada a Senhora, **ELIETE NATALINA DE SANTANA MIRANDA**, para assinar em conjunto com a Presidência desta Casa Leis, as suas contas bancárias, Balancetes, demonstrativos financeiros e demais documentos relativos a função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOZEMAR FRANCISCO DE LIMA
Presidente da Câmara

certifico e dou fé que publiquei a presente Portaria e cientifiquei os interessados.
Em, 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:B3189771

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº 002/2025, 006 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 002/2025, 006 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA CHEFE DO CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com arrimo na Resolução nº. 005/2003, através da presente **PORTARIA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por força d,a presente **Portaria**, nomeada, a partir desta data, a servidora, **RAQUEL FERREIRA DAS GRAÇAS**, para ocupar interinamente o cargo de **Chefe do Controle Interno da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Art. 3º - Publique-se e dê ciência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JOZEMAR FRANCISCO DE LIMA
Presidente da Câmara

Certifico e dou fé que publiquei a presente Portaria e cientifiquei os interessados.

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:908210BD

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº 003/2025, 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 003/2025, 02 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e Regimentais e através da presente **PORTARIA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por força da presente Portaria, nomeada, a partir desta data, a servidora, **RAQUEL FERREIRA DAS GRAÇAS**, para ocupar interinamente o cargo de Pregoeiro da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, e **ELIETE NATALINA DE SANTANA MIRANDA** E **JOSEMAR FRANCISCO DE LIMA**, para equipe de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Art. 3º - Publique-se e dê ciência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JOZEMAR FRANCISCO DE LIMA
Presidente da Câmara

Certifico e dou fé que publiquei a presente Portaria e cientifiquei os interessados.
Em, 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:9B9329F4

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Poder Legislativo Municipal de Cachoeira de Goiás, composta pelos seguintes membros: **Presidente – RAQUEL FERREIRA DAS GRAÇAS; Secretário – ENIRCE CALIXTO DA SILVA; Membro – ELIETE NATALINA DE SANTANA MIRANDA**

Art.2º- As atribuições conferidas a esta comissão estão previstas na legislação pertinente, especialmente na Lei Federal nº. 14,133/2021 e suas respectivas alterações.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

JOZEMAR FRANCISCO DE LIMA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Eliete Natalina de Santana Miranda

Código Identificador:22335AA0

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº 006/2024, 06 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 006/2024, 06 DE JANEIRO DE 2025.

“**NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com arrimo na Resolução nº. 005/2003, através da presente **PORTARIA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por força da presente **Portaria**, nomeada, a partir desta data, a servidora, **RAQUEL FERREIRA DAS GRAÇAS**, para ocupar interinamente o cargo de **Chefe do Departamento Pessoal da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Art. 3º - Publique-se e dê ciência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JOZEMAR FRANCISCO DE LIMA

Presidente da Câmara

Certifico e dou fé que publiquei a presente Portaria e cientifiquei os interessados.

Em, 06 de de janeiro de 20

Publicado por:

Eliete Natalina de Santana Miranda

Código Identificador:CEF17C6D

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº 007/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 007/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025.

“**NOMEIA RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO CONTABIL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com arrimo na Resolução nº. 005/2003, através da presente **PORTARIA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por força da presente **Portaria**, nomeada, a partir desta data, Assessor Contábil, **LEONARDO DE DEUS VIEIRA**, para

ocupar interinamente o cargo como **Responsável pelo Departamento Contábil da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Art. 3º - Publique-se e dê ciência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JOZEMAR FRANCISCO DE LIMA

Presidente da Câmara

Certifico e dou fé que publiquei a presente Portaria e cientifiquei os interessados.

Em, 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Eliete Natalina de Santana Miranda

Código Identificador:CC21AF9A

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº 008/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 008/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025.

“**NOMEIA RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com arrimo na Resolução nº. 005/2003, através da presente **PORTARIA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por força da presente **Portaria**, nomeada, a partir desta data, Assessor Jurídico, **Karine Fernanda da Silva Cardoso**, para ocupar interinamente o cargo como **Responsável pelo Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Art. 3º - Publique-se e dê ciência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JOZEMAR FRANCISCO DE LIMA

Presidente da Câmara

Certifico e dou fé que publiquei a presente Portaria e cientifiquei os interessados.

Em, 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Eliete Natalina de Santana Miranda

Código Identificador:1C64AACD

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº 009/2024, 06 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 009/2024, 06 DE JANEIRO DE 2025.

“**NOMEIA RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com arrimo na Resolução nº. 005/2003, através da presente **PORTARIA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por força da presente **Portaria**, nomeada, a partir desta data, a servidora, **RAQUEL FERREIRA DAS GRAÇAS**, para ocupar interinamente o cargo como **Responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Art. 3º - Publique-se e dê ciência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 06 dias do mês janeiro do ano de 2025.

JOZEMAR FRANCISCO DE LIMA
Presidente da Câmara

Certifico e dou fé que publiquei a presente Portaria e cientifiquei os interessados.

Em, 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:FF54CBEF

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº 010/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 010/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE CONTRATOS JUNTO AO TCM/GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com arrimo na Resolução nº. 005/2003, através da presente **PORTARIA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por força da presente **Portaria**, nomeada, a partir desta data, o Assessor Contábil, **LEONARDO DE DEUS VIEIRA**, para ocupar interinamente a função de Envios de Contratos junto ao TCM-GO, através do programa de passaporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação,

Art. 3º - Publique-se e dê ciência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JOZEMAR FRANCISCO DE LIMA
Presidente da Câmara

Certifico e dou fé que publiquei a presente Portaria e cientifiquei os interessados.

Em, 06 de janeiro de 2025

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:E35A7C8D

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº 11/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 11/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre Concessão de Gratificação a Servidora e dá outras providências”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e com arrimo nas legislações pertinentes ao mister, através da presente Portaria, conforme determina o artigo 95 do Regime Jurídicos dos Servidores Públicos de Cachoeira de Goiás, resolve:

Art. 1º - Fica por força da presente **PORTARIA**, concedido a servidora, **Raquel Ferreira das Graças**, ocupante do cargo de provimento Efetivo de **Auxiliar de Secretaria, da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás**, gratificação no percentual de 50% (Cinquenta por cento) calculada sobre o vencimento de seu cargo efetivo, por exercer o Cargo de Controladora Interna da Cachoeira de Goiás.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data e hora de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JOZEMAR FRANCISCO DE LIMA
Presidente da Câmara

“Certifico e dou fé que publiquei a presente Portaria e cientifiquei aos interessados” Em 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:53956F13

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº 12/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 12/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre Concessão de Gratificação a Servidor e dá outras providências”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e com arrimo nas legislações pertinentes ao mister, através da presente Portaria, conforme determina o artigo 95 do Regime Jurídicos dos Servidores Públicos de Cachoeira de Goiás, resolve:

Art. 1º - Fica por força da presente **PORTARIA**, concedido a servidora, **Eliete Natalina de Santana Miranda**, ocupante do cargo de provimento Efetivo de **Secretaria, da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás**, gratificação no percentual de 50% (Cinquenta por cento) calculada sobre o vencimento de seu cargo efetivo, por exercer o Cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data e hora de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JOZEMAR FRANCISCO DE LIMA
Presidente da Câmara

“Certifico e dou fé que publiquei a presente Portaria e cientifiquei aos interessados” Em 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:2BAFCEFE

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº. 013 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 013 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE RECESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da adequação de horário de funcionamento da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás no período de 10 de Janeiro de 2020 a 15 de fevereiro de 2020 devido ao Recesso Parlamentar da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, conforme determina o artigo 102, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2025 a 15 de fevereiro de 2025, regulamentado como Recesso da Câmara Municipal, conforme determina o artigo 102 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e de 15 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único – a disposição contida no *caput* deste artigo tem início em 04 (quatro) de janeiro do corrente ano, prolongando-se até 15 de fevereiro do corrente ano ou enquanto necessitar o interesse da administração. Caso haja interesse em qualquer assunto referente a Câmara Municipal, entrar em contato pelos telefones (64) 84463051, (64) 84355782, (64) 84047209.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e dê ciência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

RODRIGO ALMEIDA DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara

*Certifico e dou fé que publiquei
A presente Portaria e cientifiquei os interessados.
Em, 06 de janeiro de 2025.*

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:342DF16E

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA
PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº
0053/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5728/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 47.237.555/0001-15, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA Nº 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **MARCO ROGER MORAIS**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 27.303.988/0001-14. **VALOR TOTAL: R\$ 8.828,00 (Oito mil, oitocentos e vinte e oito reais)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 27 de dezembro de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geovanny Martins de Souza
Código Identificador:4C7716F4

**IPASF - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE FORMOSO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5576/2024
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA
19/12/2024, ÀS 08H00MIN FIM DO RECEBIMEN**

O **IPASF** - Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores de Formoso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 05.461.855/0001-33, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela Portaria Nº014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, por meio eletrônico, cujas propostas deveram ser enviadas para o e-mail, licitacaoformoso2024@gmail.com, utilizando-se como critério o **MENOR PREÇO**, objetivando a **SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR ESTIMATIVA DAS TARIFAS BANCÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no termo de referência, nos termos da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pela in seges/me nº 67, de 08 de julho de 2021, e alterações posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência respectivo e seus anexos.

Formoso-GO, 18 de dezembro de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geovanny Martins de Souza
Código Identificador:A3938D3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA
PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 017/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ: 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA Nº 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO CERTAMENTE A EMPRESA: **E F DIAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.097.565/0001-46. **VALOR TOTAL: R\$ 1.280,00 (Um mil, duzentos e oitenta reais)**, POR TER APRESENTADO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO E POR TER ATENDIDO TODOS OS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 07 de janeiro de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geovanny Martins de Souza
Código Identificador:DF8BD320

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 007/2023 PRORROGAÇÃO E
RENOVAÇÃO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADO: T-LUX ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ sob nº 17.369.741/0001-47.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de empresa especializada em manutenção do parque de iluminação pública automatizado; Manutenção preditiva, preventiva e corretiva, obras de ampliação de novos circuitos aéreos e subterrâneos em praças, ruas e avenidas. Incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, veículos e todas as atividades que para tanto se façam necessárias, ao bom desempenho dos serviços, nos termos do Pregão Presencial nº 015/2022, de acordo com o preceituado art. 57, inciso II, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e do CONTRATO Nº: 007/2023, firmado em 04 de janeiro de 2023, *por mais 12 (doze) meses, iniciando no dia 01 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.*

Goiatuba, Estado de Goiás, 27 de dezembro de 2024.

GILSON ROSA BATISTA

Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:

José Vieira do Prado

Código Identificador:0C03B9DF

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI**

**CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 006 - INDICA REPRESENTANTES DO PODER
LEGISLATIVO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE**

PORTARIA Nº 006/2025

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **R E S O L V E**:

Art. 1º - Indicarem, a partir da presente data, como representantes do Poder Legislativo, o Vereador **MARCELO GODOI**, membro titular e o Vereador **CLÁUDIO MACHADO**, membro suplente, para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMMAM, para o Biênio 2025/2026, nos termos da Lei Municipal nº 2.158/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de janeiro de 2025.

ALISSON ROSA

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Manuela Dos Santos Moreira

Código Identificador:60DC6DA0

**CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 007 - INDICA REPRESENTANTES DO PODER
LEGISLATIVO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO**

PORTARIA Nº 007/2025

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **R E S O L V E**:

Art. 1º - Indicarem, a partir da presente data, como representantes do Poder Legislativo, os Vereadores: **CLÁUDIO MACHADO**, membro titular e **MARCELO GODOI**, membro suplente, para comporem o Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSBS, para o biênio 2025/2026, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 021/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de janeiro de 2025.

ALISSON ROSA

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Manuela Dos Santos Moreira

Código Identificador:CF943DD8

**CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 008- DIÁRIA VEREADOR ALISSON**

PORTARIA N.º 008/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Alisson José Rosa de Andrade**, 01 (uma) diária no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, Gabinete do Deputado Lucas Calil, para tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO MACHADO VAZ

Vice-Presidente

Publicado por:

Manuela Dos Santos Moreira

Código Identificador:A9CB0A07

**CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 009- DIÁRIA VEREADOR ALISSON**

PORTARIA N.º 009/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Alisson José Rosa de Andrade**, 01 (uma) diária no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Gabinete do Deputado Amauri Ribeiro, para tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO MACHADO VAZ

Vice-Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:8B4A7938

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 562/2022.**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 562/2022.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.548.0001/02, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo administrativo nº 2024027767**, publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 562/2022**, cujo objeto é **Locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador, manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre**, com a empresa **RX LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 14.164.110/0001-01, com sede na Avenida Anita Garibaldi nº2440 – SÃO LOURENÇO, CURITIBA - PR, CEP: 82.210-000, com vigência de 01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025.

Ipameri-Goiás, aos 20 (vinte) dias de dezembro de 2024.

ELIANA PIMENTA PACHECO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
- Contratante -

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:15948FD8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 337/2.024**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: PABULA BRITO DE SOUSA COSTA, brasileira, inscrita no CPF nº 028.738.031-93, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua João Pereira da Silva, s/nº, Setor Central, distrito de Domiciano Ribeiro

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Condutora Socorrista Habilitado Plantonista (Domiciano Ribeiro), constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 5.238,00 (cinco mil, duzentos e trinta e oito reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 27/12/2.024.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:B71E058A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2.025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: DEISE GOMIDE CARNEIRO, brasileira, inscrita no CPF nº 978.363.381-34, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 04, nº 01, Qd. 20, Vila Monte Castelo

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Enfermeira Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 03/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 03 (três) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:31915731

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 025/2.025**

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Enfermeira Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2.024, **DEISE GOMIDE CARNEIRO**, brasileira, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 04, nº 01, Qd. 20, Vila Monte Castelo, inscrita no CPF sob o nº 978.363.381-34.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação.”

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade

de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:DD29E9AC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2.025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: ROSILÂNDIA ROSA BENICE, brasileira, inscrita no CPF nº 383.056.151-20, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 01, nº 32, Qd. 05, Vila Peixoto

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Enfermagem, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 03/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 03 (três) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:289B84C9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 026/2.025**

Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Enfermagem, referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2.024, **ROSilÂNDIA ROSA BENICE**, brasileira, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 01, nº 32, Qd. 05, Vila Peixoto, inscrita no CPF sob o nº 383.056.151-20.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação.”

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:9DD76F3B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2.025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: CLERIA CONCEIÇÃO FLORINDO, brasileira, inscrita no CPF nº 004.648.791-32, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Valdeci Ribeiro Catarino, nº 11, Vila Filomena Rabelo

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Enfermagem, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 03/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 03 (três) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:535CBE5C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 027/2.025**

Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Enfermagem, referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2.024, **CLERIA CONCEIÇÃO FLORINDO**, brasileira, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Valdeci Ribeiro Catarino, nº 11, Vila Filomena Rabelo, inscrita no CPF sob o nº 004.648.791-32.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação.”

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:63455D3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: MARIA ABADIA BARBOSA FONTE, brasileira, inscrita no CPF nº 004.941.591-38, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Paraguai, s/nº, Qd. H, Lt. 55, Vila América

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Enfermagem, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 03/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 03 (três) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:D4CCD13F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Enfermagem, referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2.024, **MARIA ABADIA BARBOSA FONTE**, brasileira, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Paraguai, s/nº, Qd. H, Lt. 55, Vila América, inscrita no CPF sob o nº 004.941.591-38. Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação.”

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:3C7530A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADO: RUI MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF nº 005.123.231-60, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Sebastião Raimundo Gomes, s/nº, Setor Tolentino.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnico em Enfermagem Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 4.338,00 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 03/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 03 (três) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:5260E366

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 029/2.025**

Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnico em Enfermagem Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2.024, **RUI MENDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Sebastião Raimundo Gomes, s/nº, Setor Tolentino, inscrito no CPF sob o nº 005.123.231-60.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação.”

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:4A50E0C0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2.025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: VANESSA CRISTINA DO AMARAL SILVA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 20.934.296/0001-25, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Barão do Rio Branco, nº 30, Setor Central, representada neste ato por VANESSA CRISTINA DO AMARAL SILVA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Odontóloga de outras Especialidades (Implantodontia), constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 03/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 03 (três) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:DDB65DFD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 030/2.025**

Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Odontóloga de outras Especialidades (Implantodontia), referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2.024, **VANESSA CRISTINA DO AMARAL SILVA LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Barão do Rio Branco, nº 30, Setor Central, inscrita no CNPJ sob o nº 20.934.296/0001-25.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação.”

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:06F67E62

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2.025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: ARTHUR AZEREDO BORGES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 30.720.028/0001-64, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 99, Centro, representada neste ato por ARTHUR AZEREDO BORGES.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Médico, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 03/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 03 (três) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:AF369BB3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 031/2.025**

Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Médico, referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2.024, **ARTHUR AZEREDO BORGES LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 99, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 30.720.028/0001-64.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação.”

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:5656A677

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2.025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: ARTHUR AZEREDO BORGES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 30.720.028/0001-64, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 99, Centro, representada neste ato por ARTHUR AZEREDO BORGES.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Médico Auditor - Responsável pelos Atendimentos das Internações Hospitalares (AIH) do hospital, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 03/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 03 (três) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:235ABF51

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 032/2.025**

Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Médico Auditor - Responsável pelos Atendimentos das Internações Hospitalares (AIH) do hospital, referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2.024, **ARTHUR AZEREDO BORGES LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 99, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 30.720.028/0001-64.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação.”

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:25E9E84D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2.025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: ARTHUR AZEREDO BORGES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 30.720.028/0001-64, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 99, Centro, representada neste ato por **ARTHUR AZEREDO BORGES**.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Médico Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 03/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 03 (três) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:5527B9CA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 033/2.025**

Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Médico Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2.024, **ARTHUR AZEREDO BORGES LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 99, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 30.720.028/0001-64.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação.”

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:B8093142

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2.025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: 54.630.104 ELISANGELA DE FATIMA MARTINS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 54.630.104/0001-09, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 23, s/nº, Qd.

04, Lt. 13, Romeu de Carvalho, representada neste ato por ELISANGELA DE FÁTIMA MARTINS.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Enfermagem Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 4.338,00 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 03/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 03 (três) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:5E7CBCFE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 034/2.025**

Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Enfermagem Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2.024, **54.630.104 ELISANGELA DE FATIMA MARTINS**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 23, s/nº, Qd. 04, Lt. 13, Romeu de Carvalho, inscrita no CNPJ sob o nº 54.630.104/0001-09.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação.”

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:EAF10425

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2.025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: CAMILA LORENA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, inscrita no CPF nº 707.467.901-12, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Int. José Vaz, nº 53, Setor Centro

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Enfermagem, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 03/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 03 (três) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:F4E9034E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 035/2.025**

Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Enfermagem, referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2.024, **CAMILA LORENA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Int. José Vaz, nº 53, Setor Centro, inscrita no CPF sob o nº 707.467.901-12.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação.”

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:4BAAF9B0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2.025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: LARISSA MIGUEL DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF nº 058.532.921-45, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua SR-10, Qd. 12, nº 02, Parque San Remo

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Enfermagem, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 03/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 03 (três) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:23931C14

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 036/2.025**

Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Enfermagem, referente ao Edital do Chamamento Público nº

003/2.024, **LARISSA MIGUEL DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua SR-10, Qd. 12, nº 02, Parque San Remo, inscrita no CPF sob o nº 058.532.921-45.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação.”

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:BF743777

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2.025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: DAYANE DOS SANTOS REZENDE, brasileira, inscrita no CPF nº 033.751.731-21, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Dimas H. Danela, s/nº, Setor Centro

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Enfermagem, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 03/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 03 (três) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:148AF172

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 037/2.025**

Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Enfermagem, referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2.024, **DAYANE DOS SANTOS REZENDE**, brasileira, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Dimas H. Danela, s/nº, Setor Centro, inscrita no CPF sob o nº 033.751.731-21.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação.”

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:F0477003

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2.025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: ISABELA FONSECA GUIMARAES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 34.050.199/0001-84, residente e domiciliada no município de Rio Verde, à Rua Ademar Lemes, s/nº, Qd. 43, Lt. 11, Setor Morada do Sol, representada neste ato por ISABELA FONSECA GUIMARAES BORGES.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Médica, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 03/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 03 (três) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:A7856588

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 038/2.025**

Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Médica, referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2.024, **ISABELA FONSECA GUIMARAES LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Rio Verde, à Rua Ademar Lemes, s/nº, Qd. 43, Lt. 11, Setor Morada do Sol, inscrita no CNPJ sob o nº 34.050.199/0001-84.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação.”

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:74F69987

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2.025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: CAMPOS SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 31.165.849/0001-49, residente e domiciliada no município de Brasília, à Qd. CRS 515, Bloco C, nº 42, Sala 207, Asa Sul, representada neste ato por JOÃO FÉLIX FERNANDES DE MORAIS.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Médico Plantonista (Domiciano Ribeiro), constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 03/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 03 (três) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:33CA5AA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 039/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Médico Plantonista (Domiciano Ribeiro), referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2.024, **CAMPOS SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Brasília, à Qd. CRS 515, Bloco C, nº 42, Sala 207, Asa Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 31.165.849/0001-49.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação.”

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:F455ACC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: CARINA PIRES DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF nº 011.674.501-08, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 04, Lt. 217, s/nº, Vila Domingues

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Enfermagem Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 4.338,00 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 03/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 03 (três) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:50C17A91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 040/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Enfermagem Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2.024, **CARINA PIRES DE OLIVEIRA**, brasileira, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 04, Lt. 217, s/nº, Vila Domingues, inscrita no CPF sob o nº 011.674.501-08.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação.”

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:2F8058C3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2.025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADO: VAGMAR MARQUES VAZ, brasileiro, inscrito no CPF nº 794.393.571-34, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Sofia Daher, nº 31, Setor Centro.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Condutor Socorrista Habilitado Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 5.238,00 (cinco mil, duzentos e trinta e oito reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 03/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 03 (três) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:1F762638

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 041/2.025**

Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Condutor Socorrista Habilitado Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2.024, **VAGMAR MARQUES VAZ**, brasileiro,

residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Sofia Daher, nº 31, Setor Centro, inscrito no CPF sob o nº 794.393.571-34.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação.”

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:7329F6A0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2.025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: 53.147.343 VIVIANE CANDIDA DIAS MOURA DE MELO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 53.147.343/0001-40, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Nova Roma, nº 58, Qd. 58, Bairro Boa Vista, representada neste ato por VIVIANE CANDIDA DIAS MOURA DE MELO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Enfermagem Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 4.338,00 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 03/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 03 (três) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:7367D900

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 042/2.025**

Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Enfermagem Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2.024, **53.147.343 VIVIANE CANDIDA DIAS MOURA DE MELO**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Nova Roma, nº 58, Qd. 58, Bairro Boa Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 53.147.343/0001-40.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação.”

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:B249B3C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: IGOR FELIPE BRAZ LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 45.058.284/0001-05, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Pandiá Calógeras, nº 25, Qd. 15, Centro II, representada neste ato por IGOR FELIPE BRAZ.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Fisioterapeuta (com Ajuda de Custo), constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), acrescido de R\$ 500,00 (quinhentos reais) como Ajuda de Custo, totalizando o valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 03/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 03 (três) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:5074F483

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Fisioterapeuta (com Ajuda de Custo), referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2.024, **IGOR FELIPE BRAZ LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Pandiá Calógeras, nº 25, Qd. 15, Centro II, inscrita no CNPJ sob o nº 45.058.284/0001-05.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação.”

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:D0F3A04D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: ADALVINA DINIZ GOMES, brasileira, inscrita no CPF nº 358.030.701-06, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Orozimbo Nunes, nº 14, Vila Seac

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Enfermagem, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 03/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 03 (três) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:25C5DB21

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 044/2.025**

Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Enfermagem, referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2.024, **ADALVINA DINIZ GOMES**, brasileira, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Orozimbo Nunes, nº 14, Vila Seac, inscrita no CPF sob o nº 358.030.701-06.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação.”

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:DCFF1B3A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2.025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: QUEILA DE SOUZA ALVES ARAÚJO, brasileira, inscrita no CPF nº 978.022.981-72, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 04, s/nº, Qd. 03, Lt. 08, Vila Enedina Oliveira e Silva

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Enfermagem, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 03/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 03 (três) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:1E33FEFD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 045/2.025**

Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Enfermagem, referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2.024, **QUEILA DE SOUZA ALVES ARAÚJO**, brasileira, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 04, s/nº, Qd. 03, Lt. 08, Vila Enedina Oliveira e Silva, inscrita no CPF sob o nº 978.022.981-72.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação.”

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:DD0B37C4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 561/2022.**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 561/2022.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo administrativo nº 2024028210**, publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 561/2022**, cujo objeto é **Locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador, manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre**, com a empresa **RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.164.110/0001-01, com sede na Avenida Anita Garibaldi nº 2440 – SÃO LOURENÇO, CURITIBA - PR, CEP: 82.210-000, **com vigência de 01 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025.**

Ipameri-Goiás, aos 20 (vinte) dias de dezembro de 2024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

- Contratante -

Publicado por:

Tiago Martins da Silva

Código Identificador:1A8A6388

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2.025**

EXTRATO DE CONTRATO nº 055/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: LUDIMILA BORGES BARBOSA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 33.735.674/0001-93, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 18, s/nº, Qd. 18, Lt. 06, Vila Romeu de Carvalho, representada neste ato por LUDIMILA BORGES BARBOSA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Enfermeira, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 06/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:B08D6260

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 050/2.025**

**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 050/2.025**

Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Enfermeira, referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2.024, **LUDIMILA BORGES BARBOSA LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 18, s/nº, Qd. 18, Lt. 06, Vila Romeu de Carvalho, inscrita no CNPJ sob o nº 33.735.674/0001-93.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:5969A08F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2.025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: EDINA PEREIRA LISBOA, brasileira, inscrita no CPF nº 623.114.251-53, residente e domiciliada no município de Cristalina, à Avenida Antônio Camilo Andrade, nº 16, Qd. 01, Oeste

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Enfermagem Plantonista (Domiciano Ribeiro), constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 4.338,00 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 06/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.**Ipameri-Goiás**, 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2.025.**ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:BCB94EC8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 053/2.025**

Motivação: Inexigibilidade de Licitação**Fundamento legal:** Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Enfermagem Plantonista (Domiciano Ribeiro), referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2.024, **EDINA PEREIRA LISBOA**, brasileira, residente e domiciliada no município de Cristalina, à Avenida Antônio Camilo Andrade, nº 16, Qd. 01, Oeste, inscrita no CPF sob o nº 623.114.251-53.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.**ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:3A62013D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2.025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: MARIANA APARECIDA DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF nº 311.171.121-87, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Reginaldo Barbosa, nº 18, Setor Centro

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Auxiliar em Enfermagem (Programa Melhor em Casa), constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 06/01/2.025.**DATA DA VIGÊNCIA:** 06/01/2.025 a 31/12/2.025.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº. 14.133/2021.**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal.**Ipameri-Goiás**, 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2.025.**ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:5A4EDCFF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 051/2.025**

Motivação: Inexigibilidade de Licitação**Fundamento legal:** Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Auxiliar em Enfermagem (Programa Melhor em Casa), referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2.024, **MARIANA APARECIDA DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Reginaldo Barbosa, nº 18, Setor Centro, inscrita no CPF sob o nº 311.171.121-87.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.**ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:816D6379

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2.025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: INÁCIA ANA DOS SANTOS RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF nº 373.325.893-20, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida das Flores, Qd. 13, Lt. 09, s/nº, Setor Central, distrito de Domiciano Ribeiro

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Enfermagem Plantonista (Domiciano Ribeiro), constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 4.338,00 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/01/2.025.**DATA DA VIGÊNCIA:** 06/01/2.025 a 31/12/2.025.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº. 14.133/2021.**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal.**Ipameri-Goiás**, 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2.025.**ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:E3A1F5CE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 054/2.025**

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Enfermagem Plantonista (Domiciano Ribeiro), referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2.024, **INÁCIA ANA DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileira, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida das Flores, Qd. 13, Lt. 09, s/nº, Setor Central, distrito de Domiciano Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº 373.325.893-20.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:545C16C5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2.025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADO: BRUNO NOBEL RIBEIRO BAHIA, brasileiro, inscrito no CPF nº 109.370.917-07, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Goiás, s/nº, Qd. 04, Lt. 09, Setor Central, distrito de Domiciano Ribeiro.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Condutor Socorrista Habilitado Plantonista (Domiciano Ribeiro), constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 5.238,00 (cinco mil, duzentos e trinta e oito reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 06/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:CB0E85AE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 055/2.025**

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Condutor Socorrista Habilitado Plantonista (Domiciano Ribeiro), referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2.024, **BRUNO NOBEL RIBEIRO BAHIA**, brasileiro, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Goiás, s/nº, Qd. 04, Lt. 09, Setor Central, distrito de Domiciano Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 109.370.917-07.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:AE3BB07F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2.025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: ENLACE PSICOLOGIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 51.229.658/0001-00, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Rádio Amador, nº 27, Lt. 27, Vila Baioch, representada neste ato por NADILAH BUENO DA CUNHA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Psicóloga, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 06/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:12D6CFDA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 056/2.025**

Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Psicóloga, referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2.024, **ENLACE PSICOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Rádio Amador, nº 27, Lt. 27, Vila Baioch, inscrita no CNPJ sob o nº 51.229.658/0001-00.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:A5D33CD9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2.025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: ROBERTO FERREIRA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 18.821.623/0001-90, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua SR 12, nº 03, Parque San Remo, representada neste ato por ROBERTO FERREIRA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Médico, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 06/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:D7281168

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 057/2.025**

Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Médico, referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2.024, **ROBERTO FERREIRA LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua SR 12, nº 03, Parque San Remo, inscrita no CNPJ sob o nº 18.821.623/0001-90.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:76DF0CE5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2.025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: JOÃO FELIPE SOUZA SILVA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 45.581.142/0001-28, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 05, s/nº, Qd. 04, Lt. 10, Branca de Aguiar Machado, representada neste ato por JOÃO FELIPE SOUZA SILVA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Fisioterapeuta, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 06/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:ED9C6768

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 058/2.025**

Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Fisioterapeuta, referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2.024, **JOÃO FELIPE SOUZA SILVA LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 05, s/nº, Qd. 04, Lt. 10, Branca de Aguiar Machado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.581.142/0001-28.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:794B8F08

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2.025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: 49.050.422 ALICE MONTEIRO MILHOMEM, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 49.050.422/0001-60, residente e domiciliada no município de Pires do Rio, à Rua Benedito G. de Araújo, nº 172, Centro, representada neste ato por ALICE MONTEIRO MILHOMEM.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Médica, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 06/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:457775EC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 059/2.025**

Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Médica, referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2.024, **49.050.422 ALICE MONTEIRO MILHOMEM**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Pires do Rio, à Rua Benedito G. de Araújo, nº 172, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 49.050.422/0001-60.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:30251A3E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2.025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: FISIO PERFEITO SAUDE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 30.704.756/0001-82, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Marechal Mascarenha de Moraes, nº 09, Setor Central, representada neste ato por DIEGO PERFEITO MARSURA ESTRELA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Fisioterapeuta, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 06/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:61145448

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 060/2.025**

Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Fisioterapeuta, referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2.024, **FISIO PERFEITO SAUDE LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Marechal Mascarenha de Moraes, nº 09, Setor Central, inscrita no CNPJ sob o nº 30.704.756/0001-82.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:453359A3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2.025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: TATIANA BORTOTTI DE ABREU LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 35.940.561/0001-55, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua VS 07, nº 02, Qd. 14, Lt. 02, Village Sul, representada neste ato por TATIANA BORTOTTI DE ABREU.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Odontóloga de outras Especialidades (Odontopediatria), constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 06/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:88D078D5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 061/2.025**

Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação:

Odontóloga de outras Especialidades (Odontopediatria), referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2.024, **TATIANA BORTOTTI DE ABREU LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua VS 07, nº 02, Qd. 14, Lt. 02, Village Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 35.940.561/0001-55.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:89A88EAB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2.025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: GILBERTO ABDALA SILVA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 43.974.796/0001-96, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 09, s/nº, Qd. P, Lt. 164, Vila Peixoto, representada neste ato por GILBERTO ABDALA SILVA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Odontólogo, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 06/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:5A47009D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 063/2.025**

Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Odontólogo, referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2.024, **GILBERTO ABDALA SILVA LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 09, s/nº, Qd.

P, Lt. 164, Vila Peixoto, inscrita no CNPJ sob o nº 43.974.796/0001-96.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:3F40A661

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2.025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: CAMILA DA SILVA CARNEIRO BOTELHO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 40.288.605/0001-44, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Barão do Rio Branco, nº 106, Centro, representada neste ato por CAMILA DA SILVA CARNEIRO BOTELHO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Odontóloga de outras Especialidades (Endodontista), constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 06/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:14B43DD0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 064/2.025**

Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Odontóloga de outras Especialidades (Endodontista), referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2.024, **CAMILA DA SILVA CARNEIRO BOTELHO LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Barão do Rio

Branco, nº 106, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 40.288.605/0001-44.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:0E713BA1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2.025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: CLINICA ENDODONTIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 22.724.303/0001-90, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 49, Centro, representada neste ato por DANIELA VIANNA CARNEIRO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Odontóloga de outras Especialidades (Endodontista), constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 06/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:6D850779

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 065/2.025**

Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Odontóloga de outras Especialidades (Endodontista), referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2.024, **CLINICA ENDODONTIA LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 49, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 22.724.303/0001-90.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:63C5C91B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2.025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: KAMYLA GRATAO GONCALVES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 37.309.723/0001-87, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Intendente José Vaz, nº 72, Centro, representada neste ato por KAMYLA GRATÃO GONÇALVES.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Psicóloga, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 06/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:D1D21111

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 066/2.025**

Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Psicóloga, referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2.024, **KAMYLA GRATAO GONCALVES LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Intendente José Vaz, nº 72, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 37.309.723/0001-87.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:C8E766B9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2.025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: JAQUELINE DE SOUZA ELIAS DA COSTA, brasileira, inscrita no CPF nº 007.697.211-92, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua SR-2, Qd. 02, Lt. 02, s/nº, Parque San Remo

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Enfermagem, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 03/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:5FCBB235

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 067/2.025**

Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Enfermagem, referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2.024, **JAQUELINE DE SOUZA ELIAS DA COSTA**, brasileira, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua SR-2, Qd. 02, Lt. 02, s/nº, Parque San Remo, inscrita no CPF sob o nº 007.697.211-92.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:D8C589B9

PREFEITURA MUNICIPAL
023- NOMEIA GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 023/2025, DE 07 de janeiro de 2025.

Nomeia Gestor do Município de Ipameri e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Nomeia como **Gestor do Município de Ipameri**, o **Sr. Fabricio Antônio de Araujo Silva**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando, porém, o Decreto GP nº 171/2021.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:8442E2E2

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEIA COMO GESTOR DO FUNDO DE
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE
IPAMERI – FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 024/2025, DE 07 de janeiro de 2025.

Nomeia como Gestor do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Ipameri – FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Nomeia como **Gestor do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Ipameri - FUNDEB**, o **Sr. José Eustaquio Rodrigues da Cunha Junior**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando, porém, o Decreto GP nº 738/2021.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:1928955D

PREFEITURA MUNICIPAL
025- DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 025/2025, DE 07 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado do cargo em comissão de **Secretário de Gabinete**, o servidor **Sr. Felipe Gustavo Borges Vaz**, com matrícula funcional nº104.272.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:0935727B

PREFEITURA MUNICIPAL
026- DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 026/2025, DE 07 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a alteração de cargo em comissão de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a nomeação do cargo em comissão de Diretor do **Sr. Gileade Vaz de Rezende**, com matrícula funcional nº 103.952, que passa a ocupar o cargo em comissão de **Superintendente**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:CC2CB1AE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 001/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 001/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **março de 2025**, ao servidor, **Sr.:º UANDERSON VAZ DA SILVA**, matrícula funcional nº.: **104.408**, ocupante do cargo de Zelador NV 01, lotado no Depto de Informação em Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2023 a 01/06/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025000108.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:35E0D0B0

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 002/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 002/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2025**, ao servidor, **Sr.:º JURANDIR VAZ DA COSTA**, matrícula funcional nº.: **101.614**, ocupante do cargo de Auxiliar de Jard. E Limpeza NV 02, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **01/04/2021 a 31/03/2022**, conforme processo administrativo 2025000320.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:E5D355EB

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 003/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 003/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **fevereiro de 2025**, ao servidor, **Sr.:º JURANDIR VAZ DA COSTA**, matrícula funcional nº.: **101.614**, ocupante do cargo de Auxiliar de Jard. E Limpeza NV 02, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **01/04/2022 a 31/03/2023**, conforme processo administrativo 2025000321.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:A857BB61

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 004/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 004/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **março de 2025**, ao servidor, **Sr.:º JURANDIR VAZ DA COSTA**, matrícula funcional nº.: **101.614**, ocupante do cargo de Auxiliar de Jard. E Limpeza NV 02, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **01/04/2023 a 31/03/2024**, conforme processo administrativo 2025000322.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:2B599E0E

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 005/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 005/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **fevereiro de 2025**, ao servidor, **Sr.: PAULO SERGIO DA SILVA**, matrícula funcional nº.: **101.794**, ocupante do cargo de Motorista NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **07/01/2023 a 06/01/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024029676.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:17DDC170

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 006/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 006/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **março de 2025**, a servidora, **Sr.: CELIA APARECIDA DA FONSECA**, matrícula funcional nº.: **101.493**, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais NV 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **27/01/2024 a 26/01/2025**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024029369.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:971A0E75

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 007/2025 FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 007/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **março de 2025**, a servidora, **Sr.: MARIA DO ROZARIO SILVA CARNEIRO**, matrícula funcional nº.: **101.386**, ocupante do cargo de Superintendente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2023 a 03/01/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025000070.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2CF19D81

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 008/2025 FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 008/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **março de 2025**, a servidora, **Sr.: MARLUI NUNES DE LIMA**, matrícula funcional nº.: **104.684**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem Plantonista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **01/02/2024 a 31/01/2025**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025000106.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1EEDCF23

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 009/2025 FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 009/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **março de 2025**, a servidora, **Sr.ª DENIZE NARDUCCI**, matrícula funcional nº.: **104.320**, ocupante do cargo de Chefe de núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **03/01/2024 a 02/01/2025**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025000071.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:1B504BA9

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP Nº.: 010/2025 FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 010/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **março de 2025**, a servidora, **Sr.ª SEBASTIANA VAZ DE OLIVEIRA PAIVA**, matrícula funcional nº.: **100.239**, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais NV 03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre **01/02/2024 a 31/01/2025**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025000441.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:21BD1B16

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP Nº.: 011/2025 FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 011/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **abril de 2025**, a servidora, **Sr.ª EVA MARIA DE JESUS PEREIRA**, matrícula funcional nº.: **101.513**, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais NV 03, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre **17/02/2024 a 16/02/2025**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024029352.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:B512987A

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 560/2022.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 560/2022.

MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo administrativo nº 2024028212**, publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 560/2022**, cujo objeto é **Locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador, manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre**, com a empresa **RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 14.164.110/0001-01, com sede na Avenida Anita Garibaldi nº2440 – SÃO LOURENÇO, CURITIBA - PR, CEP: 82.210-000, com vigência de **01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025**.

Ipameri-Goiás, aos 20 (vinte) dias de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Gestor Municipal

- Contratante -

Publicado por:

Tiago Martins da Silva

Código Identificador:C7E1F5FE

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO THERMAS ADM**

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **Thermas Distribuidora de Petróleo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.785.255/0001-75, com sede na Rua Calípsio de Moraes, s/nº, Setor Central, em Lagoa Santa, Estado de Goiás, é a única empresa que explora a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa - Goiás;

b) – a empresa qualificada na letra “a” é a única no Município, constante do cadastro da Sefaz-Go – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no ramo de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;

c) – a empresa citada, atua com exclusividade no comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa;

d) – contribui para a economia de combustível e boa conservação da frota de veículos do Município, a aquisição dos produtos derivados de petróleo da empresa situada no Município, visto não ser necessário despendar grandes viagens para a simples aquisição dos produtos, contribuindo também com a agilidade dos serviços desenvolvidos pela municipalidade;

e) – torna inviável a competição para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis e lubrificantes - face existir apenas uma empresa no Município na atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;

f) – o interesse público e a necessidade administrativa são predominantes;

No processo foi anexado uma declaração da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, na qual é atestado esta condição de único estabelecimento cadastrado no Município de Lagoa Santa para a atividade de comércio de combustíveis e lubrificantes.

g) Que o encaminhamento do presente Processo ao Assessor Jurídico vem também de encontro à determinação Legal inserta na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

A Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, assim dispõe:

Art. 1º. Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange:

I - os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa;

II - os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

§ 1º Não são abrangidas por esta Lei as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ressalvado o disposto no art. 178 desta Lei.

§ 2º As contratações realizadas no âmbito das repartições públicas sediadas no exterior obedecerão às peculiaridades locais e aos princípios básicos estabelecidos nesta Lei, na forma de regulamentação específica a ser editada por ministro de Estado.

§ 3º Nas licitações e contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o Brasil seja parte, podem ser admitidas:

I - condições decorrentes de acordos internacionais aprovados pelo Congresso Nacional e ratificados pelo Presidente da República;

II - condições peculiares à seleção e à contratação constantes de normas e procedimentos das agências ou dos organismos, desde que:

a) sejam exigidas para a obtenção do empréstimo ou doação;”

A Lei 14.133/21 é expressa, ao afirmar que em caso de vir um entre público a proceder à contratação de obras, serviços, compras, alienações ou locações devem estas serem precedidas de Licitação. Portanto, conclui-se que a regra é a contratação através de Procedimento Licitatório.

Entretanto, em casos especiais, pode-se contratar, por dispensa ou inexigibilidade.

A Lei mencionada, traz em seu artigo 74, os casos em que é permitida a contratação sem licitação, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

No caso em questão, o Administrador Público, pretende contratar, fornecedor de combustíveis, para atender a frota municipal.

No entanto, é sabido e notório que neste Município encontra-se somente uma empresa fornecedora de combustíveis, o que também é atestado pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás.

Portanto, não é justo exigir do Administrador Público, a submissão da contratação deste fornecedor, ao procedimento licitatório, visto que, se tornaria inócua, face a exclusividade de uma única empresa neste ramo no Município, e caso fosse aberto o certame, somente compareceria ao chamada esta empresa.

Diante disso, é inviável a competição, face a figura da exclusividade de uma única empresa deste ramo com estabelecimento no Município.

h) – trata-se de conveniência administrativa.

Fica **inexigível** o processo licitatório para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis - ante ao disposto no inciso I e § 1º do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

Esta inexigibilidade é válida pelo período de 04 (quatro) meses ou até constatação de instalação de outra empresa na atividade comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador: AE7D7199

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO THERMAS ADM**

ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ nº
04.215.178/0001-00 OBJETO: FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEIS

FORNECEDOR	N.º DO CONTRATO	VALOR
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA CNPJ nº: 24.785.255/0001-75	ADM 003/2025	R\$ 279.780,00

Assinatura: 02/01/2025

Vigência: 02/01/2025 até 28/02/2025

ASSINATURAS: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito
Municipal. Cleto Chaves Filho – pelo Fornecedor.

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:8F50B595

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATO THERMAS FMAS

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **Thermas Distribuidora de Petróleo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.785.255/0001-75, com sede na Rua Calípsio de Moraes, s/nº, Setor Central, em Lagoa Santa, Estado de Goiás, é a única empresa que explora a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa - Goiás;

b) – a empresa qualificada na letra “a” é a única no Município, constante do cadastro da Sefaz-Go – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no ramo de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;

c) – a empresa citada, atua com exclusividade no comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa;

d) – contribui para a economia de combustível e boa conservação da frota de veículos do Município, a aquisição dos produtos derivados de petróleo da empresa situada no Município, visto não ser necessário despender grandes viagens para a simples aquisição dos produtos, contribuindo também com a agilidade dos serviços desenvolvidos pela municipalidade;

e) – torna inviável a competição para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis e lubrificantes - face existir apenas uma empresa no Município na atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;

f) – o interesse público e a necessidade administrativa são predominantes;

No processo foi anexado uma declaração da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, na qual é atestado esta condição de único estabelecimento cadastrado no Município de Lagoa Santa para a atividade de comércio de combustíveis e lubrificantes.

g) Que o encaminhamento do presente Processo ao Assessor Jurídico vem também de encontro à determinação Legal inserta na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

A Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, assim dispõe:

Art. 1º. Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange:

I - os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa;

II - os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

§ 1º Não são abrangidas por esta Lei as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ressalvado o disposto no art. 178 desta Lei.

§ 2º As contratações realizadas no âmbito das repartições públicas sediadas no exterior obedecerão às peculiaridades locais e aos princípios básicos estabelecidos nesta Lei, na forma de regulamentação específica a ser editada por ministro de Estado.

§ 3º Nas licitações e contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o Brasil seja parte, podem ser admitidas:

I - condições decorrentes de acordos internacionais aprovados pelo Congresso Nacional e ratificados pelo Presidente da República;

II - condições peculiares à seleção e à contratação constantes de normas e procedimentos das agências ou dos organismos, desde que:

a) sejam exigidas para a obtenção do empréstimo ou doação;”

A Lei 14.133/21 é expressa, ao afirmar que em caso de vir um entre público a proceder à contratação de obras, serviços, compras, alienações ou locações devem estas serem precedidas de Licitação.

Portanto, conclui-se que a regra é a contratação através de Procedimento Licitatório.

Entretanto, em casos especiais, pode-se contratar, por dispensa ou inexigibilidade.

A Lei mencionada, traz em seu artigo 74, os casos em que é permitida a contratação sem licitação, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

No caso em questão, o Administrador Público, pretende contratar, fornecedor de combustíveis, para atender a frota municipal.

No entanto, é sabido e notório que neste Município encontra-se somente uma empresa fornecedora de combustíveis, o que também é atestado pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás.

Portanto, não é justo exigir do Administrador Público, a submissão da contratação deste fornecedor, ao procedimento licitatório, visto que, se tornaria inócua, face a exclusividade de uma única empresa neste ramo no Município, e caso fosse aberto o certame, somente compareceria ao chamada esta empresa.

Diante disso, é inviável a competição, face a figura da exclusividade de uma única empresa deste ramo com estabelecimento no Município.

h) – trata-se de conveniência administrativa.

Fica **inexigível** o processo licitatório para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis - ante ao disposto no inciso I e § 1º do artigo 74, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Esta inexigibilidade é válida pelo período de 04 (quatro) meses ou até constatação de instalação de outra empresa na atividade comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:04F3A8BB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO THERMAS FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF n.º 19.181.829/0001-66

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

FORNECEDOR	N.º DO CONTRATO	VALOR
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ nº: 24.785.255/0001-75	FMAS 001/2025	R\$ 12.558,00

Assinatura: 02/01/2025

Vigência: 02/01/2025 até 28/02/2025

ASSINATURAS: Flavia Cristina Pereira da Silva Macedo - Gestora do FMAS. Cleto Chaves Filho – pelo Fornecedor.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1F313430

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATO THERMAS FME

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa *Thermas Distribuidora de Petróleo Ltda.*, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.785.255/0001-75, com sede na Rua Calípsio de Moraes, s/nº, Setor Central, em Lagoa Santa, Estado de Goiás, é a única empresa que explora a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa - Goiás;

b) – a empresa qualificada na letra “a” é a única no Município, constante do cadastro da Sefaz-Go – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no ramo de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;

c) – a empresa citada, atua com exclusividade no comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa;

d) – contribui para a economia de combustível e boa conservação da frota de veículos do Município, a aquisição dos produtos derivados de petróleo da empresa situada no Município, visto não ser necessário despendar grandes viagens para a simples aquisição dos produtos, contribuindo também com a agilidade dos serviços desenvolvidos pela municipalidade;

e) – torna inviável a competição para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis e lubrificantes - face existir apenas uma empresa no Município na atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;

f) – o interesse público e a necessidade administrativa são predominantes;

No processo foi anexado uma declaração da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, na qual é atestado esta condição de único estabelecimento cadastrado no Município de Lagoa Santa para a atividade de comércio de combustíveis e lubrificantes.

g) Que o encaminhamento do presente Processo ao Assessor Jurídico vem também de encontro à determinação Legal inserta na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

A Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, assim dispõe:

Art. 1º. Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange:

I - os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa;

II - os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

§ 1º Não são abrangidas por esta Lei as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ressalvado o disposto no art. 178 desta Lei.

§ 2º As contratações realizadas no âmbito das repartições públicas sediadas no exterior obedecerão às peculiaridades locais e aos princípios básicos estabelecidos nesta Lei, na forma de regulamentação específica a ser editada por ministro de Estado.

§ 3º Nas licitações e contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o Brasil seja parte, podem ser admitidas:

I - condições decorrentes de acordos internacionais aprovados pelo Congresso Nacional e ratificados pelo Presidente da República;

II - condições peculiares à seleção e à contratação constantes de normas e procedimentos das agências ou dos organismos, desde que:

a) sejam exigidas para a obtenção do empréstimo ou doação;”

A Lei 14.133/21 é expressa, ao afirmar que em caso de vir um entre público a proceder à contratação de obras, serviços, compras, alienações ou locações devem estas serem precedidas de Licitação.

Portanto, conclui-se que a regra é a contratação através de Procedimento Licitatório.

Entretanto, em casos especiais, pode-se contratar, por dispensa ou inexigibilidade.

A Lei mencionada, traz em seu artigo 74, os casos em que é permitida a contratação sem licitação, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I docaputdeste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II docaputdeste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III docaputdeste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

No caso em questão, o Administrador Público, pretende contratar, fornecedor de combustíveis, para atender a frota municipal.

No entanto, é sabido e notório que neste Município encontra-se somente uma empresa fornecedora de combustíveis, o que também é atestado pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás.

Portanto, não é justo exigir do Administrador Público, a submissão da contratação deste fornecedor, ao procedimento licitatório, visto que, se tornaria inócua, face a exclusividade de uma única empresa neste ramo no Município, e caso fosse aberto o certame, somente compareceria ao chamada esta empresa.

Diante disso, é inviável a competição, face a figura da exclusividade de uma única empresa deste ramo com estabelecimento no Município.

h) – trata-se de conveniência administrativa.

Fica **inexigível** o processo licitatório para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis - ante ao disposto no inciso I e § 1º do artigo 74, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Esta inexigibilidade é válida pelo período de 04 (quatro) meses ou até constatação de instalação de outra empresa na atividade comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO

Gestora do FME

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:592468EA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO THERMAS FME

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 49.445.230/0001-53

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

FORNECEDOR	N.º DO CONTRATO	VALOR
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ nº: 24.785.255/0001-75	FME n. 001/2024	R\$ 110.140,00

Assinatura: 02/01/2025

Vigência: 02/01/2025 até 28/02/2025.

ASSINATURAS: Rosa Maria da Silva Paiao - Gestora do FME. Cleto Chaves Filho – pelo Fornecedor.

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:0E0BE8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATO THERMAS FMS

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **Thermas Distribuidora de Petróleo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.785.255/0001-75, com sede na Rua Calípsos de Moraes, s/nº, Setor Central, em Lagoa Santa, Estado de Goiás, é a única empresa que explora a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa - Goiás;

b) – a empresa qualificada na letra “a” é a única no Município, constante do cadastro da Sefaz-Go – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no ramo de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;

c) – a empresa citada, atua com exclusividade no comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa;

d) – contribui para a economia de combustível e boa conservação da frota de veículos do Município, a aquisição dos produtos derivados de petróleo da empresa situada no Município, visto não ser necessário despender grandes viagens para a simples aquisição dos produtos, contribuindo também com a agilidade dos serviços desenvolvidos pela municipalidade;

e) – torna inviável a competição para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis e lubrificantes - face existir apenas uma empresa no Município na atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;

f) – o interesse público e a necessidade administrativa são predominantes;

No processo foi anexado uma declaração da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, na qual é atestado esta condição de único estabelecimento cadastrado no Município de Lagoa Santa para a atividade de comércio de combustíveis e lubrificantes.

g) Que o encaminhamento do presente Processo ao Assessor Jurídico vem também de encontro à determinação Legal inserta na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

A Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, assim dispõe:

Art. 1º. Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange:

I - os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa;

II - os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

§ 1º Não são abrangidas por esta Lei as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ressalvado o disposto no art. 178 desta Lei.

§ 2º As contratações realizadas no âmbito das repartições públicas sediadas no exterior obedecerão às peculiaridades locais e aos princípios básicos estabelecidos nesta Lei, na forma de regulamentação específica a ser editada por ministro de Estado.

§ 3º Nas licitações e contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou doação oriundos de agência oficial

de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o Brasil seja parte, podem ser admitidas:

I - condições decorrentes de acordos internacionais aprovados pelo Congresso Nacional e ratificados pelo Presidente da República;

II - condições peculiares à seleção e à contratação constantes de normas e procedimentos das agências ou dos organismos, desde que:

a) sejam exigidas para a obtenção do empréstimo ou doação;"

A Lei 14.133/21 é expressa, ao afirmar que em caso de vir um entre público a proceder à contratação de obras, serviços, compras, alienações ou locações devem estas serem precedidas de Licitação.

Portanto, conclui-se que a regra é a contratação através de Procedimento Licitatório.

Entretanto, em casos especiais, pode-se contratar, por dispensa ou inexigibilidade.

A Lei mencionada, traz em seu artigo 74, os casos em que é permitida a contratação sem licitação, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

No caso em questão, o Administrador Público, pretende contratar, fornecedor de combustíveis, para atender a frota municipal.

No entanto, é sabido e notório que neste Município encontra-se somente uma empresa fornecedora de combustíveis, o que também é atestado pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás.

Portanto, não é justo exigir do Administrador Público, a submissão da contratação deste fornecedor, ao procedimento licitatório, visto que, se tornaria inócua, face a exclusividade de uma única empresa neste ramo no Município, e caso fosse aberto o certame, somente compareceria ao chamada esta empresa.

Diante disso, é inviável a competição, face a figura da exclusividade de uma única empresa deste ramo com estabelecimento no Município.

h) – trata-se de conveniência administrativa.

Fica **inexigível** o processo licitatório para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis - ante ao disposto no inciso I e § 1º do artigo 74, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Esta inexigibilidade é válida pelo período de 04 (quatro) meses ou até constatação de instalação de outra empresa na atividade comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA

Gestor do FMS

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:38598ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRAO THERMAS FMS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001-62

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

FORNECEDOR	N.º DO CONTRATO	VALOR
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ nº: 24.785.255/0001-75	FMS 001/2025	R\$ 109.240,00

Assinatura: 02/01/2025

Vigência: 02/01/2025 até 28/02/2025

ASSINATURAS: Gustavo Rodrigues da Silva - Gestor do FMS.
Cleto Chaves Filho – pelo Fornecedor.

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:3AAB4234

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0608/2022

VALOR: R\$ 132.288,00 (cento e trinta e dois mil duzentos e oitenta e oito reais)

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e TEXAS TRANSPORTES MONTES CLAROS LTDA (CNPJ nº 33.771.802/0001-54).

OBJETO:

O objeto deste instrumento é a aditativação do Termo Contratual nº 0608/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência e alteração de valor referente à rota nº ROTA 07 – FAZENDA SÃO JOSE AO DISTRITO DE PONTE ALTA DO ARAGUAIA.

Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2022

VALOR: R\$ 75.327,84 (setenta e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e MURILO DOS SANTOS COSTA 02639185136 (CNPJ nº 26.865.490/0001-82).

OBJETO:

O objeto deste instrumento é a aditativação do Termo Contratual nº 133/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência e alteração de valor referente à rota nº ROTA 14 – FAZENDA SETE LAGOAS AO DISTRITO DE PONTE ALTA.

Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2022

VALOR: R\$ 110.301,48 (cento e dez mil trezentos e um reais e quarenta e oito centavos)

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e OAB MARTINS DE SENE 52775585191 (CNPJ nº 26.872.871/0001-99).

OBJETO:

O objeto deste instrumento é a aditativação do Termo Contratual nº 127/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência e alteração de valor referente à rota nº ROTA 23 – REGIÃO RIO CAIAPÓ AO DISTRITO DE PONTE ALTA.

Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2022

VALOR: R\$ 76.224,60 (setenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e VERONEIDE BRITO RODRIGUES DE SOUZA 94046700149 (CNPJ nº 29.365.059/0001-65).

OBJETO:

O objeto deste instrumento é a aditativação do Termo Contratual nº 129/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência e alteração de valor referente à rota nº ROTA 05 – FAZENDA RETIRO DAS EMAS AO DISTRITO DE PONTE ALTA DO ARAGUAIA

Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022

VALOR: R\$ 96.369,90 (noventa e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e TRANSPORTE BOA SORTE LTDA (CNPJ nº 21.602.001/0001-86).

OBJETO:

O objeto deste instrumento é a aditativação do Termo Contratual nº 120/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência referente e alteração de valor à rota nº ROTA 09 – FAZENDA REAL A DISTRITO DE PONTE ALTA.

Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022

VALOR: R\$ 88.779,24 (oitenta e oito mil setecentos e setenta e nove reais e vinte quatro centavos)

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e JOSE MATEUS MORAES 51708841172 (CNPJ nº 32.336.389/0001-37).

OBJETO:

O objeto deste instrumento é a aditativação do Termo Contratual nº 125/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência e alteração de valor referente à rota nº ROTA 13 – FAZENDA MORADA NOVA A MONTES CLAROS DE GOIÁS.

Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2022

VALOR: R\$ 72.637,56 (setenta e dois mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e RENAN SILVA TAVARES 04158182140 (CNPJ nº 35.137.491/0001-00).

OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditativação do Termo Contratual nº 119/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência e alteração de valor referente à rota nº ROTA 12 – FAZENDA 3 “O” A MONTES CLAROS DE GOIÁS.

Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0208/2022

VALOR: R\$ 69.498,90 (sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos)

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e OSVALDO SANTOS DA MOTA 02671568126 (CNPJ nº 31.798.639/0001-98).

OBJETO:

OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditativação do Termo Contratual nº 0208/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência e alteração de valor referente à rota nº ROTA 19– REGIÃO RIBEIRÃO A MONTES CLAROS DE GOIAS.

Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2022

VALOR: R\$ 76.224,60 (setenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e MATEUS GONÇALVES PERES 05304973100 (CNPJ nº 41.928.255/0001-04).

OBJETO:

OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditativação da vigência do Termo Contratual nº 131/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência referente à rota nº ROTA 08 - REGISTRO DO ARAGUAIA AO DISTRITO DE PONTE ALTA DO ARAGUAIA

Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022

VALOR: R\$ 58.289,40 (cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e ANTONIO MARCOS BENTO DA SILVA 00278532179 (CNPJ nº 26.960.544/0001-99).

OBJETO:

OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditativação do Termo Contratual nº 118/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência e alteração de valor referente à rota nº ROTA 02 - FAZENDA ÁGUA LIMPA A MONTES CLAROS DE GOIAS.

Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2022

VALOR: R\$ 134.333,80 (cento e trinta e quatro mil trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos)

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e TRANSPORTADORA ARAUJO LTDA (CNPJ nº 10.737.018/0001-24).

OBJETO:

OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditativação da vigência do Termo Contratual nº 124/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência referente à rota nº ROTA 06 – FAZENDA HP AO DISTRITO DE PONTE ALTA DO ARAGUAIA.

Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2022

VALOR: R\$ 77.121,36 (setenta e sete mil cento e vinte e um reais e trinta e seis centavos)

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e

DOMINGOS HONORIO LEITE 24057096191 (CNPJ nº 42.894.203/0001-19).

OBJETO:

O objeto deste instrumento é a aditativação do Termo Contratual nº 126/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência e alteração de valor referente à rota nº ROTA 24 – REGIÃO RIO DAS ALMAS AO DISTRITO DE PONTE ALTA DO ARAGUAIA.

Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2022

VALOR: R\$ 58.289,40 (cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e VALDECIR MIGUEL PINTO 37527983191 (CNPJ nº 42.920.349/0001-91).

OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditativação do Termo Contratual nº 123/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência e alteração de valor sua vigência referente à rota nº ROTA 01 – FAZENDA SUCURI A MONTES CLAROS DE GOIÁS.

Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0308/2022

VALOR: R\$ 129.077,26 (cento e vinte e nove mil setenta e sete reais e vinte e seis centavos)

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e GILSON FRANCISCO NEVES 56841132149 (CNPJ nº 32.420.560/0001-91).

OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditativação do Termo Contratual nº 0308/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência e alteração de valor referente à rota nº ROTA 17 – FAZENDA PARAISO A MONTES CLAROS DE GOIÁS.

Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022

VALOR: R\$ 62.324,82 (sessenta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos)

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e RODRIGO JACINTO DA SILVA 04540430157 (CNPJ nº 29.360.079/0001-43).

OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditativação do Termo Contratual nº 132/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência e alteração de valor referente à rota nº ROTA 21 – RETIRO REAL MOADIR AO DISTRITO DE PONTE ALTA DO ARAGUAIA.

Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022

VALOR: R\$ 77.168,00 (setenta e sete mil cento e sessenta e oito reais)

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e ABADIO AUGUSTINHO DE SOUZA 21143986172 (CNPJ nº 43.271.084/0001-00).

OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditativação do Termo Contratual nº 117/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência e alteração de valor sua vigência referente à rota nº ROTA 15 - FAZENDA COLORADO A MONTES CLAROS DE GOIÁS.

Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0508/2022

VALOR: R\$ 157.696,20 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos)

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e BENEDITO ALVES MATEUS (CNPJ nº 21.600.388/0001-31).

OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditativação do Termo Contratual nº 0508/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência e alteração de valor sua vigência referente à rota nº ROTA 03–FAZENDA TREZE DE JULHO A MONTES CLAROS DE GOIÁS.

Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2022

VALOR: R\$ 111.198,24 (cento e onze mil cento e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e TRANSPORTE ESCOLAR VILARINHO LTDA (CNPJ nº 30.358.802/0001-39).

OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditativação do Termo Contratual nº 128/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência e alteração de valor sua vigência referente à rota nº ROTA 16 –RETIRO DO RIO CLARO AO DISTRITO DE PONTE ALTA DO ARAGUAIA

Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2022

VALOR: R\$ 71.292,42 (setenta e um mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e DANILO VILARINHO CARDOSO DE ABREU (CNPJ nº 45.054.904/0001-38).

OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditativação do Termo Contratual nº 130/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência e alteração de valor referente à rota nº ROTA 18 – FAZENDA AGRO SÃO PEDRO A ESCOLA MUNICIPAL CAIAPÓ.

Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022

VALOR: R\$ 67.257,00 (sessenta e sete mil duzentos e cinquenta e sete reais)

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e TILUIZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 11.084.664/0001-00).

OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditativação do Termo Contratual nº 121/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência e alteração de valor referente à rota nº ROTA 27 – REGIÃO BEIRA DO ARAGUAIA AO DISTRITO DE PONTE ALTA DO ARAGUAIA.

Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0408/2022

VALOR: R\$ 128.493,20 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos)

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e GEIZA CRISTINY DA SILVA TAVARES (CNPJ nº 47.015.009/0001-30).

OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação do Termo Contratual nº 0408/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência referente à rota nº ROTA 4 – REGIÃO MORRO DO ENGENHO AO DISTRITO DE PONTE ALTA

Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023

VALOR: R\$ 79.924,00 (setenta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais)

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e ADELINO LONTIL DE OLIVEIRA (CNPJ nº 45.255.782/0001-48).

OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação do Termo Contratual nº 100/2023, mediante a necessidade de prorrogação de vigência referente à rota nº ROTA 22 – REGIÃO RIO DOS BOIS/CORREGO LIMPO A MONTES CLAROS DE GOIÁS

Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2023

VALOR: R\$ 110.971,40 (setenta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais)

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e CLEUDIMAR ELIAS XAVIER (CNPJ nº 46.784.178/0001-71).

OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual nº 101/2023, mediante a necessidade de prorrogação de vigência referente à rota nº ROTA 24 – REGIÃO USINA/GOIABAL A MONTES CLAROS DE GOIÁS.

Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024

VALOR: R\$ 49.321,80 (quarenta e nove mil trezentos e vinte e um reais e oitenta centavos)

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e TRANSPORTE ESCOLAR VILARINHO LTDA (CNPJ nº 30.358.802/0001-39).

OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação do Termo Contratual nº 116/2024, mediante a necessidade de prorrogação de vigência e alteração de valor sua vigência referente à rota nº ROTA 28 – REGIÃO FAZENDA ROCHEDÃO AO DISTRITO DE PONTE ALTA DO ARAGUAIA

Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2024

VALOR: R\$ 81.768,40 (oitenta e um mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e 53.751.223 LAURA ELIZANDRA MOREIRA COELHO (CNPJ nº 53.751.223/0001-57).

OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação do Termo Contratual nº 84/2024, mediante a necessidade de prorrogação de vigência e alteração de valor sua vigência referente à rota nº ROTA 26 – REGIÃO SERRA NEGRA/LUCILANDIA A MONTES CLAROS DE GOIÁS.

Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2024

VALOR: R\$ 49.321,80 (quarenta e nove mil trezentos e vinte e um reais e oitenta centavos)

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e 55.314.092 MARLENE CARDOSO DE SOUZA (CNPJ nº 55.314.092/0001-76).

OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação do Termo Contratual nº 123/2024 mediante a necessidade de prorrogação de vigência e alteração de valor sua vigência referente à rota nº ROTA 29 – REGIÃO BEIÇUDA VIA CAMPO REDONDO A MONTES CLAROS DE GOIÁS

Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:

Leandro Augustinho de Souza

Código Identificador:00EF8985

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 6730/2024

CONTRATO Nº: 001/2025

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial, Lei 14.133/21

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e empresa 53.420.643 JOÃO PAULO MACIEL E SOUTO, (CNPJ sob nº 53.420.643/0001-50).

OBJETO:

Locação de veículo tipo mini carregadeira, para auxiliar na retirada das terras nos leitos das vias e entulhos que encontra nos logradouros, para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Obras Publicas e Serviços Urbanos, durante o exercício 2025.

VIGÊNCIA: 07/01/2025 a 31/12/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 07/01/2025.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:

Leandro Augustinho de Souza

Código Identificador:97B83298

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39) e a empresa PRECISA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME (CNPJ sob nº 17.762.978/0001-93).

VALOR: R\$ 73.663,02 (setenta e três mil e seiscentos e sessenta e três reais e dois centavos).

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a prorrogação do contrato nº 04/2021, para 31 de dezembro de 2025.

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.**Data da Assinatura:** 30/12/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:

Leandro Augustinho de Souza

Código Identificador:5D3D5303

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
05/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39) e a empresa **PRECISA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME** (CNPJ sob nº 17.762.978/0001-93).

VALOR: R\$ 129.680,53 (cento e vinte e nove mil e seiscentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos).

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a prorrogação do contrato nº 05/2021, para 31 de dezembro de 2025.

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. **Data da Assinatura:** 30/12/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:

Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:CD21712B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39) e a empresa **PRECISA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME** (CNPJ sob nº 17.762.978/0001-93).

VALOR: R\$ 231.072,22 (duzentos e trinta e um mil e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a prorrogação do contrato nº 02/2021, para 31 de dezembro de 2025.

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. **Data da Assinatura:** 30/12/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:

Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:246266BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
03/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39) e a empresa **PRECISA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME** (CNPJ sob nº 17.762.978/0001-93).

VALOR: R\$ 103.072,22 (cento e três mil e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2021, PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. **Data da Assinatura:** 30/12/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:

Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:346AFE47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
037/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2024.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS) (CNPJ nº 11.450.956/0001-01) e a Srª PATRICIA LUCIO DA SILVA, (CPF n.º 033.277.531-30)

VALOR: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)

OBJETO: O presente termo aditivo destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 037/2024, para 31 de dezembro de 2025.

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. **Data da Assinatura:** 30/12/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:

Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:BD3FCABF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
154/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2023.

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (CNPJ nº. 31.355.166/0001-54) e a **GRACIENE RODRIGUES BARBOSA** (CPF nº 956.801.011-49).

VALOR: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a prorrogação do contrato nº 154/2023, para 31 de dezembro de 2025.

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. **Data da Assinatura:** 30/12/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:

Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:8249D995

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0603/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0603/2021.

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ sob nº 10.451.784/0001-28).

VALOR: R\$ 23.608,17 (vinte e três mil e seiscentos e oito reais e dezessete centavos).

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover o a prorrogação de vigência para 01 de janeiro de 2025 à 14 de março de 2025.

Vigência: 01/01/2025 a 14/03/2025. **Data da Assinatura:** 27/12/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:

Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:7F7625F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
015/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39) e a empresa FABRICIO GOMES DA NEIVA 00214036197 (CNPJ sob nº 23.145.119/0001-58).

VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a prorrogação do contrato nº 015/2022, para 31 de dezembro de 2025.

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 **Data da Assinatura:** 27/12/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D270C2F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
070/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39) e a EMPRESA CONSULTAR CONSULTORIA AGROPECUÁRIA LTDA (CNPJ nº. 49.636.263/0001-80).

VALOR: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a prorrogação do contrato nº 070/2023, para 31 de dezembro de 2025.

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. **Data da Assinatura:** 30/12/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B59FD744

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0102/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0102/2021.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39) e a empresa PINHEIRO & BRETAS ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA (CNPJ sob nº 19.783.692/0001-10).

VALOR: R\$ 253.092,72 (duzentos e cinquenta e três mil e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a prorrogação do contrato nº 0102/2021, para 31 de dezembro de 2025.

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. **Data da Assinatura:** 30/12/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:5F8404B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
053/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 6665/2024.

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e a Empresa EMAPI ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA (CNPJ sob nº 28.736.000/0001-73).

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

OBJETO:

- O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 053/2023, para 01 de janeiro de 2025 à 30 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 30/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D8F019E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
060/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39) e a EMPRESA 27.405.460 VANDO JOSE CORREIA (CNPJ nº. 27.405.460/0001-56).

VALOR: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a prorrogação do contrato nº 060/2023, para 31 de dezembro de 2025.

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. **Data da Assinatura:** 30/12/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:50A055F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
65/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2024.

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MONTES CLAROS DE GOIÁS, Inscrito no CNPJ Nº 02.316.764/0001-16 e a empresa GONÇALVES E BELOTI ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.176.099/0001-51.

VALOR: R\$ 77.236,32 (setenta e sete mil e duzentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).

OBJETO: - O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 65/2024, para 31 de dezembro de 2025.

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. **Data da Assinatura:** 27/12/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:

Leandro Augustinho de Souza

Código Identificador:CB130DF5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
014/2023**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023.**Procedimento Administrativo:** nº 6749/2024.**PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39) e a Empresa NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA (CNPJ nº 14.580.442/0001-69).****VALOR:** R\$ 21.267,00 (vinte e um mil e duzentos e sessenta e sete reais).**OBJETO:** - O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 014/2023 para 31 de dezembro de 2025.**Vigência:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Data da Assinatura:** 27/12/2024.**DAYANNA KARLA DUTRA LIMA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Leandro Augustinho de Souza

Código Identificador:C032195B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2022**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022.**PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39) e a empresa BRIGHT TELECOM EIRELI (CNPJ sob nº 38.292.523/0001-21).****Valor:** R\$ 8.399,28 (oito mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).**OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO destina-se a prorrogação do contrato nº 008/2022, para 31 de dezembro de 2025.**Vigência:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Data da Assinatura:** 27/12/2024.**DAYANNA KARLA DUTRA LIMA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Leandro Augustinho de Souza

Código Identificador:9E92AF7D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
079/2022**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022.**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** nº 7654/2024**VALOR R\$:** 132.000,00 (cento e trinta e dois reais).**PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39) e a empresa BARRACON CONSTRUTORA EIRELI-EPP (CNPJ sob nº 07.129.333/0001-64).****OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO destina-se a prorrogação do contrato nº 079/2022, para 31 de dezembro de 2025.**Vigência:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Data da Assinatura:** 27/12/2024.**DAYANNA KARLA DUTRA LIMA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Leandro Augustinho de Souza

Código Identificador:9EECB175**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
164/2024**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2024.**PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e a EMPRESA MERIDIAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 34.308.156/0001-56).****VALOR:** R\$ 10.102,41 (dez mil e cento e dois reais e quarenta e um centavos)**OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover o prazo para até **30 de janeiro de 2025** e o reajuste no valor de **R\$ 10.102,41 (dez mil e cento e dois reais e quarenta e um centavos)** do contrato nº 164/2024.**Vigência:** 01/01/2025 a 30/01/2025. **Data da Assinatura:** 30/12/2024.**DAYANNA KARLA DUTRA LIMA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Leandro Augustinho de Souza

Código Identificador:B8D0454C**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES****PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

Torna-se público que o(a) Secretaria de Administração, por meio da Chefe de Gabinete, Joana Darc de Souza Alves Caetano, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:

Data: 13 de janeiro de 2024 às 08:00 horas

Endereço: licitacaomds2025@gmail.com

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de serviços técnicos de assessoria e consultoria de gestão pública na otimização dos procedimentos processuais da Prefeitura junto ao departamento de recursos humano do município pelo período de 12 meses. Segue descrições abaixo:

E-SOCIAL: CONSULTORIA, ORIENTAÇÕES E FUNCIONÁRIO DA EMPRESA A DISPOSIÇÃO PARA FAZER OS ENVIOS.**COLARE:** CONSULTORIA E ORIENTAÇÕES, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DOS ENVIOS JUNTO AO TCMGO**DEMANDAS ADMINISTRATIVAS RELACIONADAS A FOLHA DE PAGAMENTO:** CONSULTORIA, ORIENTAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO DURANTE O EXPEDIENTE DO MUNICÍPIO PRESENCIAL PELO MENOS UMA VEZ NA SEMANA E DE FORMA REMOTA DE SEGUNDA A SEXTA.**PRESTAÇÃO DE CONTAS****VALOR ESTIMADO MENSAL:** R\$3.133,00**VALOR ESTIMADO ANUAL:** R\$37.600,00

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá apresentar proposta de preço e documentação para habilitação para o e-mail licitacaomds2025@gmail.com, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que

corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. Uma vez enviada a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Serão exigidos para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCMGO (<https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>);

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº 255/2023.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossamedes, 03 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Nara da Silva Moreira

Código Identificador:05C24442

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO 1 TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO 70.2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO (Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, concorrência 05/2024

CONTRATANTE: Município de Mutunópolis-GO

CONTRATADA: RUI MARCELINO DA COSTA

OBJETO: 1º termo Aditivo de Prorrogação de vigência do Contrato nº 70/2024 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em

engenharia civil, para edificação de prédio na garagem municipal de Mutunópolis-GO, conforme Projeto de Engenharia.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2025 a 01/07/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.09.12.361.403.2.031.44.90.51
fonte 101 sub 00 ficha 150

DATA ASSINATURA: 22/12/2024

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Mutunópolis-GO, 06 de Janeiro de 2025

LAUDIMA SOARES MARRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Joyce de Araujo Rocha Pereira
Código Identificador:AFB69575

ADMINISTRACAO CONTRATO 01-2025 IPASMU E MUNICIPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº02/2025

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação

Contratante:	Município de Mutunópolis
Contratado:	LIDDERA contabilidade de assessoria
Objeto:	Assessoria contábil
Fundamento legal:	Lei 14133/2021
Valor Global:	R\$ 150.000,00
Quant. de Parcelas:	12
Valor de Parcela	R\$ 12.500,00
Dotação:	03.04.04.123.53.2.013.3.3.90.34.100 sub 02 ficha 102 R\$ 126.000,00 05.01.09.272.82.2.051.3.3.90.34.103 sub 02 ficha 348 R\$ 24.000,00
Data da assinatura:	03 de Janeiro de 2025
Prazo de vigência:	12 meses
Processo	22/2025

Em atendimento ao disposto no artigo 93, da Lei 14.133 /21, que foi publicado no placar de publicações oficiais desta Prefeitura, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Mutunópolis - GO, em 03 de Janeiro de 2025

LAUDIMA SOARES MARRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Joyce de Araujo Rocha Pereira
Código Identificador:37697B45

ADMINISTRACAO 1 TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO 65.2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, concorrência 03/2024

CONTRATANTE: Município de Mutunópolis-GO

CONTRATADA: RUI MARCELINO DA COSTA

OBJETO: 1º termo Aditivo de Prorrogação de vigência do Contrato nº 65/2024 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para REFORMA DO CLUBE municipal de Mutunópolis-GO, conforme Projeto de Engenharia.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2025 a 01/07/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.18.04.122.0501.2.038.44.90.51
fonte 100 sub 00 ficha 276

DATA ASSINATURA: 23/12/2024

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Mutunópolis-GO, 07 de Janeiro de 2025

LAUDIMA SOARES MARRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Joyce de Araujo Rocha Pereira
Código Identificador:E967A511

ADMINISTRACAO 4 TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO 136.2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, concorrência 03/2024

CONTRATANTE: Município de Mutunópolis-GO

CONTRATADA: RUI MARCELINO DA COSTA

OBJETO: 4º termo Aditivo de Prorrogação de vigência do Contrato nº 136/2023 cujo objeto é a CONTRATO DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS COM CONCEITO DE CASA EMBRIÃO SENDO CADA UNIDADE COMPOSTA DE UM DORMITÓRIO, COPA/COZINHA, SALA CONJUGADA, UM BANHEIRO E UMA ÁREA DE SERVIÇOS COBERTA NA ÁREA EXTERNA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS - GOIÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES conforme Projeto de Engenharia

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2025 a 01/07/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.18.16.482.0501.1.032.44.90.51
fonte 100 sub 00 ficha 306

DATA ASSINATURA: 23/12/2024

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Mutunópolis-GO, 07 de Janeiro de 2025

LAUDIMA SOARES MARRA

Agente de Contratação

Publicado por:
Joyce de Araujo Rocha Pereira
Código Identificador:ED964459

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
CARTA DE INTENÇÃO EM CONTRATAR DISPENSA DE
LICITAÇÃO

PROCESSO Nº99/2025– LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART.
Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Nazário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Executivo, pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO/RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO A1, E-CPF E E-CNPJ, PADRÃO ICP-BRASIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/01/2025 às 16:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.nazario.go.gov.br> ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:E5C4FEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL
N.º 001/2025

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º 001/2025

O MUNICÍPIO DE NAZÁRIO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.373.620/0001-39, com sede administrativa situada na Praça Manoel Fernandes Teixeira, n.º 46, Centro, Nazário – GO., por intermédio do Prefeito Municipal, **Sr. João Batista Carvalho**, torna público que fará realizar processo seletivo simplificado n.º 001/2025, objetivando a contratação de Servidores em caráter excepcional e de urgência, na forma do artigo 37, IX da CF/88, da Lei Municipal de n.º 141/2006 e da Lei Municipal n.º 493/2024 e mediante as condições estabelecidas neste Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025 e seus anexos, que estará à disposição dos interessados no Placar Oficial da Prefeitura de Nazário e no site www.nazario.go.gov.br a partir do dia 06 de janeiro de 2025. As inscrições serão realizadas nos dias 08/01/2025 à 10/01/2025 em horários de expediente normal, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Nazário, situada à Praça Manoel Fernandes Teixeira, n.º 46, Centro, Nazário - GO, CEP: 76.180-000.

Nazário-GO 02 de janeiro de 2025

VALÉRIA GOMES CARDOSO DIAS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:FA18175D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO
ADITIVO AO AJUSTE Nº 002/2024

2º TERMO ADITIVO AO AJUSTE Nº 002/2024. Objeto: repasse dos pagamentos da diferença do Piso Nacional dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, com vínculo de emprego com a entidade privada que atende, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, nos montantes destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados, condicionado o pagamento à expedição de portarias do Ministério da Saúde, que prorroga a vigência do referido ajuste por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R\$ 4.677.489,32 (quatro milhões, seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), que será pago mensalmente de acordo com as Portarias a serem publicadas no ano de 2024 pelo Ministério da Saúde. CONTRATADA: HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, CNPJ nº 01.290.253/0001-00. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 07 de janeiro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:12B7EA4B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 34/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO (“REFEIÇÕES”), QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E A EMPRESA SAMAMBAIA COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65 Decreto nº 411/2024, a seguir denominado **CONTRATANTE**; do outro lado, a empresa **SAMAMBAIA COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, com título do estabelecimento: **RESTAURANTE SAMAMBAIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 01.177.864/0001-46, com endereço/situado na Av. Humberto Mendonça, n. 333, Bairro São José, Palmeiras de Goiás - GO, neste ato representada por/pelo seu procurador o Sr. **ROGÉRIO GUIMARÃES ROCHA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 3275372, expedida pelo órgão SSP/GO, e devidamente inscrito no CPF n. 605.111.761-04, diante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de contrato, de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.237/2023, Pregão Presencial n. 24/2023**, com

fundamento na lei 10.520/2002, nos termos do DESPACHO DA CPL nos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação, apenas e tão somente de prazo, por 179 (cento e setenta e nove) dias do contrato FMS n. 34/2023, firmado aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2023, conforme C.I. SMS n. 1670/2024 e Parecer Jurídico n. 1195/2024. Ocasião em que as cláusulas quarta, do instrumento original, que cuidam “DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO”, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Este contrato terá vigência de **733 (setecentos e trinta e três) dias**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessada, sendo 188 (cento e oitenta e oito) dias do contrato original, 188 (cento e oitenta e oito) dias do 1º Termo Aditivo, 179 (cento e setenta e nove) dias do 2º Termo Aditivo e 181 (cento e oitenta e um) dias advindo do 3º Termo Aditivo este último compreendido entre **01/01/2025 a 30/06/2025**.
(...)

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Palmeiras de Goiás - GO, 27 de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,
ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

Samambaia Comercio Produtos Alimenticios LTDA
ROGÉRIO GUIMARÃES ROCHA
Contratada

Testemunhas:

1ª - CPF.....
2ª - CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5F5F047F

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2

O MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO torna público que realizará contratação na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, critério de julgamento: menor preço por item, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**. TR e anexos disponíveis no site oficial do município: <https://pilar.go.gov.br/>. As propostas deverão ser enviadas no e-mail: dp.dispensaspilardegoias@gmail.com.

DANIEL MARTINS OLIVEIRA
Agente de Contratações

Publicado por:

Eliana Felipe Barreto

Código Identificador:FA75DB30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA

PORTARIA Nº. 11/2025 PILAR DE GOIÁS, 06 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO**, portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I**, exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **06/01/2025**.

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos **seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (06/01/2025)**.

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal Nº. 059/2025

Publicado por:

Franciely de Souza Silva

Código Identificador:89F953AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA

PORTARIA Nº. 12/2025 PILAR DE GOIÁS, 06 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO**, portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I**, exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goianésia/GO no dia **06/01/2025**.

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (06/01/2025).

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 059/2025

Publicado por:

Franciely de Souza Silva

Código Identificador:5BC4F5F6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 14/2025 PILAR DE GOIÁS, 07 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Pilar de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo de Segurança do Paciente – NSP, e nomear os respectivos membros, conferindo-lhes autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde conforme RDC nº 36/2013.

§ 1º Ficam nomeados os seguintes membros

I. Representante médico: Lucas Gundim Cardoso

II. Representante de enfermagem: Aurora Pereira Bonifácio

III. Representante de Assistência Farmacêutica: Mário Claudio Silva Castilho

Art. 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS, 07 DE JANEIRO DE 2025.

TIAGO JAPIASSÚ BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciely de Souza Silva

Código Identificador:F277EAFB

**MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
EXTRATP DO 4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº
215/2021**

PROCESSO: 4862/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CONTRATADA: K M PEREIRA SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, REATORES E OUTROS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO E DISTRITOS E DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.971,84 (cinquenta e oito mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

VALOR MENSAL: R\$ 4.914,32 (quatro mil novecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).

PRAZO: O prazo de validade do termo de aditivo de contrato será de 01/01/2025 até 31/12/2025, facultada sua alteração ou prorrogação, mediante aditamento, conforme prescrito na Lei n.º 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Pilar de Goiás-GO, 20 de dezembro de 2024.

JOSYSTELLA BATISTA DO NASCIMENTO PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daniel Martins Oliveira

Código Identificador:AC910152

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
ATA DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS/GO – ANO 2025 -
LEGISLATURA 2025-2028**

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às onze horas e cinco minutos, no Auditório “Teodorico Pereira” da Universidade Estadual de Goiás – UEG, Unidade Universitária de Pirenópolis, Goiás, situado na Avenida Benjamin Constant, quadra 58, lote 02, Vila Cintra, neste Município, realizou-se a Sessão para Eleição da Mesa Diretora ano dois mil e vinte e cinco da Câmara Municipal de Pirenópolis-GO; em ato contínuo conforme artigo 3º e 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirenópolis, e Artigo 22º da Lei Orgânica do Município de Pirenópolis, presidida pelo vereador Adalberto de Bastos Moreira Melo. Presentes os vereadores (a): Ana Abadia Feliciano Triers, Arnaldo Gomes Batista, Gleisson Damasceno Rosa, João Batista Cabral, Vilmar José de Oliveira, Junio Pereira Siqueira, Mozart Dias Machado, Negmar Francisco da Trindade, Pedro Francisco D’Abadia e Wanderson Batista Vieira. Havendo número legal, o Presidente, sob a proteção de Deus, declarou aberta a sessão e convidou o vereador Junio e Pedro para conferirem as cédulas de votação, devidamente rubricadas. Em seguida foi apresentada chapa única, devidamente protocolada, para eleição da Mesa Diretora ano legislativo dois mil e vinte e cinco. Chapa **Requerimento de registro da chapa 1 para composição da Mesa Diretora – Exercício 2025**, protocolada sob o nº 001/2025, apresentando a seguinte composição: Presidente – Adalberto de Bastos Moreira Melo; Vice-Presidente – Vilmar José de Oliveira; 1ª Secretária – Ana Abadia Feliciano Triers; 2º Secretário – Wanderson Batista Vieira; 1º Suplente – Negmar Francisco da Trindade e 2º Suplente – Arnaldo Gomes Batista. Em seguida o presidente informou que as votações se dariam em ordem alfabética dos parlamentares e ficando na seguinte sequência o processo de votação: Adalberto de Bastos Moreira Melo, Ana Abadia Feliciano Triers, Arnaldo Gomes Batista, Gleisson Damasceno Rosa, João Batista Cabral, Vilmar José de Oliveira, Junio Pereira Siqueira, Mozart Dias Machado, Negmar Francisco da Trindade, Pedro Francisco D’Abadia e Wanderson Batista Vieira. Em seguida iniciou-se a votação para eleger o Presidente da Mesa Diretora ano legislativo dois mil e vinte e cinco. Após todos votarem o Presidente convidou os vereadores Gleisson e João Batista para escrutínio dos votos. Apurado o resultado, o vereador Adalberto de Bastos Moreira Melo foi eleito Presidente com oito votos favoráveis, dois contrários e um em branco. E na forma regimental, foi declarado eleito Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirenópolis Exercício dois mil e vinte e cinco. Em ato contínuo, o vereador Adalberto de Bastos Moreira Melo, conforme artigo 4º, §2º, do Regimento Interno, assumirá a direção dos trabalhos para proceder a eleição dos demais membros da Mesa Diretora. Em ato contínuo, o Presidente, vereador Adalberto de Bastos Moreira Melo, iniciou a eleição dos demais cargos para a composição da Mesa Diretora ano dois mil e vinte e cinco. Cargo de Vice-presidente: após escrutínio dos votos pelos vereadores (a) Ana Abadia e Junio Siqueira, e apuração do resultado, foi eleito a vice-presidente o vereador Vilmar José de Oliveira, obtendo sete votos favoráveis, dois contrários e dois em branco. Cargo de Primeiro Secretário: após escrutínio dos votos pelos vereadores Arnaldo e Negmar, e apuração do resultado, foi eleita a Primeira Secretária a vereadora Ana Abadia Feliciano Triers, obtendo dez votos favoráveis e um em branco. Cargo de Segundo Secretário: após escrutínio dos votos pelos vereadores Pedro e Vilmar, e apuração do resultado, foi eleita ao cargo de Segundo Secretário o vereador Wanderson Batista Vieira, obtendo dez votos favoráveis e um em branco. Primeiro Suplente: após escrutínio dos votos pelos vereadores (a) Ana Abadia e Wanderson, e apuração do resultado, foi eleito a Primeiro Suplente o vereador Negmar Francisco da Trindade, obtendo dez votos favoráveis e um em branco. Segundo Suplente: após escrutínio dos votos pelos vereadores Mozart e Gleisson, e apuração do resultado, foi eleito a Segundo Suplente o vereador Arnaldo Gomes Batista, obtendo dez votos favoráveis e um em branco. Encerrada as votações, o Presidente leu o Boletim de Apuração com o resultado da eleição, declarando eleitos

os membros e homologada a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirenópolis para o ano de dois mil e vinte e cinco, na seguinte forma: Adalberto de Bastos Moreira Melo - Presidente; Vilmar José de Oliveira - Vice-presidente; Ana Abadia Feliciano Triers - Primeira Secretária; Wanderson Batista Vieira - Segundo Secretário; Negmar Francisco da Trindade - Primeiro Suplente e Arnaldo Gomes Batista - Segundo Suplente. Em seguida, nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Sessão de Eleição da Mesa Diretora ano dois mil e vinte e cinco da Câmara Municipal de Pirenópolis. E para constar eu, Melisandra Pereira Veiga, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada.

Publicado por:

Freud Figueiredo de Moraes
Código Identificador:17F10B7F

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS ATA DE POSSE DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS E INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA 2025- 2028.

Ao Primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, no Auditório “Teodorico Pereira” da Universidade Estadual de Goiás – UEG, Unidade Universitária de Pirenópolis, Goiás, situado na Avenida Benjamin Constant, quadra 58, lote 02, Vila Cintra, neste Município, a Câmara Municipal de Pirenópolis em Sessão Solene, realizou-se a cerimônia de Posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito, eleitos no pleito de 6 de outubro de dois mil e vinte e quatro, e instalação da legislatura de dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e oito. Conforme Artigo terceiro do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirenópolis e Artigo 22º da Lei Orgânica do Município de Pirenópolis, o senhor Adalberto de Bastos Moreira Melo foi convidado a assumir a presidência e reger a sessão solene, que, sob a proteção de Deus declarou aberta a Sessão Solene de Posse. Em seguida foram convidados os eleitos (a): vereadores (a): Ana Abadia Feliciano Triers, Arnaldo Gomes Batista, Gleisson Damasceno Rosa, João Batista Cabral, Vilmar José de Oliveira, Junio Pereira Siqueira, Mozart Dias Machado, Negmar Francisco da Trindade, Pedro Francisco D’Abadia e Wanderson Batista Vieira; o vice-prefeito Paulo Daíam da Silva Lopes e o Prefeito Municipal Nivaldo Antônio de Melo, devidamente diplomados para comporem a mesa. Em seguida, o Presidente vereador Adalberto, após cumprimentar e agradecer a presença de todos solicitou que de pé ouvissem a execução do Hino Nacional e em ato contínuo, conforme Artigo 3º, parágrafo primeiro, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirenópolis e Artigo 22º da Lei Orgânica do Município de Pirenópolis, o presidente vereador eleito Adalberto de Bastos Moreira Melo proferiu, de pé, o seguinte termo de compromisso: “PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, A DO ESTADO, OBSERVAR AS LEIS, PARTICULARMENTE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS, PROMOVER O BEM COLETIVO E EXERCER COM PATRIOTISMO, HONESTIDADE E ESPÍRITO PÚBLICO O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO”. Em seguida, dizendo: “Assim o Prometo”, ficou declarado o Presidente da Sessão, vereador Adalberto de Bastos Moreira Melo, empossado. Em ato contínuo, o Presidente fez a chamada dos vereadores eleitos, que de pé, ratificaram individualmente o disposto acima, dizendo: “Assim o prometo”, o qual foram regularmente declarados empossados os vereadores (a): Ana Abadia Feliciano Triers, Arnaldo Gomes Batista, Gleisson Damasceno Rosa, João Batista Cabral, Vilmar José de Oliveira, Junio Pereira Siqueira, Mozart Dias Machado, Negmar Francisco da Trindade, Pedro Francisco D’Abadia e Wanderson Batista Vieira. Em ato contínuo, conforme Artigo terceiro, parágrafo primeiro, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirenópolis e artigo vinte e dois da Lei Orgânica do Município de Pirenópolis, o Prefeito eleito Nivaldo Antônio de Melo, proferiu o seguinte termo de compromisso: “PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, A DO ESTADO, OBSERVAR AS LEIS, PARTICULARMENTE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS, PROMOVER O BEM COLETIVO E EXERCER COM PATRIOTISMO, HONESTIDADE E ESPÍRITO PÚBLICO O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO”. Em seguida, dizendo: “Assim o Prometo”, foi declarado o Prefeito

Nivaldo Antônio de Melo, empossado e em ato contínuo o Vice-prefeito Paulo Daíam da Silva Lopes, retifica de pé o termo de compromisso, dizendo: “Assim o prometo” sendo declarado empossado. Em seguida, após assinarem em livro próprio o termo de compromisso e a entrega da declaração de bens, foram os agentes políticos: Prefeito Nivaldo Antônio de Melo, Vice-Prefeito Paulo Daíam da Silva Lopes e os vereadores (a): Ana Abadia Feliciano Triers, Arnaldo Gomes Batista, Gleisson Damasceno Rosa, João Batista Cabral, Vilmar José de Oliveira, Junio Pereira Siqueira, Mozart Dias Machado, Negmar Francisco da Trindade, Pedro Francisco D’Abadia e Wanderson Batista Vieira declarados regularmente empossados para exercerem os respectivos mandatos na Legislatura de dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e oito. Em seguida foi concedida a palavra para versar em nome de todos os vereadores o excelentíssimo vereador Mozart Dias Machado, ao excelentíssimo senhor vice-prefeito Paulo Daíam da Silva Lopes e ao excelentíssimo senhor prefeito Nivaldo Antônio de Melo que cumprimentaram e agradeceram a confiança que receberam para representar e administrar a cidade de Pirenópolis. Em seguida, em conformidade com o artigo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirenópolis, o Presidente convocou os vereadores recém empossados para imediatamente realizarem a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirenópolis ano Legislativo dois mil e vinte e cinco. Segue anexo as qualificações dos agentes políticos da legislatura dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e oito para fins de registro. E nada mais havendo a tratar, encerrou a Sessão. E para constar eu, Melisandra Pereira Veiga, lavrei a presente ata, por designação do Presidente, que após lida e aprovada será assinada.

Publicado por:

Freud Figueiredo de Moraes
Código Identificador:8BCE470C

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DISPENSA DE CONTRATO 1/2025

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº /2025.

Processo Administrativo nº 4960/2024.

OBJETO: Abertura de processo novo publicação de atos oficiais no dou, doe e jornal de grande circulação.

Contratos nº 01/2025 e 02/2025

CONTRATADO: J. Camara e Irmaos S/A

Portal Comunicação e Editora LTDA-EPP

CNPJ: 01.536.754/0001-23

04.217.572/0001-88

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social

VALOR TOTAL: R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais)

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 08 de janeiro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -

Agente de Contratação

Publicado por:

Milene Dias Simões

Código Identificador:29FF4B38

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME DISPENSA DE LICITAÇÕES 1/2025

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 1/2025.

Processo Administrativo nº 4961/2024.

OBJETO: Abertura de processo novo publicação de atos oficiais no dou, doe e jornal de grande circulação.

Contratos nº 06/2025 e 07/2025

CONTRATADO: J. Camara e Irmaos S/A

Portal Comunicação e Editora LTDA-EPP

CNPJ: 01.536.754/0001-23

04.217.572/0001-88

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

VALOR TOTAL: R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais)

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 08 de janeiro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -

Agente de Contratação

Publicado por:

Milene Dias Simões

Código Identificador:32E9AB43

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÕES 1/2025**

**AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO**

Dispensa nº 1/2025.

Processo Administrativo nº 4959/2024.

OBJETO: Abertura de processo novo publicação de atos oficiais no dou, doe e jornal de grande circulação.

Contratos nº 01/2025 e 02/2025

CONTRATADO: J. Camara e Irmaos S/A

Portal Comunicação e Editora LTDA-EPP

CNPJ: 01.536.754/0001-23

04.217.572/0001-88

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

VALOR TOTAL: R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais)

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 08 de janeiro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -

Agente de Contratação

Publicado por:

Milene Dias Simões

Código Identificador:B5EA2F2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
EXTRATO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº
37/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024**

**AVISO DE RESULTADO
EXTRATO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº
37/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024**

Processo Administrativo nº 3192/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de posto de abastecimento de combustível para conforme especificado em conformidade com o Projeto Básico, Memorial descritivo dos Serviços, Cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos.

CONTRATADO: DUAL CONTRUTORA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.969.646/0001-01.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.388.295/0001-25.

SALDO RESIDUAL: R\$ 53.130,35 (cinquenta e três mil cento e trinta reais e trinta e cinco centavos).

Fica rescindido o Termo de Contrato nº. 037/2024, firmado em 01 de outubro de 2024, a partir de 27 de dezembro de 2024.

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 07 de janeiro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -

Agente de Contratação

Publicado por:

Milene Dias Simões

Código Identificador:C24304DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 03/2025**

**AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO**

Dispensa nº 3/2025.

Processo Administrativo nº 5156/2024.

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção e conservação do maquinário moto poda.

CONTRATADO: Volksbrasil Comercio de Peças LTDA

CNPJ: 51.392.128/0001-89

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração

VALOR TOTAL: R\$ 1.150,00(mil cento e cinquenta reais)

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 08 de janeiro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -

Agente de Contratação

Publicado por:

Milene Dias Simões

Código Identificador:6DEC90A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 2/2025**

**AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO**

Dispensa nº 2/2025.

Processo Administrativo nº 5140/2024.

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção e conservação de maquinário motosserra 382 stihl.

CONTRATADO: Volksbrasil Comercio de Peças LTDA

CNPJ: 51.392.128/0001-89

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração

VALOR TOTAL: R\$ 1.426,00(mil quatrocentos e vinte e seis)

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 08 de janeiro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -

Agente de Contratação

Publicado por:

Milene Dias Simões

Código Identificador:1E9094FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE CONTRATO 1/2025**

**AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO**

Dispensa nº 1/2025.

Processo Administrativo nº 4963/2024.

OBJETO: Abertura de processo novo publicação de atos oficiais no dou, doe e jornal de grande circulação.

Contratos nº 02/2025 e 03/2025

CONTRATADO: J. Camara e Irmaos S/A

Portal Comunicação e Editora LTDA-EPP

CNPJ: 01.536.754/0001-23
04.217.572/0001-88

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R\$ 47.712,00 (quarenta e sete mil setecentos e doze reais)

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 08 de janeiro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:64B8F82F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

Processo Administrativo nº 4881/2024.

OBJETO: Contratação de fornecimento de água tratada.

CONTRATADO: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A.

CNPJ: 01.616.929.0001-02

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 122.228,23 (cento e vinte e dois mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos).

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil-GO, nesta data.

Professor Jamil- GO, 07 de janeiro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES
- Agente de Contratação-

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:76C323FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

Processo Administrativo nº 32/2025.

OBJETO: contratação de fornecimento de energia elétrica.

CONTRATADO: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

CNPJ: 01.543.032/0001-04.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 338.151,92 (trezentos e trinta e oito mil cento e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil-GO, nesta data.

Professor Jamil- GO, 07 de janeiro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES
- Agente de Contratação-

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:47A8D02C

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**

**FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0169/2023**

Processo Administrativo: 7248/2024.

Assunto: Segundo Termo Aditivo **Contrato nº 0169/2023** originado do **Pregão Presencial nº 020/2023**, referente a contratação de empresa para prestação de Serviços de Locação de Impressoras Multifuncional

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0169/2023.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: MULTI CÓPIAS E CONTRUÇÕES LTDA-ME

DO VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 22.200,00(vinte e dois mil e duzentos reais)

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	PRORROGAÇÃO	VALOR TOTAL
MULTI CÓPIAS E CONTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ 11.243.317/0001-75	Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 0169/2023	02/01/2025 Até 31/12/2025	R\$ 22.200,00

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	16.19.12.122.0414.2.090.3.3.90.39
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	16.19.12.361.1214.2.013.3.3.90.39
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	16.19.12.361.1214.2.013.3.3.90.39

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:BBECE53D

**FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
QUINTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 024/2021**

Processo Administrativo nº 7461/2024

Pregão Presencial nº 024/2021

Assunto: Quinto Termo Aditivo do processo licitatório Pregão Presencial sob o nº 024/2021, do contrato de nº 069/2021, referente à contratação da Empresa MANOEL FRANCISCO OLIVEIRA-ME, para a prestação DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SCANNER E IMPRESSORAS TIPO MÁQUINAS MULTIFUNCIONAL nova, para serviços de cópia, impressão, digitalização e fax, inclusive o fornecimento de suprimentos e assistência técnica.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2021.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: MULTI CÓPIAS E CONTRUÇÕES LTDA-ME.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.200,00

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
MULTI CÓPIAS E CONTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ 11.243.317/0001-75	Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 069/2021.	02/01/2025 à 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Encargos c/ Atividade de Meio Ambiente	15.01.18.122.1814.2.035.3.3.90.39

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:B92338EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 024/2021**

Processo Administrativo nº 7288/2024

Pregão Presencial nº 024/2021

Assunto: Quinto Termo Aditivo do processo licitatório Pregão Presencial sob o nº 024/2021, do contrato de nº 066/2021, referente à contratação da Empresa MANOEL FRANCISCO OLIVEIRA-ME, para a prestação DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SCANNER E

IMPRESSORAS TIPO MÁQUINAS MULTIFUNCIONAL nova, para serviços de cópia, impressão, digitalização e fax, inclusive o fornecimento de suprimentos e assistência técnica.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2021.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: MULTI CÓPIAS E CONTRUÇÕES LTDA-ME.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.800,00

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
MULTI CÓPIAS E CONTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ 11.243.317/0001-75	Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 066/2021.	02/01/2025 à 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção Atividades de Secretaria Agricultura, Abastecimento e Pecuária	03.07.20.122.2014.2.021.3.3.90.39
Manutenção Atividades Secretaria de Administração	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39
Manutenção da Secretaria de Controladoria	03.05.04.122.0414.2.011.3.3.90.39
Manutenção Atividades Secretaria de Finanças	03.04.04.123.0414.2.010.3.3.90.39
Manutenção com o Convênio Detran	03.03.04.122.0414.2.008.3.3.90.39
Manutenção das Atividades Obras e Serviços Urbano	03.12.15.452.1514.2.026.3.3.90.39
Manutenção Atividades Procuradoria Municipal	03.03.02.061.0214.2.007.3.3.90.39

Publicado por:

Delcina Aparecida Silva Alves

Código Identificador:6CFD865F

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141/2022

Processo Administrativo: 7111/2024

Poder Executivo

Assunto: Terceiro Termo Aditivo do processo licitatório **Pregão Presencial sob o nº 019/2022**, do contrato de nº 141/2022, referente a contratação da empresa **RICARDO ELETRIFICACOES E TRANSPORTES LTDA**, para a prestação de serviço de manutenção da Iluminação Pública.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2022.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – CNPJ: 01.067.990/0001-48

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR
RICARDO ELETRIFICACOES E TRANSPORTES LTDA CNPJ 22.899.321/0001-02	Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 141/2022	02/01/2025 a 31/12/2025	R\$ 100.060,80

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Manutenção do Setor de Iluminação Pública	03.12.25.752.1514.2.029.3.3.90.39	207

COMARCA: Mineiros - GO

Publicado por:

Rogério Maia de Oliveira

Código Identificador:4E876D82

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2023

Processo Administrativo: 7250/2024

Assunto: Segundo Termo Aditivo do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2023**, dos contratos de nº 064/2023, para a **AQUISIÇÃO** de referente a contratação da a **AQUISIÇÃO** de GÁS de cozinha para uso do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Araguaia -GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS 064/2023.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: DIEGO RODRIGUES DA SILVA EIRELI - ME.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.974,30 (Um Mil, Novecentos e Setenta e quatro Reais e trinta Centavos).

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
DIEGO RODRIGUES DA SILVA CNPJ Nº 30.031.989/0001-61	Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 064/2023.	02/01/2025 à 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
Manutenção do Conselho Tutelar	04.18.08.243.0814.2.057.3.3.90.30	R\$ 658,10
Manutenção do Programa CRAS	04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.30	R\$ 658,10
Manutenção do Programa CREAS	04.18.08.244.0814.2.052.3.3.90.30	R\$ 658,10

Publicado por:

Delcina Aparecida Silva Alves

Código Identificador:8B901317

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL QUINTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 024/2021

Processo Administrativo nº 7227/2024

Pregão Presencial nº 024/2021

Assunto: Quinto Termo Aditivo do processo licitatório Pregão Presencial sob o nº 024/2021, do contrato de nº 068/2021, referente à contratação da Empresa MANOEL FRANCISCO OLIVEIRA-ME, para a prestação DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SCANNER E IMPRESSORAS TIPO MÁQUINAS MULTIFUNCIONAL nova, para serviços de cópia, impressão, digitalização e fax, inclusive o fornecimento de suprimentos e assistência técnica.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2021.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: O FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: MULTI CÓPIAS E CONTRUÇÕES LTDA-ME.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.600,00

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
MULTI CÓPIAS E CONTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ 11.243.317/0001-75	Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 068/2021.	02/01/2025 à 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção do Programa C.R.E.A.S	04.18.08.244.0814.2.052.3.3.90.39
Manutenção do Programa C.R.A.S	04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.39
Manutenção Atividades Assistência Social	04.18.08.122.0814.2.050.3.3.90.39

Publicado por:

Delcina Aparecida Silva Alves

Código Identificador:0484630E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 231/2022

Processo Administrativo: 8541/2024

Fundos Municipal de Saúde

Assunto: Terceiro Termo Aditivo do processo licitatório **CREDENCIAMENTO nº 002/2022**, do contrato de nº 231/2022, referente a contratação de pessoa física **DANYLLA MORAES FRAGA VIEIRA**, para a prestação de serviços na especialidade de Odontóloga.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 11.704.447/0001-68

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR
DANYLLA MORAES FRAGA VIEIRA - CPF sob o nº 026.845.051-01	Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 0231/2022	02/01/2025 à 31/12/2025	R\$ 48.240,00

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Manut. das Atividades de Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.2.04.3.3.90.39	358

COMARCA: Mineiros - GO

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:22E13ADB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - TRANSPORTE ESCOLAR

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processo Administrativo nº: 11/2025

O Fundo Municipal de Educação do Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Presencial nº 001/2025, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2025 dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital, a realizar-se no dia 21/01/2025, com início às 09:00 horas, nos termos da Lei 14.133/2024 e Lei Complementar 123/06. Informações: licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

São Luiz do Norte - GO, 08 de janeiro de 2025.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:00C174A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO LICITACAO PE 037_2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO
ERRATA AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº037/2023

Onde se lê

FICA REMARCADO a abertura do certame para o DIA 21 (Vinte) de janeiro de 2025 HORÁRIO: às 09h00min, no Portal de Compras <https://licitanet.com.br/> a íntegra do edital poderá ser obtido pelos interessados através dos “sites” www.saosimao.go.gov.br, <https://licitanet.com.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo sites: www.saosimao.go.gov.br, <https://licitanet.com.br/>, www.portaldecompraspublicas.com.br e licitacao@saosimao.go.gov.br_Telefone: (64) 3553-9500.

Leia – Se

FICA REMARCADO a abertura do certame para o DIA 20 (Vinte) de janeiro de 2025 HORÁRIO: às 09h00min, no Portal de Compras <https://licitanet.com.br/> a íntegra do edital poderá ser obtido pelos interessados através dos “sites” www.saosimao.go.gov.br, <https://licitanet.com.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo sites: www.saosimao.go.gov.br, <https://licitanet.com.br/>, www.portaldecompraspublicas.com.br e licitacao@saosimao.go.gov.br_Telefone: (64) 3553-9500.

São Simão-GO, 06 de janeiro de 2025.

GLENEA DE BRITO COSTA,
Diretora de Licitação

Publicado por:
Janaina Rosa de Souza
Código Identificador:9008E5FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS - GO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos, torna público que realizará no dia 20 de janeiro de 2025, as 09 hr, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: <https://www.tresranchos.go.gov.br>.

Três Ranchos-GO, 07 de janeiro de 2025.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Agente De Contratação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:EBC0EA1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2024

Fundamentação:	Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo nº.:	26473/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 046/2024
Nº do contrato:	085/2024
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Locatário:	MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO
Locadores:	TEREZINHA BUENO DA SILVEIRA, inscrita no CPF/MF nº 875.497.351-15
Objeto:	LOCAÇÃO DO IMÓVEL, SITUADO NA ALAMEDA WILSON TORRANO, Nº 632, SETOR VILA SANTA INÊS, CEP: 75.390-202. TRINDADE/GOIÁS, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
Valor Global:	R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Prazo de Vigência:	O período de vigência do presente contrato iniciar-se-á a partir do dia 02/01/2025 com término em 31/12/2025, através de mútuo entendimento entre as partes, nos termos e nas condições da legislação vigente aplicável à espécie, podendo ser renovado mediante termo aditivo próprio ou rescindido segundo vontade das partes.
Dotação:	03.25.04.124.0437.2032.3.3.90.36.00 (Controladoria Geral do Município)
Data assinatura:	19/12/2024
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Contrato:	FABRICIO ALVES TOMAZ
Fiscal do Contrato:	FERNANDO CRISTINO DE QUEIROZ

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Fabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:4B6B878C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2024

Fundamentação:	Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo nº.:	27213/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 051/2024
Nº do contrato:	092/2024

Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Locatário:	MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO
Locadores:	AQUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF Sob o nº 33.545.088/0001-86
Objeto:	LOCAÇÃO DO IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA MANOEL MONTEIRO, QUADRA A LOTE 08, SETOR VILA PAI ETERNO, CEP: 75.380-000, TRINDADE/GOIÁS, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DA COSTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Valor Global:	R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Prazo de Vigência:	O período de vigência do presente contrato iniciar-se-á a partir do dia 02/01/2025 com término em 31/12/2025 , através de mútuo entendimento entre as partes, nos termos e nas condições da legislação vigente aplicável à espécie, podendo ser renovado mediante termo aditivo próprio ou rescindido segundo vontade das partes.
Dotação:	03.49.23.691.1138.2109.3.3.90.39.00 (Secretaria Municipal de Indústria e Comércio).

Data assinatura:	31/12/2024
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Contrato:	WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato:	IGOR ALVES FERNANDES FERRO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Fabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:B5989CB0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PROCESSO SELETIVO 002- 2024 RESULTADO PRELIMINAR

EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - PONTUAÇÃO

ORD	NOME	FORM.	TIT.	PONTOS	E-MAIL	DESEMPATE
001	BIANCA CAROLINE SOUSA SILVEIRA	PEDAGOGIA	ESPEC.	52,00	biancacaroline0401@gmail.com	
002	MARUZZA ANISIA DA SILVA	PEDAGOGIA	ESPEC.	52,00	maruzza18@outlook.com	
003	RAYZA LORRANE PESSOA SILVA REZENDE	PEDAGOGIA	ESPEC.	51,00	raysapessoabg@gmail.com	
004	ANÁLIA CAROLINA SANTOS DUARTE	PEDAGOGIA	ESPEC.	50,04	carolina.duarte87@hotmail.com	
005	VALDIRENE PEREIRA SANTANA LANGER	PEDAGOGIA	ESPEC.	50,00	vsantanalangerg@gmail.com	
006	NATHANIA OLIVEIRA SANTOS	PEDAGOGIA	ESPEC.	50,00	multividrosbg@gmail.com	
007	ADRIENY SANTOS VILELA NUNES	PEDAGOGIA	ESPEC.	48,00	adrienyantoos@gmail.com	
008	MARISLEY ANA DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	ESPEC.	47,90		
009	QUEILA MARIA ARBUES PEREIRA OLIVEIRA	PEDAGOGIA	ESPEC.	47,50	keilaarbues@gmail.com	
010	NIKSANIA RIBEIRO DE CARVALHO	PEDAGOGIA	ESPEC.	45,00	niksania@gmail.com	
011	DEUSILETE PERES SANTANA	PEDAGOGIA	ESPEC.	44,50	deusilete.ps.bg@gmail.com	
012	ALCILENE MARA CONTEL OLIVEIRA	PEDAGOGIA	ESPEC.	43,50	alci.contel@gmail.com	
013	KEYLA CRISTINA LOPES SOUSA	PEDAGOGIA	ESPEC.	43,00	keylalopes05@gmail.com	
014	RISOLETA ALVES MESSIAS	PEDAGOGIA	ESPEC.	42,00	nestorperes@hotmail.com	
015	JOYCE PEREIRA DA SILVA	PEDAGOGIA	ESPEC.	41,86	joycepereiradasilva29@gmail.com	
016	VANESSA MOREIRA VICTOR OLIVEIRA	PEDAGOGIA	ESPEC.	40,50	vanessamv1@hotmail.com	
017	ERICA FABIANA ARANDO GOMES	PEDAGOGIA	ESPEC.	40,50	erica_fabiana@hotmail.com	
018	FERNANDA APARECIDA DO CARMO PEREIRA QUEIROZ BORGES	PEDAGOGIA	ESPEC.	40,00	ILEGÍVEL	
019	ERIKA KIMBERLLY DA SILVA ALMEIDA ARAÚJO	PEDAGOGIA	ESPEC.	40,00	erika-kimberlly@hotmail.com	
020	RAYANNE ALVES SIQUEIRA	PEDAGOGIA	ESPEC.	39,50	rayannejn17@gmail.com	
021	LEYA POLIANA RIBEIRO MENEZES SILVA	PEDAGOGIA	ESPEC.	38,50	leya.ribeiro@hotmail.com	
022	ERICA ANTONIA DA MATA FERREIRA SOUSA	PEDAGOGIA	ESPEC.	38,00	ericantoniasousa@gmail.com	
023	EDINALVA DIAS DE SOUZA	PEDAGOGIA	ESPEC.	37,80	edinalvageo15@gmail.com	
024	ROSIMEIRE RIBEIRO DOS SANJOS	PEDAGOGIA	ESPEC.	37,50	anjorrosimeire83@gmail.com	
025	JUCILEIDE DA SILVA GAMA	PEDAGOGIA	ESPEC.	37,00	gamajucileide@gmail.com	
026	MARIA MARTA DE SOUSA SILVA BUENO	PEDAGOGIA	ESPEC.	37,00	martapedagogag23@gmail.com	
027	DÉBORA DE SOUZA OLIVEIRA	PEDAGOGIA	ESPEC.	36,00	debby_so19@hotmail.com	
028	EUZENIR CARDOSO BARROS	PEDAGOGIA	ESPEC.	35,00	euzenircard02@gmail.com	

029	CINTIA DANILLA VIEIRA DE SOUSA MAGALHÃES	PEDAGOGIA	ESPEC.	35,00	c.danilla@hotmail.com	
-----	--	-----------	--------	-------	-----------------------	--

030	DARLENE DE OLIVEIRA PEREIRA	PEDAGOGIA	ESPEC.	35,00	darleneoliveiragui@outlook.com	
031	ELIENE ROSA DIAS	PEDAGOGIA	ESPEC.	35,00	elidias2003@hotmail.com	
032	SIRLEY ALVES BORGES CORDEIRO	PEDAGOGIA	ESPEC.	35,00	sirleiborges@outlook.com	
033	MARINA FURTADO E ROCHA	PEDAGOGIA	ESPEC.	35,00	marinnabio@gmail.com	
034	JOICE SALES LONGUINHO	PEDAGOGIA	ESPEC.	34,50	joycesales525@gmail.com	
035	VANUSA ALVES DE AZEVEDO	PEDAGOGIA	ESPEC.	34,50	vanusaalvesarthur5@gmail.com	
036	ISABEL VANESSA DE ASSIS SILVA	PEDAGOGIA	ESPEC.	34,50	isavanessabg@hotmail.com	
037	LAIANE DE SOUZA SILVA	PEDAGOGIA	ESPEC.	34,00	laianesilva29@outlook.com	
038	WILMA MATIAS DA SILVA SANTOS	PEDAGOGIA	ESPEC.	34,00	ILEGÍVEL	
039	JERUSMAR JULIA DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	GRAD.	33,16	olijuliaveira@gmail.com	
040	JANAINA MARTINS DE MORAIS RODRIGUES	PEDAGOGIA	ESPEC.	33,00	janainanatmanu@hotmail.com	
041	MARISTELA LIMA DA MATA	PEDAGOGIA	ESPEC.	33,00	maristelago-mt@hotmail.com	
042	CLAUDIA CRISTINA DE SOUSA	PEDAGOGIA	ESPEC.	32,50	claudiacris.35@gmail.com	
043	ANA PAULA DOS SANTOS REGO SILVA	PEDAGOGIA	GRAD.	32,00	anapauladossantosregol@gmail.com	
044	LARISSA APARECIDA GARCIA DSO REIS	PEDAGOGIA	ESPEC.	32,00	larissaaparecidagarciadosreis@gmail.com	
045	LISENA BENTO DOS SANTOS	PEDAGOGIA	ESPEC.	32,00	lisena29@hotmail.com	
046	AMANDA SILVA MAGALHÃES	PEDAGOGIA	ESPEC.	32,00	amandageo2010@gmail.com	
047	LUCIANA DIVINA DA SILVA	PEDAGOGIA	ESPEC.	31,62	ILEGÍVEL	
048	CARLA APARECIDA RODRIGUES ROSA	PEDAGOGIA	ESPEC.	31,00	carlapauloh2@gmail.com	
049	MARIA EDILEUSA PEREIRA GUEDES RÊGO	PEDAGOGIA	ESPEC.	31,00	edileusaguedes@gmail.com	
050	ALESSANDRA LIRA DA SILVA	PEDAGOGIA	ESPEC.	31,00	alessandralira223@gmail.com	
051	MARIA ANTONIA DA SILVA	PEDAGOGIA	ESPEC.	31,00	aninhavsilva79@gmail.com	
052	FABIANA SANTOS OLIVEIRA	PEDAGOGIA	ESPEC.	31,00	fsantosoliveira1985@hotmail.com	
053	ADRIELLI DA COSTA NOLETO	PEDAGOGIA	ESPEC.	30,96	adriellinoletto2016@gmail.com	
054	ZINAIDES MARIA DE SANTANA SILVA	PEDAGOGIA	ESPEC.	30,50	zinaides2011@hotmail.com	

055 CEJANA COSTA E SILVA	PEDAGOGIA	ESPEC.	30,50	costacejana@gmail.com
056 MARIA MADALENA RAMOS	PEDAGOGIA	ESPEC.	30,50	madalena23bg@hotmail.com
057 WELIDA DEMELAS MAURICIO	PEDAGOGIA	ESPEC.	30,50	welidamelas2015@gmail.com
058 APARECIDA DE CÁSSIA PAES LEME STIEGLER	PEDAGOGIA	ESPEC.	30,50	celcocida@gmail.com
059 GEIZA MARA ALVES DA SILVA	PEDAGOGIA	ESPEC.	30,14	geizabalada@hotmail.com
060 MARIA INÊS DE SOUZA	PEDAGOGIA	ESPEC.	30,00	msouza_26@hotmail.com
061 DANILAURO GAMA DOS SANTOS	PEDAGOGIA	ESPEC.	30,00	danielauragama27@gmail.com
062 MARIA APARECIDA DA SILVA	PEDAGOGIA	ESPEC.	30,00	cidabraga8@hotmail.com
063 MARIA LOPES MERCES	PEDAGOGIA	ESPEC.	30,00	m.merces1@outlook.com

064 SANDRA MARIA DOS SANTOS	PEDAGOGIA	ESPEC.	30,00	sandradosantossombom@gmail.com
-----------------------------	-----------	--------	-------	--------------------------------

065 MARRIETTI OLIVEIRA DE SOUSA	PEDAGOGIA	ESPEC.	30,00	marriettioliveiradesouza@gmail.com
066 ANA LUCIA GOMES SILVA	PEDAGOGIA	ESPEC.	29,50	analucia.24.bg@hotmail.com
067 ELISANGELA DOS SANTOS BEZERRA	PEDAGOGIA	ESPEC.	29,00	elisangelasantosbezerra@gmail.com
068 ELAINE INÊS POLITOWSKI	PEDAGOGIA	ESPEC.	28,50	elaínespolitowski@hotmail.com
069 FRANCIELLY RIBEIRO CLAUDINO COSTA	PEDAGOGIA	ESPEC.	28,50	fribeiroclaudino@hotmail.com
070 DARLENE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	ESPEC.	28,50	darlenegdeoliveira@gmail.com
071 DANIELA VITÓRIA NASCIMENTO RODRIGUES	PEDAGOGIA	ESPEC.	28,50	danielavitoria280@gmail.com
072 LEYDIELLE SOUZA SILVA	PEDAGOGIA	GRAD.	28,24	souzaledyelle@gmail.com
073 VIVIANY SILVA SALES DOS SANTOS	PEDAGOGIA	ESPEC.	28,00	viviany_sales@hotmail.com
074 TATIANE CRISTINA DE FREITAS DIAS	PEDAGOGIA	ESPEC.	28,00	tati_paulokpk@hotmail.com
075 LUCILEIDE DA SILVA ABREU	PEDAGOGIA	ESPEC.	28,00	educadoraaragarcas@gmail.com
076 CLARINDA FIGUEREDO DOS SANTOS	PEDAGOGIA	ESPEC.	27,50	clarinda143@gmail.com
077 PRISCILLA CARVALHO DOS SANTOS	PEDAGOGIA	ESPEC.	27,50	priscillacarvalho032@gmail.com
078 ANDRESSA LOPE DOS REIS MORAIS	PEDAGOGIA	ESPEC.	27,00	andressalopes199@gmail.com
079 ELIANE COSTA DE MENEZES AMORIM	PEDAGOGIA	ESPEC.	27,00	elianemenezes86@gmail.com
080 SELMA RODRIGUES QUEIROZ BORGES	PEDAGOGIA	ESPEC.	27,00	selminha-queiroz@hotmail.com
081 LUCEJAINE DE BRITO SILVA	PEDAGOGIA	ESPEC.	27,00	lucejainedebritosilva@gmail.com
082 ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	PEDAGOGIA	ESPEC.	27,00	annahpaulapereira16@gmail.com
083 MARINA FERREIRA DA CUNHA FONSECA	PEDAGOGIA	ESPEC.	27,00	marinna.fe@hotmail.com
084 LILIAN PARREIRA LOPES	PEDAGOGIA	ESPEC.	26,50	liliamparreiralopes@gmail.com
085 ISIS VITÓRIA ALVES CARVALHO	PEDAGOGIA	ESPEC.	26,00	isisvitoria13@gmail.com
086 THATIELEN DA SILVA ALMEIDA	PEDAGOGIA	ESPEC.	26,00	thatialmeida45@gmail.com
087 ROSIELMA MORAES RESENDE	PEDAGOGIA	ESPEC.	25,52	rosielma8@gmail.com
088 SUSANA VOLÚSIA DANTAS DE ABREU	PEDAGOGIA	ESPEC.	25,50	susanavolusia.27@gmail.com
089 TELMA FERREIRA NOVAES	PEDAGOGIA	ESPEC.	25,50	telmanovaes2@hotmail.com
090 ALINE FERREIRA DA SILVA	PEDAGOGIA	GRAD.	25,36	aferreira010133@gmail.com
091 JULIANE CRISTINA RODRIGUES	PEDAGOGIA	ESPEC.	25,20	juazulzinha10@gmail.com
092 BALBINA RODRIGUES DA SILVA FRANÇA	PEDAGOGIA	ESPEC.	25,00	balbinarodrigues1987@gmail.com
093 ROSA MARIA RODRIGUES DA COSTA	PEDAGOGIA	ESPEC.	24,68	rosamariacosta2012@hotmail.com
094 ALEXANDRA CARVALHO DE ALMEIDA	PEDAGOGIA	ESPEC.	24,61	alexareis2025@gmail.com
095 FABIANE RENATA DE FREITAS DIAS	PEDAGOGIA	GRAD.	24,00	fabiane.renata1978@gmail.com
096 SANDRA FERREIRA LEMOS CARDOSO	PEDAGOGIA	ESPEC.	23,50	sferreiralemoscardoso86@gmail.com
097 THEREZA CRISTINA ROCHA DOS ARBUÉS CARNEIRO	PEDAGOGIA	MEST.	23,16	thecrisrocha1973@gmail.com
098 WALLY BARBOSA BECKER	PEDAGOGIA	ESPEC.	23,08	flor.becker@gmail.com

099 ANDREIA PEREIRA DE SOUSA	PEDAGOGIA	ESPEC.	23,00	andrea_svein@hotmail.com
------------------------------	-----------	--------	-------	--------------------------

100 KAMILA CASTILHO SILVA	PEDAGOGIA	ESPEC.	23,00	kamila-pedagoga@outlook.com
101 LADYANNE PEASION GOMES SEREPARAN	PEDAGOGIA	GRAD.	23,00	ladyannepeasion@gmail.com
102 ANA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	PEDAGOGIA	ESPEC.	23,00	bganamaria@hotmail.com
103 TATIANE RODRIGUES ALVES	PEDAGOGIA	ESPEC.	23,00	tatianealvez85@gmail.com
104 ERIKENIA SANTOS MATOS ALVES	PEDAGOGIA	ESPEC.	23,00	ILEGÍVEL
105 ROSIRAN SOUZA SANTOS	PEDAGOGIA	ESPEC.	23,00	rosiransouzasantos@gmail.com
106 REGIVAN DA CONCEIÇÃO SILVA	PEDAGOGIA	ESPEC.	22,68	ILEGÍVEL
107 PATRICIA APARECIDA SAMPAIO	PEDAGOGIA	ESPEC.	22,50	pasampaio13@gmail.com
108 DANIELA ANTUNES DA SILVA	PEDAGOGIA	GRAD.	22,08	antunesdanisilva@gmail.com
109 EDUARDA SOUZA LOPES	PEDAGOGIA	ESPEC.	21,80	dudinhadesouzalopes@gmail.com
110 ELISANGELA DE JESUS CASTRO ROCHA	PEDAGOGIA	ESPEC.	21,74	elisangelacastroh@gmail.com
111 ELAINE PEREIRA DA SILVA	PEDAGOGIA	ESPEC.	21,60	elaíne.cris23@gmail.com
112 ADRIANA CAVALCANTE	PEDAGOGIA	ESPEC.	21,56	adrianacavalcantejuara@gmail.com
113 ELINEI SANTOS DA LUZ PEREIRA	PEDAGOGIA	GRAD.	21,00	elineisantos137@gmail.com
114 CATIANA BACH	PEDAGOGIA	ESPEC.	21,00	catianaescola@hotmail.com
115 EDELICINA ROSA DA SILVA	PEDAGOGIA	GRAD.	20,80	rosadasilvaedelicina@gmail.com
116 JOELMA RAMÃO DE FREITAS	PEDAGOGIA	ESPEC.	20,66	joelmafreitas892@gmail.com
117 NAIR PEREIRA DA SILVA COSTA	PEDAGOGIA	ESPEC.	19,92	naircosta38@outlook.com
118 MARIA ROSÂNGELA MORAES DE CASTRO GONTIJO	PEDAGOGIA	ESPEC.	19,80	rosangelagontijo44@gmail.com
119 JACQUELINE GONÇALVES DA CRUZ	PEDAGOGIA	ESPEC.	19,80	jacqueline.g.cruz1989@hotmail.com
120 ALINE GOMES ASCHIDAMINI	PEDAGOGIA	GRAD.	19,72	alineaschidamini@gmail.com
121 CORACI JUSTINA DA SILVA	PEDAGOGIA	ESPEC.	19,60	coraci-justina@hotmail.com
122 JULIANA ALMEIDA	PEDAGOGIA	ESPEC.	19,44	jtalmeyda1@gmail.com
123 LILIAN DE ARAÚJO CHAPADENSE	PEDAGOGIA	ESPEC.	19,40	lilian.chapadense@gmail.com
124 JUSCILEIA LOPES MIRANDA	PEDAGOGIA	GRAD.	19,16	ILEGÍVEL
125 IZABELLA DE JESUS SILVA	PEDAGOGIA	GRAD.	18,78	izabelladejesus8@gmail.com
126 ZENILDA VIEIRA NEVES	PEDAGOGIA	ESPEC.	18,00	zenilda1812@gmail.com
127 ERICA AIRES DE CASTRO CARVALHO	PEDAGOGIA	ESPEC.	17,80	airesdecastro05@gmail.com
128 MICHELLE KATAYAMA DE ARAÚJO DA SILVA	PEDAGOGIA	GRAD.	17,00	michellededucacao.bvp@gmail.com
129 DANIELA LÚCIA MAGALHÃES	PEDAGOGIA	ESPEC.	16,80	danielaesmeralda8@gmail.com
130 EDVÂNIA LOPES DE HOLANDA NOLETO	PEDAGOGIA	ESPEC.	16,52	raimundopaz512@gmail.com
131 ADRIANA MARTINS DA SILVA	PEDAGOGIA	GRAD.	16,42	adriana042075@gmail.com
132 FRANCIELE CAROLINE PEREIRA MATIAS	PEDAGOGIA	ESPEC.	15,80	francielecarolinematias@gmail.com
133 IOLANDA PEREIRA LIMA	PEDAGOGIA	ESPEC.	15,80	iolanda2011lima@hotmail.com

134 VERONICA LOPES FARIAS	PEDAGOGIA	ESPEC.	15,00	lopesveronica466@gmail.com
135 ANACRIS VIANA VELUDO	PEDAGOGIA	ESPEC.	15,00	andreisvelludo@gmail.com
136 MÁRCIA SILVA DE SOUSA	PEDAGOGIA	GRAD.	15,00	dramarciasousass@gmail.com
137 MARCILENE RESPLANDE DE PAULA	PEDAGOGIA	ESPEC.	15,00	resplandedepaula@gmail.com
138 JARBAS ALVES DE BRITO	PEDAGOGIA	GRAD.	14,50	jarbasabrito@hotmail.com
139 JOANA DARC JESUS OLIVEIRA SILVA	PEDAGOGIA	GRAD.	13,32	ILEGÍVEL
140 ADRIANA DA SILVA FERREIRA	PEDAGOGIA	GRAD.	13,20	dri195012@gmail.com
141 SIMONE MARIA DE MORAIS	PEDAGOGIA	GRAD.	11,90	enioxneto22@gmail.com
142 KELLY CRISTINA ALVES RODRIGUES	PEDAGOGIA	GRAD.	10,60	ketlenysophia@gmail.com
143 NAYARA CRISTINA ALMEIDA LARA SOUZA	PEDAGOGIA	GRAD.	10,00	nayaraguardiato03@gmail.com
144 VALQUIRIA SOARES CAMARGO	PEDAGOGIA	GRAD.	10,00	valquiria.camargo175@gmail.com

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9C363C02

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024

O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 26.867.770/0001-20, neste ato através da COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 491/2024 de 14 de novembro de 2024, mediante as condições estipuladas no Edital, TORNA PÚBLICO, a DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, conforme segue:

Os candidatos convocados deverão observar o anexo I (**Requisitos e descrição das atribuições dos cargos**) do Edital nº 001/2024, e assim ficam convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 que deverão **APRESENTAR-SE ATÉ O DIA 15/01/2025** no Departamento de Recursos do Município de Buriti de Goiás, munidos dos seguintes documentos (cópias e originais):

Cópia: RG E CPF cópia e original para ser autenticado pelo funcionário público;

Cópia: Título de Eleitor;

Cópia: Cartão PIS/PASEP;

Cópia: Comprovante de residência;

Cópia: Comprovante de escolaridade por meio de histórico, diploma e certificado, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC.

Cópia: Certidão de nascimento ou casamento;

Cópia: Certidão de nascimento de filhos; menores de 18 anos;

Cópia: CPF dos dependentes

Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino);

Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário (Obrigatoriamente no Bradesco);

Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante da última votação;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Estadual (<https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp>);

Certidão Negativa de Débitos Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/EmitirPGFN>);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>);

Declaração de Bens e Comprovante (**MODELO ANEXO I**);

E-mail e Telefone;

O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

OS CANDIDATOS CONVOCADOS SÃO:

01 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
76	FERNANDA MOURA DE OLIVEIRA	74	1ª	CLASSIFICADO

02 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
42	ILMA DIVINA DE OLIVEIRA	87	1ª	CLASSIFICADO
14	PLACEDINA BATISTA DE MORAIS RAMOS	82	2ª	CLASSIFICADO
51	LORRAINY CINTRA RODRIGUES PAULA	82	3ª	CLASSIFICADO
45	SAMUEL BRAZ SOUZA	82	4ª	CLASSIFICADO
119	KÉILA ADRIANA FERREIRA LIRA	81	5ª	CLASSIFICADO
68	SAMARA RAFAELA FERREIRA DE ASSIS	81	6ª	CLASSIFICADO
98	MARCIO JÚNIOR BISPO BASILIO	81	7ª	CLASSIFICADO
09	LEANDRO PAULO DA SILVA	79	8ª	CLASSIFICADO
07	SÍNTIA ALVES RODRIGUES	77	9ª	CLASSIFICADO
66	LUCIANA JOSÉ DA SILVA	77	10ª	CLASSIFICADO
06	RONALDO LOURENÇO DA SILVA	75	11ª	CLASSIFICADO (CADASTRO DE RESERVA)

77	ERITANIA NUNES DA SILVA	75	12º	CLASSIFICADO (CADASTRO DE RESERVA)
97	SHEILA DE SOUZA SILVA	73	13º	CLASSIFICADO (CADASTRO DE RESERVA)
53	ELIETHE CAETANA DE SOUSA	72	14º	CLASSIFICADO (CADASTRO DE RESERVA)
90	JOÃO KALISTHON RAMOS	71	15º	CLASSIFICADO (CADASTRO DE RESERVA)
74	MATEUS CARVALHO DE LIMA	71	16º	CLASSIFICADO (CADASTRO DE RESERVA)

03 – COZINHEIRO				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
49	DYANATAN CAETANO DE OLIVEIRA	72	1ª	CLASSIFICADO

04 – ELETRICISTA				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
94	ELAN PEREIRA DA SILVA	75	1ª	CLASSIFICADO

09 – OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
96	SINOMAR FLORENTINO GOMES	50	1ª	CLASSIFICADO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Buriti de Goiás/GO, 07 de janeiro de 2025.

ADRIANO BATISTA PINHEIRO MAIA

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado do Município de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:EF7D715B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2024 – FESG/UNICERRADO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA-FESG torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da **Ata de Registro de Preços n.º 006/2024**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024** processo n.º **2024015340** cujo objetivo é o registro de preços para **Futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados a atender as necessidades da FESG/Unicerrado**, Em conformidade com as disposições a seguir:

COOPERQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 41.397.873/0001-67

ITEM	CATMAT	QTD.	UND. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNT	VAL. TOTAL
1	299605	428	Galão	Água Sanitária, Galão de 5 litros; teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% P/P. Prazo mínimo de validade: 6 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir registro na ANVISA. Marca de Referência: Qboa, Zupp, Ypê, Master. Poderá ser solicitado prova de qualidade conforme item 5 do termo de referência.	MASTER QUÍMICA	R\$7,15	R\$3.060,20
9	345150	621	Galão	Detergente em Gel / Limpador Concentrado, Galão de 5 litros; alto rendimento, alto teor de espuma, fragrância: lavanda. Composição: linear aquil benzeno sulfato de sódio, dietalonamida de ácidos graxos, conservante, EDTA, hidróxido de sódio, sulfato de magnésio, corante e água. Princípio Ativo: linear aquil benzeno sulfato de sódio. O produto deve possuir registro na ANVISA. Marcas de Referência: Glix BigGel, Glix TopGel, Star Azulim. Poderá ser solicitado prova de qualidade conforme item 5 do termo de referência.	MASTER QUÍMICA	R\$29,00	R\$18.009,00
11	420799	80	Galão	Gel Antisséptico, Galão de 5 litros; características físico químicas: aspecto: gel; cor: incolor; odor: característico; ph (tal qual): 6,00 – 8,00; teor alcoólico: 70,06 – 74,64° INPM; viscosidade dinâmica (spindle 4; 20 rpm): 8000 – 20000 cP. Composição: aqua; alcohol; aloe barbadensis extract; aminomethyl propanol; carbomer; isopropyl alcohol; methylparaben; propylparaben; propylene glycol; parfum; benzyl salicylate; butylphenyl methylpropional; d-limonene; hexyl cinnamal; linalool. Galão de 5 litros / 4,3 kg. Prazo mínimo de validade: 12 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir registro na ANVISA. Aplicação: higienização das mãos. Marca de Referência: Asseptgel. Poderá ser solicitado prova de qualidade conforme item 5 do termo de referência.	MASTER QUÍMICA	R\$39,00	R\$3.120,00
16	436764	91	Unidade	Sabão em Pó, Embalagem 1Kg. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente antidepositante, fragrância e água. Princípio ativo: linear aquil benzeno sulfonato de sódio. Prazo mínimo de validade: 6 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir registro na ANVISA. Marcas de Referência: Tixan Ypê, OMO, Brilhante. Poderá ser solicitado prova de qualidade conforme item 5 do termo de referência.	MASTER QUÍMICA	R\$6,05	R\$550,55
17	319394	194	Galão	Sabonete Líquido, Galão de 5 litros. Especificação físico-químico: PH: neutro; aspecto: cremoso perolado; teor de espuma: alto; fragrâncias: erva doce ou pessego. Composição: tensoativos aniônicos, lauril éter sulfato de sódio, agente sequestrante, emolientes, conservantes, óleo especial erva doce. Galão de 5 litros. Prazo mínimo de validade: 6 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir registro na ANVISA. Marcas de Referência: Premisse, Start Only, Audax Gold, Master. Poderá ser solicitado prova de qualidade conforme item 5 do termo de referência.	MASTER FACTOR	R\$15,80	R\$3.065,20
18	259298	189	Galão	Removedor de Cera UHS, Galão de 5 litros; de baixo odor, alto rendimento. Composição: butilglicol, alcalinizante, tensoativo não iônico, solventes orgânicos, sequestrante, conservantes, coadjuvantes e veículo. Prazo mínimo de validade: 12 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir registro na ANVISA. Marcas de	MASTER QUÍMICA	R\$30,80	R\$5.821,20

				Referência: Glix Mistereme, Glix Remogold, Zupp Remocryl. <u>Poderá ser solicitado prova de qualidade conforme item 5 do termo de referência.</u>			
--	--	--	--	---	--	--	--

Total do fornecedor: R\$33.626,15 (Trinta e três mil seiscientos e vinte e seis reais e quinze centavos)

3MARIAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 47.341.740/0001-55

ITEM	CATMAT	QUANT.	UND. MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNT	VAL. TOTAL
2	481012	1420	Unidade	Alcool Etilico 70° INPM, 1 litro; composição: etanol, água deonizada e desnatante. Princípio ativo: etanol com concentração de 70° INPM. O produto deve possuir registro na ANVISA.	ANHANGUERA	R\$4,97	R\$7.057,40
20	484679	65	Unidade	Inseticida Aerosol; frasco de 350ml a 450ml. Produto formulado a base de água. Aplicação: combate contra baratas e mosquitos. Prazo mínimo de validade: 6 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir registro na ANVISA.	KELLTHINE	R\$8,80	R\$572,00
23	436328	3476	Pacote	Papel Toalha Interfolhas; 100% celulose virgem, branco, folhas simples. Pacote com 1000 folhas de 20 x 20cm. Marca de Referência: Alveflor. Poderá ser solicitado prova de qualidade conforme item 5 do termo de referência.	BRASIL PAPER	R\$12,23	R\$42.511,48
24	481020	1000	Unidade	Esponja Multiuso Dupla Face; de alta durabilidade. Dimensões aproximadas: 100mm x 71mm x 21mm. Marcas de Referência: Scoth Brite, Brillus, Esfrebom. Poderá ser solicitado prova de qualidade conforme item 5 do termo de referência.	BETANIN	R\$0,60	R\$600,00
25	306176	338	Pacote	Esponja de Lã de Aço. Pacote C/ 8 Unidades. Composição: aço carbono. Pacote com 8 unidades. Marcas de Referência: Bom Bril, Assolan. Poderá ser solicitado prova de qualidade conforme item 5 do termo de referência.	AÇO BOM	R\$1,39	R\$469,82
34	321559	270	Unidade	Flanela Branca; 100% algodão, cor: branca, dimensões aproximadas: 39cm x 29cm.	ROMA	R\$1,78	R\$480,60
44	234665	50	Unidade	Vassoura de Palha Natural. Comprimento mínimo das cerdas: 60 cm. Dimensão do cabo: 1,5m.	RODOBEM	R\$8,05	R\$402,50
47	226824	81	Unidade	Espanador de Pena. Composição: pluma de avestruz, cabo de madeira revestido de dimensão aproximada de 35cm.	RODOBEM	R\$22,33	R\$1.808,73
65	470833	100	Pacote	Saco Para Lixo, 100 litros; cor: preto, reforçado (de alta densidade), espessura mínima: 20 micras. Pacote com 100 unidades.	JR	R\$39,11	R\$3.911,00
66	418433	60	Pacote	Saco Para Lixo, 200 Litros; cor: preto, reforçado (de alta densidade), espessura mínima: 20 micras. Dimensões aproximadas: 100cm x 110cm. Pacote com 100 unidades.	JR	R\$54,19	R\$3.251,40

Total do fornecedor: R\$61.064,93 (Sessenta e um mil e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos)

CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA - CNPJ: 50.429.699/0001-88

ITEM	CATMAT	QUANT.	UND. MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNT	VAL. TOTAL
3	445578	72	Unidade	Alcool Etilico 92,8° INPM, (96° GL), 1 litro; Composição: etanol, água deonizada. Aplicação: limpador geral para assistência a saúde. O produto deve possuir registro na ANVISA.	ANHANGUERA	R\$6,25	R\$450,00
32	413361	27	Unidade	Pano de Prato; 100% algodão, cor: branco, estampado (preferencialmente) dimensões aproximadas: 66cm x 41cm.	SACARIA	R\$3,47	R\$93,69
33	438326	250	Unidade	Pano de micro fibra; ultra macio, que não espalhe fiapos. Dimensões mínimas: 60cm x 40cm. Cores: Azul, Amarelo, Roxo e Verde.	INOVEN	R\$7,00	R\$1.750,00
35	329708	675	Unidade	Pano de Chão; alvejado, xadrez, dimensões mínimas: 50cm x 90cm.	SACARIA	R\$5,00	R\$3.375,00
37	471301	149	Unidade	Rodo 60 cm, em madeira; reforçado. Dimensão do cabo: 1,5m.	RODOBEM	R\$9,38	R\$1.347,62
46	477057	50	Unidade	Pá para lixo em plástico, cabo longo em madeira revestida. Dimensões aproximadas: 8,5 x 26 x 25cm.	RODOBEM	R\$4,47	R\$223,50

Total do fornecedor: R\$7.289,81 (Sete mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos).

MELO E MARTINS COMERCIO DE LICITAÇÕES LTDA - CNPJ: 55.496.086/0001-87

ITEM	CATMAT	QUANT.	UND. MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNT	VAL. TOTAL
4	363788	343	Unidade	Brilha Alumínio, 500ml; composição: aquil benzeno sulfonato de sódio, espessante, coadjuvante, fragância, corante e água. Prazo mínimo de validade: 6 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir registro na ANVISA.	ESTRELA	R\$1,92	R\$658,56
12	251296	718	Unidade	Limpador Multiuso, 500ml; composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, lauramina óxida, alcalizante, coadjuvantes, conservante, agente de controle de PH, fragâncias e água. Prazo mínimo de validade: 6 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir registro na ANVISA. Marca de Referência: Veja, Ypê. Poderá ser solicitado prova de qualidade conforme item 5 do termo de referência.	AZULIM	R\$2,05	R\$1.471,90
13	601034	120	Unidade	Limpa Vidro Spray, 500ml; alto rendimento. Prazo mínimo de validade: 6 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir registro na ANVISA. Marca de Referência: Veja Vidrex. Poderá ser solicitado prova de qualidade conforme item 5 do termo de referência.	AZULIM	R\$7,20	R\$864,00
22	413528	319	Caixa	Papel Toalha Bobina 200m x 20cm; 100% celulose virgem, branco. Caixa com 6 bobinas de 200 metros por 20cm. Marca de Referência: Alveflor. Poderá ser solicitado prova de qualidade conforme item 5 do termo de referência.	ALVEFLOR	R\$45,50	R\$14.514,50
49	312293	38	Unidade	Escova de Limpeza Multiuso; cerdas rígidas em polipropileno, formato anatômico ou oval, base em madeira ou material plástico.	CONDOR	R\$2,17	R\$82,46
67	363484	235	Unidade	Caixa Coletora de Materias Perfurocortantes, 7 litros; fabricado em papelão ondulado e reforçado internamente com papelão couro, trava de segurança, alça dupla para transporte, cor: amarelo. Capacidade total 7 litros. O produto deve possuir registro na ANVISA. Marca de Referência: Descarpac. Poderá ser solicitado prova de qualidade conforme item 5 do termo de referência.	DESCARPACK	R\$14,53	R\$3.414,55
69	455723	20	Unidade	Mangueira de Jardim 1/2", 30 metros; 1/2 polegada, fabricada com no mínimo duas camadas de PVC flexível reforçada por tramas de poliéster, pressão mínima: 261 psi (18 bars). O produto deve vir acompanhado de um (01) adaptador fêmea com	TRAMONTINA	R\$135,79	R\$2.715,80

				rosca de 3/4" e redução de 1/2", dois (02) engates rápidos, e um (01) esguicho com jato regulável. Marca de Referência: Tramontina NTS. Poderá ser solicitado prova de qualidade conforme item 5 do termo de referência.		
--	--	--	--	---	--	--

Total do fornecedor: R\$23.721,77 (Vinte e três mil setecentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos).

MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR - CNPJ: 10.548.413/0001-69

ITEM	CATMAT	QUANT.	UND. MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNT	VAL. TOTAL
8	338836	905	Unidade	Detergente Lava Louças Concentrado, 500ml; neutro ou clear, alto rendimento, alto teor de espuma. Composições esperadas: Composição 1: lauril éter sulfato de sódio, linear aquil benzeno sulfonato de sódio, glicerina, coadjuvantes, conservantes, corante, espessantes, sequestrante, tensoativos animônicos, água. Composição 2: glicerina, coadjuvantes, conservante, sequestrante, espessantes, corantes e veículo. Composição 3: Alquil benzeno sulfonato de sódio, linear alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, amido propil betaina, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, água e tensoativo biodegradável. Prazo mínimo de validade: 6 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir registro na ANVISA. Marcas de Referência: Ypê, Minuano, Limpol. Poderá ser solicitado prova de qualidade conforme item 5 do termo de referência.	START	R\$1,39	R\$1.257,95
28	483591	38	Unidade	Suporte para fibra; com cabo. Dimensões aproximadas da base: 10cm x 23cm. Dimensão mínima do cabo: 1,5m	BETANIN	R\$20,00	R\$760,00
70	457087	20	Unidade	Dispenser P/ Papel Toalha Bobina; com sistema auto cortante (sem alavanca), confeccionado em material plástico resistente, com trava de segurança, capacidade para uma bobina 200m x 20cm, cor: branco. Deve vir acompanhado com buchas e parafusos para fixação em parede. Dimensões aproximadas: 31cm de altura; 37cm de largura; 23cm de profundidade.	START	R\$150,00	R\$3.000,00

Total do fornecedor: R\$5.017,95 (Cinco mil e dezessete reais e noventa e cinco centavos).

DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - CNPJ: 31.629.675/0001-28

ITEM	CATMAT	QUANT.	UND. MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNT	VAL. TOTAL
14	226950	80	Unidade	Lustra moveis, 500ml; com fragrância, alto rendimento. Prazo mínimo de validade: 6 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir registro na ANVISA.	FACILITA	R\$6,95	R\$556,00
19	436748	675	Unidade	Desodorizador de Ambientes Aerosol; conteúdo mínimo: 350ml. Composição: água, solvente, alcalinizante, atioxidantes, fragrância, preservante, emulsificante, coadjuvante e propelentes. Prazo mínimo de validade: 6 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir registro na ANVISA.	LEVE E USE	R\$9,35	R\$6.311,25
27	385311	163	Unidade	Fibra para limpeza pesada; verde. Dimensões: 10 x 26cm.	BETTANIN	R\$1,91	R\$311,33
30	272254	125	Unidade	Borrifador 500 ml; com valvula gatilho, cor do frasco: transparente cristal, material: polipropileno (PP) ou similar. Dimensões aproximadas: altura com gatilho: 200mm, diâmetro: 73mm.	NOBRE	R\$4,46	R\$557,50
38	471301	104	Unidade	Rodo 1 metro, em madeira; reforçado. Dimensão do cabo: 1,5m.	RODOBEM	R\$16,73	R\$1.739,92
39	406456	90	Unidade	Rodo 60 cm, em plastico; refil removível em EVA, base em material plástico resistente, cabo em madeira ou aço revestido. Dimensão do cabo: 1,5m.	RODOBEM	R\$9,77	R\$879,30
40	412426	60	Unidade	Rodo 1 metro, em aço galvanizado; reforçado, refil removível em borracha ou EVA. Dimensão do cabo: 1,5m.	RODOBEM	R\$30,00	R\$1.800,00
41	481234	27	Unidade	Vassoura de Pelo Sintetico, 30 cm; Cerdas finas de náilon, altura mínima das cerdas: 7 cm, cabo de madeira revestido com plástico e rosqueável. Dimensão mínima do cabo: 1,5m.	ORIGINAL	R\$9,83	R\$265,41
42	466615	108	Unidade	Vassoura de Pelo Sintetico, 60 cm; Cerdas finas de náilon, altura mínima das cerdas: 7 cm, cabo de madeira revestido com plástico e rosqueável. Dimensão mínima do cabo: 1,5m.	RODOBEM	R\$14,92	R\$1.611,36
45	312607	63	Unidade	Vassoura Limpa Teto. Cerdas de náilon. Dimensão do cabo: 2,5m.	RODOBEM	R\$18,04	R\$1.136,52
48	333358	100	Unidade	Escova Para Vaso Sanitário; cerdas rígidas, formato arredondado. Composição: cabo de polipropileno, cerdas de polietileno. Dimensões aproximadas: escova com 9cm de diâmetro; cabo com 30cm de comprimento.	ORGINAL	R\$4,05	R\$405,00
50	340200	16	Unidade	Escova Para Garrafa; cerdas sintéticas macias, dimensões aproximadas: 60mm x 380mm. Aplicação: limpeza interna de garrafas termicas.	IMPORT	R\$14,50	R\$232,00
51	344072	140	Unidade	Disco de Fibra Preto 510mm; compatível com a enceradeira Cleaner CL-500. Marca de Referência: Bettanin Super Pro. Poderá ser solicitado prova de qualidade conforme item 5 do termo de referência.	BETTANIN	R\$39,68	R\$5.555,20
54	289422	42	Unidade	Cesto de Lixo Telado 10 litros; sem tampa, confeccionado em plástico resistente. Dimensões aproximadas: 28cm de altura, 27cm de diâmetro.	ARQPLAST	R\$6,07	R\$254,94
55	320275	36	Unidade	Cesto de Lixo Telado 30 litros; sem tampa, confeccionado em plástico resistente, fomato retangular, cor: preto. Dimensões aproximadas: 50cm x 34cm x 27cm.	ARQPLAST	R\$26,11	R\$939,96
56	487728	20	Unidade	Lixeira retangular, capacidade: 20 litros; fabricado em material plástico resistente; cor: branca; abertura da tampa acionada por pedal; dimensões aproximadas: altura 44 cm, largura (frente) 27 cm, profundidade (lateral): 38 cm.	JAGUAR	R\$50,00	R\$1.000,00
57	468291	20	Unidade	Lixeira retangular, capacidade: 50 litros; fabricada em material plástico resistente, cor branca; abertura da tampa acionada por pedal; aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo. Medidas aproximadas altura: 72 cm, largura 39 cm, profundidade 45cm	INJEPLASTEC	R\$64,00	R\$1.280,00
58	487726	6	Unidade	Lixeira retangular, capacidade 100 litros; fabricada em material plástico resistente, cor: branca; abertura da tampa acionada por pedal, aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo. Medidas aproximadas: altura: 91 cm, largura 51 cm, profundidade 57cm	INJEPLASTEC	R\$84,00	R\$504,00
59	412494	54	Pacote	Saco Leitoso Para Lixo Infectante, 40 litros; reforçado (de alta densidade), espessura mínima: 14 micras. Pacote com 100 unidades.	BRUTO	R\$16,17	R\$873,18
61	320700	99	Pacote	Saco Leitoso Para Lixo Infectante, 100 litros; reforçado (de	BRUTO	R\$39,15	R\$3.876,13

				alta densidade), espessura mínima: 20 micras. Pacote com 100 unidades.			
71	600381	20	Unidade	Dispenser P/ Papel Toalha Interfolhas ; capacidade para até 1000 folhas, confeccionado em material plástico resistente, com trava de segurança, cor: branco. Deve vir acompanhado com buchas e parafusos para fixação em parede. Dimensões aproximadas: 30 cm x 25,2 cm x 13,7 cm.	PLESTIN	R\$25,16	R\$503,20
72	422811	20	Unidade	Dispenser P/ Papel Higienico ; capacidade para rolos de até 300m, confeccionado em material plástico resistente, com trava de segurança, cor: branco. Deve vir acompanhado com buchas e parafusos para fixação em parede. Dimensões aproximadas: 11,5 cm x 23,3 cm x 21,3 cm.	NOBRE	R\$29,85	R\$597,00

Total do fornecedor: R\$31.189,21 (Trinta e um mil cento e oitenta e nove reais e vinte e um centavos).

BEKA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA - CNPJ: 47.008.458/0001-50

ITEM	CATMAT	QUANT.	UND. MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNT	VAL. TOTAL
26	422385	80	Unidade	Fibra para limpeza leve ; branca. Dimensões: 10 x 26cm.	BRITISH	R\$1,31	R\$104,80
53	321573	70	Unidade	Balde de Plástico 20 Litros ; confeccionado em material plástico resistente, com alça de ferro reforçado.	PLASNEW	R\$14,83	R\$1.038,10
60	375949	275	Pacote	Saco Leitoso Para Lixo Infectante, 60 litros ; reforçado (de alta densidade), espessura mínima: 14 micras. Pacote com 100 unidades.	BRASLIXO	R\$16,80	R\$4.620,00
62	355268	169	Pacote	Saco Para Lixo, 20 litros ; cor: preto, reforçado (de alta densidade), espessura mínima:14 micras. Pacote com 100 unidades.	BRASLIXO	R\$8,56	R\$1.446,64
63	470829	180	Pacote	Saco Para Lixo, 40 litros ; cor: preto, reforçado (de alta densidade), espessura mínima:14 micras. Pacote com 100 unidades.	BRASLIXO	R\$11,04	R\$1.987,20
64	470832	135	Pacote	Saco Para Lixo, 60 litros ; cor: preto, reforçado (de alta densidade), espessura mínima: 14 micras, dimensões aproximadas: 63cm x 80cm. Pacote com 100 unidades.	BRASLIXO	R\$14,72	R\$1.987,20
68	431085	40	Unidade	Suporte para caixa coletora de materiais perfurocortantes 7 litros . Deve vir acompanhado de dois parafusos e duas buchas.	DESCARPACK	R\$20,91	R\$836,40

Total do fornecedor: R\$12.020,34 (Doze mil e vinte reais e trinta e quatro centavos).

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.740.794/0001-60

ITEM	CATMAT	QUANT.	UND. MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNT	VAL. TOTAL
31	272254	313	Unidade	Frasco com Válvula Pump, 500 ml ; para sabonete líquido e álcool em gel; cor do frasco: transparente cristal; material: plástico de alta resistência; capacidade: 500ml.	PREMISSE	R\$5,02	R\$1.571,26

Total do fornecedor: R\$1.571,26 (Mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos).

Valor Total registrado: R\$175.501,42 (Cento e setenta e um mil quinhentos e um reais e quarenta e dois centavos)

Dotação orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2217.339030
Goiatuba, 07 de janeiro de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:2CC7B063

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 147/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 147/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E A EMPRESA CENTRAL GYN- REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65 Decreto nº 411/2024,a seguir denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CENTRAL GYN- REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA**, com título do estabelecimento: **CENTRAL GYN- SERVIÇOS INTELIGENTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 52.790.416/0001-54, situada na R Curitiba, nº 126, Qd. 22, Lt. 5/24, Cond Res Bela Rosa, casa 5, Res Petrópolis, Goiânia – GO, CEP 74.460-815, neste ato representado por/pelo seu sócio administrador o Sr. **RICARDO FERNANDES ALMEIDA**, brasileiro, empresário, assessor contábil, portador do RG n. 4668950, DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 004.466.251-32, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 3864/2024** e **Dispensa de Licitação n. 228/2024 com Parecer Jurídico n. 462/2024- AJL**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, nos termos do nos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTES TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 03 (três) meses e 19 (dezenove) dias do Contrato FMS n. 147/2024, firmado aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2024, conforme C.I. SMS n. 1751/2024 e Parecer Jurídico n. 1201/2024. Destarte as cláusulas primeira,

quarta e quinta do instrumento primitivo que cuidam, respectivamente, “DO OBJETO DO CONTRATO”, “DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO” e “DO VALOR DO CONTRATO”, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a Aquisição de Copos descartáveis e filtro para café de papel crepado para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	SERVIÇO	SERVIÇO 1º T.A.	QUANT	QUANT 1º T.A.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOATAL T.A.	1º	VALOR TOTAL
01	DESINSTALAÇÃO AR CONDICIONADO Serão desinstalados 6 ar condicionado, sendo 3 na unidade do SAMU; 2 de 9 mil BTUS modelo GREE, 1 de 12 mil BTUS modelo Consul. Sendo 3 Unidade na Fisioterapia:1 Consul 18.000 BTUS, 2 de 9.000 BTUS modelo Elgin.	SV	06	06	06	06	R\$ 99,00	R\$ 594,00		R\$ 594,00
02	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO Serão instalados 12 ar condicionado nas unidades, Sendo 3 no SAMU, 2 de 9 mil BTUS GREE, 1 de 12 mil BTUS Consul. Sendo 9 Unidade na Fisioterapia;1 Consul 18.000 BTUS, 2 de 9.000 BTUS modelo Elgin, 6 de 12 mil BTUS modelo GREE	SV	12	12	12	12	R\$ 399,00	R\$ 4.788,00		R\$ 4.788,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 5382,00 + 1º TERMO ADITIVO R\$ 5382,00 = R\$ 10.764,00										

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

A vigência deste contrato a que se refere o presente instrumento terá vigência/duração de **7 (sete) meses e 8 (oito) dias**, com início a partir da/de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **3(três) meses e 19 (dezenove) dias** do contrato original, **3(três) meses e 19 (dezenove) dias** da prorrogação advinda do 1º Termo Aditivo, compreendido entre **01/01/2025 a 18/04/2025**; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período, mediante comum acordo entre as partes e reajustado conforme a legislação em vigor, desde que com assinatura de respectivo termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R\$ 10.764,00 (dez mil setecentos e sessenta e quatro reais)**, sendo **R\$ 5.382,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais)**, advindos do contrato primitivo e **R\$ 5.382,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais)**, da prorrogação advinda do 1º Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas. Palmeiras de Goiás - GO, 27 de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,
ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

Central Gyn- Refrigeração e Climatização LTDA
RICARDO FERNANDES ALMEIDA
Contratada

ERIKA PEREIRA ALCANTARA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

- 1).....CPF.....
2).....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:8FC9BE5F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2024

Processo Administrativo nº: 7782/2024
Poder Executivo

Assunto: Primeiro Termo Aditivo de Prazo do processo de **PREGÃO PRESENCIAL 015/2023**, do contrato de nº **054/2024**, referente a contratação da empresa **MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, para o fornecimento de materiais de expediente, para manutenção das atividades do Poder Executivo, para o ano de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2024.
DAS PARTES:****CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – 01.067.990/0001-48**

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VALOR DO ADITIVO	VIGENCIA DO CONTRATO
MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ Nº 31.872.648/0001-81	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 054/2024	R\$ 41.121,60	02/01/2025 a 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Manutenção Atividade Secretaria de Administração	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.30	58
Manutenção das Atividades Obras e Serviços Urbanos	03.03.04.122.0414.2.026.3.3.90.30	167
Manutenção Atividades Agricultura Abastecimento e Pecuária	03.03.04.122.0414.2.021.3.3.90.30	129
Manutenção da Secretaria de Controladoria	03.03.04.122.0414.2.011.3.3.90.30	116
Encargos c/ a Segurança Pública	03.03.04.122.0414.2.009.3.3.90.30	72
Manutenção Atividade Procuradoria Municipal	03.03.02.061.0214.2.007.3.3.90.30	47
Manutenção com o Convênio Detran	03.03.04.122.0414.2.008.3.3.90.30	68
Apoio ao Poder Judiciário e Eleitoral	03.03.02.061.0214.2.004.3.3.90.30	41
Manutenção Secretaria de Finanças	03.03.04.122.0414.2.010.3.3.90.30	91
Manutenção Departamento de Contabilidade	03.03.04.122.0414.2.089.3.3.90.30	97

COMARCA: Mineiros - GO

Publicado por:
 Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:FBD4ED27

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
 O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
 DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
62. 3285.5288
agm@agm-go.org.br

